



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.669

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice Governador do Estado
CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Transportes

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Da Fundação de Telecomunicações do Pará

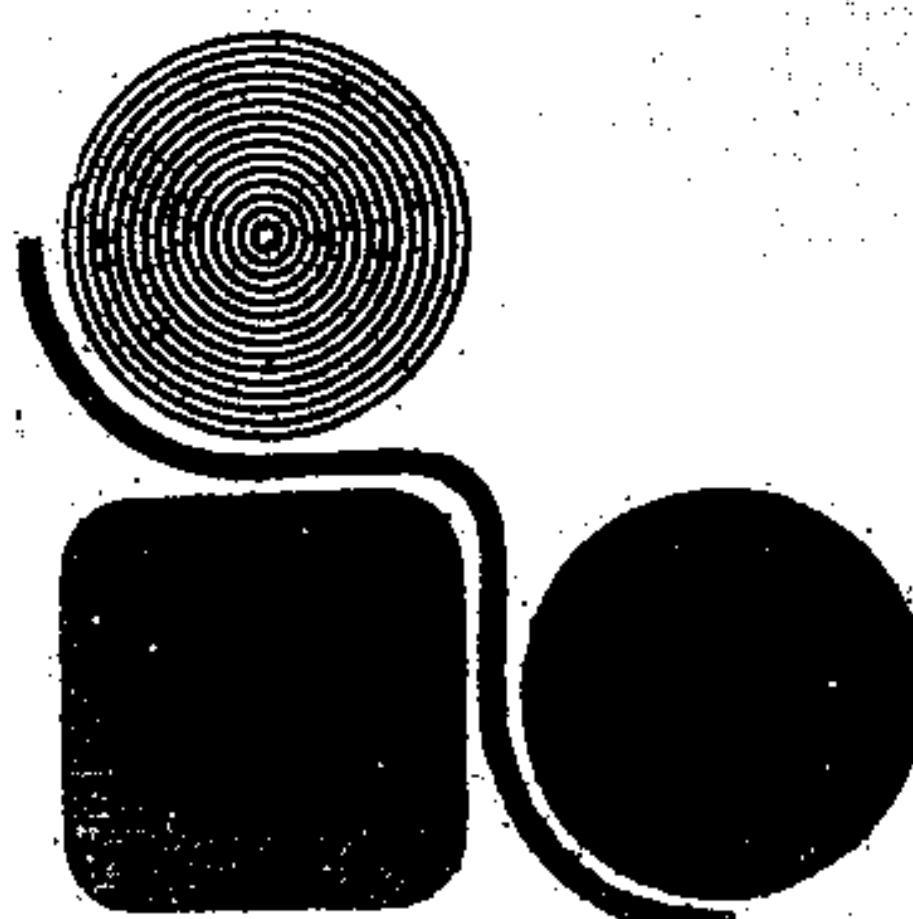
ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTOS E EDITAIS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



3 Cadernos
48 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 1.797 DE 30 DE JULHO DE 1993

Retifica o Decreto nº 4.839, de 24.04.87, que concedeu Pensão Policial Militar em favor de RAIMUNDA PINTO PALHETA, mãe do ex-Soldado PM ODIR JOSÉ PINTO PALHETA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "d" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 1794, de 21.07.93, que homologou a resolução nº 109, de 21.07.93, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, e,

CONSIDERANDO ainda os termos dos Pareceres de 17.03.93, da Secretaria de Estado de Administração e nº 19/93, de 22.07.93, da Secretaria de Estado de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 4.839, de 24.04.87, passando a Pensão Policial Militar, mensal, para o atualizado valor de Cr\$ 12.991.440,00 (doze milhões, novecentos e noventa e hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), em favor da senhora RAIMUNDA PINTO PALHETA, mãe do ex-Soldado PM ODIR JOSÉ PINTO PALHETA, falecido no cumprimento do dever no dia 11.08.85.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 4.240.002,00	
Dif. Compl. (Port. Int. nº 11/93)	399.798,00	4.639.800,00
Grat. de Risco de Vida (50%)		2.319.900,00
Representação (30%)		1.391.940,00
Habilitação Militar (20%)		927.960,00
Serviço Ativo (30%)		1.391.940,00
Categoria "B" (30%)		1.391.940,00
Auxílio Moradia (10%)		463.980,00
Indenização de tropa (10%)		463.980,00
Provento Mensal	Cr\$ 12.991.440,00	

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste decreto, referentes a parcela Risco de Vida, deverão retroagir a 11 de fevereiro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

APOSTILA:

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 2325, de 24.02.94, que homologou a Resolução nº 130, de 24.02.94, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em Ofício nº 578/94, de 28.02.94, ficando assim constituídas:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 40.756,30	43.257,04
Dif. Compl. (M.P.434/94-S.M. de 03.03.94)	2.500,74	21.628,52
Grat. de Risco de Vida (50%)		12.977,11
Representação (30%)		8.651,40
Habilitação Militar (20%)		12.977,11
Serviço Ativo (30%)		12.977,11
Categoria "B" (30%)		4.325,70
Auxílio Moradia (10%)		4.325,70
Indenização de tropa (10%)		4.325,70
Provento Mensal	Cr\$ 121.119,69	

Belém, 03 de março de 1994.

CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

CP94/0120004-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADO: NORMA ISABEL ALCANTARA BASTOS

CARGO: CONTADOR

VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94.

VENCIMENTO: Cr\$ 103.237,61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18101.0204.021.2530.3111.01.00.11101.

Nº DO PROCESSOR: 0158/94.

CP94/0120067-0

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA LIMA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94.

VENCIMENTO: Cr\$ 53.198,59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18101.0204.021.2530.3111.01.00.11101.

Nº DO PROCESSOR: 0158/94.

CP94/0120075-0

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (FÉRIAS)

PORTARIA Nº 027 DATA: 03.03.94.

NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA

MATRÍCULA: 0040371-011

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 03.03.94 a 01.04.94.

CP94/0120083-1

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADO: DANIEL LIMA FERNANDES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94.

VENCIMENTO: Cr\$ 53.198,59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18101.0204.021.2530.3111.01.00.11101.

Nº DO PROCESSOR: 097/94.

CP94/0120107-2

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADO: RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94.

VENCIMENTO: Cr\$ 62.545,07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18101.0204.021.2530.3111.01.00.11101.

Nº DO PROCESSOR: 097/94.

CP94/0120131-5

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

CONTRATADO: PERICLES UCHÔA NETO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94.

VENCIMENTO: Cr\$ 53.198,59

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18101.0204.021.2530.3111.01.00.11101.

Nº DO PROCESSOR: 097/94.

CP94/0120139-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº245 de 02.03.94 - RESOLVE: I - Constituir Grupo Especial de Apoio à Fiscalização Junto ao Projeto Fronteira, unidade Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 11ª Região Fiscal.

II - Designar os servidores REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, Agente Tributário/2ª Região Fiscal, WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL, Agente Tributário/1ª Região Fiscal, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA, Agente Auxiliar de Fiscalização/16ª Região Fiscal, e SELMA DA SILVA LOBO RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização/15ª Região Fiscal, para constituírem o Grupo que trata o item I.

III - Arbitrar em 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos servidores, a gratificação pela participação no Grupo Especial.

IV - O prazo para a realização dos trabalhos do Grupo Especial é de 10 (dez) dias, no período de 05.03.94 a 15.03.94.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CP94/0120140-4

Portaria Nº246 de 02.03.94 - RESOLVE: I - Constituir Grupo Especial de Apoio à Fiscalização Junto ao Projeto Fronteira, unidade Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 11ª Região Fiscal.

II - Designar os servidores RAIMUNDO MONATO DOS SANTOS PEGADO, Agente Tributário/15ª Região Fiscal, RAIMUNDO JORGE COSTA SOUSA, Agente Tributário/16ª Região Fiscal, JOAO CARLOS RAYOL NUNES, Agente Auxiliar de Fiscalização/15ª Região Fiscal e RAIMUNDO MONATO PEREIRA NUNES, Agente tributário/16ª Região Fiscal, para constituírem o Grupo que trata o item I.

III - Arbitrar em 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos servidores, a gratificação pela participação no Grupo Especial.

IV - O prazo para a realização dos trabalhos do Grupo Especial é de 10 (dez) dias, no período de 15.03.94 a 25.03.94.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CP94/0120156-0

Portaria Nº247 de 02.03.94 - RESOLVE: I - Constituir Grupo Especial de Apoio à Fiscalização Junto ao Projeto Fronteira, unidade Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 11ª Região Fiscal.

II - Designar os servidores CICERO FERREIRA AMORIM, Agente Auxiliar de Fiscalização/16ª Região Fiscal, ANTONIO DE AZEVE DO NEGRÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização/9ª Região Fiscal, RODOLFO AMARANTES DE BARROS, Agente Auxiliar de Fiscalização/16ª Região Fiscal e ZADIR PEREIRA DA SILVA, Agente tributário/1ª Região Fiscal, para constituírem o Grupo que trata o item I.

III - Arbitrar em 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos servidores a gratificação pela participação no Grupo Especial.

IV - O prazo para realização dos trabalhos do Grupo Especial é de 10 (dez) dias, no período de 25.03.94 a 05.04.94.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0120060-2

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LOTAÇÃO

(*) Portaria Nº0223 de 28.02.94

Data da Lotação: a partir de 31.01.94

Nome da Servidora: IOANE CATARINA ROMÃO DA COSTA

Cargo: Contador

Código: GEP-ANSC-605.1, Classe "A", do Quadro Permanente Lotação: SEFA/DPF/Coordenadoria de Acompanhamento da Receita.

Decreto Governamental de 11.01.94

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no D.O.E. nº27.668 de 03.03.94

CP94/0120068-8

(*) Portaria Nº0224 de 28.02.94
Data da Lotação: a partir de 07.02.94
Nome da Servidora: SUELY DO SOCORRO NUNES MONTEIRO
Cargo: Contador
Código: GEP-ANSC-605.1, Classe "A", do Quadro Permanente Lotação: SEFA/DEF/COFI/Divisão de Acompanhamento de Ingresso de Recursos.
Decreto Governamental de 11.01.94

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no D.O.E. nº27.668 de 03.03.94

(*) Portaria Nº0234 de 28.02.94 CP94/0120044-0
Data da Lotação: a partir de 01.02.94
Nome da Servidora: CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO
Cargo: Contador
Código: GEP-ANSC-605.1, Classe "A", do Quadro Permanente Lotação: SEFA/Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.
Decreto Governamental de 11.01.94

(*) Republicada por ter saído com incorreção, no D.O.E. nº27.668 de 03.03.94

ISENÇÃO DE IPVA CP94/0120076-9

Portaria Nº0170 de 17.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00579/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "A" da Constituição Federal.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARCA	TIPO	CHASSI
CHEVROLET/CARAYAN	AMBULANCIA	98GWN150LKB108637

Portaria Nº0172 de 17.02.94 CP94/0120084-0

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00706/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85 e Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: PAULO PEREIRA PIEROBOM;

MARCA	TIPO	PLACA
VW/FUSCA 1300	PAS/AUTOMÓVEL	DI-0142

Portaria Nº0173 de 17.02.94 CP94/0120164-1

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00740/94/SEFA

Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELEM - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO O.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL	MIS/AUTOMÓVEL/FURGÃO	BZ-7252

Portaria Nº0174 de 17.02.94 CP94/0120123-4

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00567/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVROLET D 40	CAR/CAMINHÃO/C ABERTA	BZ-2375

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	MS-0210
VW/KOMBI STANDARD	PASS/AUTOMÓVEL	MS-9438
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	AX-7039
GM/ONZA CLASSIC EFI	PASS/AUTOMÓVEL	MC-0908

CP94/0120050-5

Portaria Nº0175 de 17.02.94

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00707/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85 e Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: WILSON CARLOS ANDRADE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/BELEINA	PASS/AUTOMÓVEL	DI-0052

Portaria Nº0201 de 22.02.94 CP94/0120059-9

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00829/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.

Interessado: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI LS	PASS/AUTOMÓVEL	DI-0190

Portaria Nº0203 de 23.02.94 CP94/0120058-0

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00831/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297, de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.

Interessado: OLINDO OLIVEIRA DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/FUSCA 1300 L	PASS/AUTOMÓVEL	DI-0201

Portaria Nº0204 de 23.02.94 CP94/0120066-1

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00830/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.

Interessado: CARLOS JOSE CARMEIRO DO MONTE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE LS	PASS/AUTOMÓVEL	DI-0161

Portaria Nº0205 de 23.02.94 CP94/0120106-4

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00828/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.

Interessado: RAIMUNDO MONATO RODRIGUES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/BRASILIA	PASS/AUTOMÓVEL	DI-0131

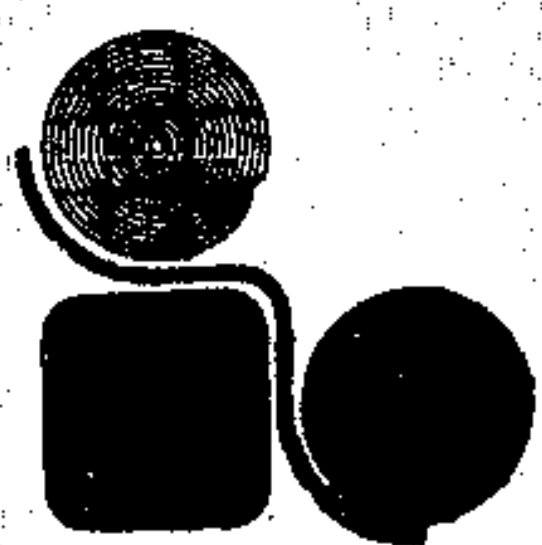
CP94/0120115-3

Portaria Nº0207 de 24.02.94

Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00779/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso VIII, com alteração da Lei nº5.353 de 25.11.86.

Interessada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA	PASS/AUTOMÓVEL	BK-3056
VW/SANTANA GL	PASS/AUTOMÓVEL	BK-8673
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	BK-8683
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	BK-8693
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	AR-2239
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	BK-5224
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	AL-6059



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	15.976,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	48.789,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	8.782,00
Preço por página	CR\$	1.738.836,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	985,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$	358,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 145,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	BK-9543
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	BK-9553
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	BK-9563
GM/CHEVROLET C-10	PASS/CAMIONETA/PICK UP	AF-6254
FORD/PAMPA L	PASS/CAMIONETA/PICK UP	AL-6323
VW/BRASILIA	PASS/AUTOMÓVEL	AM-9820

Portaria Nº0208 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00915/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/SANTANA CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	98WZZ322PP012822

Portaria Nº0209 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00905/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MARCA	TIPO	CHASSI
CHEVROLET/D 12000	CARR/CAMINHÃO	98G6R3WXXC03511A

Portaria Nº0210 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00759/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso V.

Interessada: MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSEIANO-MORHAN

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	BU-6872

Portaria Nº0211 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso V.
Interessada: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS MISSIONARIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

MARCA	TIPO	PLACA
CHEVROLET/D 10/1000	MIS/CAMIONETA/PICK UP	SA-8150

Portaria Nº0241 de 01.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00859/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.

Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

MARCA	TIPO	PLACA
M.BENZ/OF 1315	PAS/ONIBUS/C. FECHADA	ADB-9335
M.BENZ/LK 1318	PAS/ONIBUS	BC-0004
M.BENZ/OF 812	PAS/ONIBUS	AED-4679
M.BENZ/LK 1318	PAS/ONIBUS	BC-0003

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0212 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0213 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0214 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0215 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0216 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0217 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0218 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0219 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0220 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0221 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0222 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0223 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº0224 de 24.02.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº00803/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I.
Interessada: CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO

Dotação Orçamentaria: 17.101.03.08.021.2521.3132
Valor: Cr\$ 10.260.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros reais)
Nota de Empenho Nº 400528 de 24.02.94
Data de assinatura do contrato: 25.02.94
CP94/0120130-7

Contrato Nº 018/94/ SEFA
Partes: Estado do Pará através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa C.C.A. Industrias Gráficas Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, pela CONTRATADA, das notas financeiras, utilizadas pelo Estado do Pará, em jogos de 04 (quatro) vias de formulário contínuo.

Vigência: o presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega dos documentos.
Dotação Orçamentaria : 17.101.03.08.021.2521.3132
Valor: Cr\$ 7.811.100,00 (sete milhões, oitocentos e onze mil e cem cruzeiros reais)
Nota de Empenho Nº 400531 de 24.02.94
Data de assinatura do contrato: 25.02.94
CP94/0120129-3

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Estado do Pará através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa STM - Serviço Técnico de Máquinas Ltda

Objeto: Reduzir o número de máquinas, objeto da prestação de serviços da contratada, previsto no Anexo I do contrato original, conforme discriminação constante no Anexo I do presente termo aditivo.

Valor: Cr\$ 2.149.524,89 (Dois milhões cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros reais e oitenta e nove centavos).
Data de assinatura: 01 de março de 1994
CP94/0120172-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/94

INTIMAÇÃO

Comunicamos pelo presente que, nos termos do art.109, § 1º da Lei Nº 8.665, foram habilitadas as seguintes firmas:

AMAZON CARD'S S/C LTDA
C.R.CARTÃO REFEIÇÃO S/C LTDA
TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO

Belém, 03 de março de 1994

AMANACI GIANNACCINI
Presidente da Comissão CP94/0120180-3

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação, face a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art.25.1 da Lei 8.665 de 21 de junho de 1993, da Empresa Belém Rádio Comunicação Ltda, para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de radiofonia da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do processo de dispensa.

Belém, 24 de fevereiro de 1994

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0120188-9

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 199

RECURSO Nº 926 - "EX-OFFÍCIO"

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL

INTERESSADO: COMERCIAL EXPORTADORA TIVEL LTDA

RELATOR : CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUY SOARES

FEMENTA: - I - ICMS - Auto de Infração;

II - Comprovada a inexistência da infração apontada no Auto de Infração, descabe a aplicação de penalidade pecuniária;

III - Recurso "Ex-Offício", desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso "ex-offício", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, e interessado COMERCIAL EXPORTADORA TIVEL LTDA, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvidamento do recurso "ex-offício", mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de março de 1994.

Salomão Essucy Soares
Presidente

Dr. Edson Brito Teixeira
Procurador da Fazenda Estadual

Salomão Essucy Soares
Conselheiro - Relator

CP94/0120147-1

ACÓRDÃO Nº 200

RECURSO Nº 931 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: MAUTO MÁQUINAS, MOTORES E AUTOMÓVEL DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL.

RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E M E N T A: - I - ICMS - Auto de infração.

II - Falta de recolhimento do imposto no prazo legal sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

III - Recurso Voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso voluntário, em que é recorrente MAUTO MÁQUINAS, MOTORES E AUTOMÓVEL DO BRASIL LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade pelo acolhimento e improvidamento do recurso, mantendo integral a decisão da Primeira Instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de março de 1994.

Salomão Essucy Soares
Presidente

Dr. Edson Brito Teixeira
Procurador da Fazenda Estadual

Roberto Teixeira de Oliveira
Conselheiro - Relator

CP94/0120114-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO: Nº 170
RECURSO: Nº 676 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: REBERTEX COMERCIO INDUSTRIA S/A
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
RELATOR: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

E M E N T A - 1. ICMS - Auto de Infração.
2. Procede o Auto de Infração, por falta de pagamento do ICMS, apurado através dos livros fiscais da empresa, quando o contribuinte não comprova o seu recolhimento de acordo com a lei.
3. É de se julgar improcedente a ação fiscal, quando não for plenamente comprovada a participação do contribuinte na falsificação das notas fiscais do produtor.
4. Deve-se exigir, no processo, para identificação do infrator além das notas originais, o competente inquérito administrativo, a fim de que se apure o verdadeiro responsável e não se cometa injustiça. Não se pode imputar um crime por presunção. "in dubio pro reo".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F. e recorrente REBERTEX COM. IND. S/A, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por UNANIMIDADE de votos, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso voluntário, confirmando o AINF no que se refere ao item I, por deixar de recolher o ICMS no valor de Cr\$ 463.716,83, infringência: art.72, IV, do RICM, anexo ao Decreto 2393, com alterações do Dec. 3124/83 e 3659/84; Penalidade: art. 328, I, "b" do mesmo diploma legal. Quanto ao item II, o contribuinte foi absolvido por falta de provas concretas por responsabilidade na falsificação das notas de produtor; retificando parcialmente a decisão de Primeira Instância, para fins de Direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 01 de março de 1994.

Uzelinda Martins Moreira
Presidente

Cezar Bechara Nader Mattar
Relator

Geraldo da Silva Moraes Corrêa Lima
Procurador da Fazenda Estadual

CP94/0120043-2

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 41 DE 03 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições e, considerando os termos do Ofício nº 172, de 02.03.94, do Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Federal, que deu origem ao processo interno nº 486/94;
Considerando, ainda, os termos do Decreto nº 300, de 30.08.91, que estabelece para efeito de reajuste de tarifas de transportes de passageiros intermunicipais, os efeitos do Decreto nº 2001, de 02.12.81;
Considerando a relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro de que trata o mapa anexo;
RESOLVE:
REAJUSTAR, a partir da publicação da presente Portaria, em 45,21% o preço das tarifas vigentes dos transportes coletivos intermunicipais de passageiros do Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 03 de março de 1994.

a) Ilegível
P/Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL CP94/0120148-0
Secretário

ANEXO DA PORTARIA Nº 41/94 - SETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERRESTRES

Relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro, para transporte coletivo intermunicipal de passageiros, estabelecido de acordo com o Decreto nº 0308 de 30 de agosto de 1991, do Governo do Estado do Pará e reajustado no percentual de 45,21%, com vigência a partir de ZERO (0) hora do dia

CLASSES DE VEÍCULOS	RODOVIAS	CUSTO / QUILOMETRO	
		SEM IMPOSTO	COM IMPOSTO
A PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ	T I P O	I	11,773453
		II	14,567588
		III	19,732011
B PASSAGEIROS SOMENTE SENTADOS	T I P O	I	15,142474
		II	18,728360
		III	21,044575
C LEITO	T I P O	I	29,366318
		II	36,403014
		III	40,771116
D TRANSAMAZÔNICA	Ú N I C O		28,831078
			34,736239

Del. Manoel César C. de Azevedo
Chefe da Div. Coord. Fiscalização

(Fat. nº 10.024441, Reg. nº 10.024441, Dia: 04/03/94)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94, destinada a contratação de Empresa para execução dos serviços de Pavimentação na Rodovia BR 222, sub-trecho: KM 140/MORADA NOVA, numa extensão aproximada de 70, Kms, sob a jurisdição da 5ª Divisão Regional - Marabá. A Sessão de abertura será realizada no dia 24.03.94 às 10:00. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS REAIS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso, 3639.

Em, 03 de março de 1994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP94/0120316-4

(Fat. nº 10.024443, Reg. nº 10.024443, Dia: 04/03/94)

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consultoria A.Jur. nº 67/92. Partes: SETRAN e a Empresa Maia Melo Engenharia Ltda.
valor Cr\$ 239.392,17
 Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.537.12*2.4110.00001.1100.
NOE: 400108.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 02/03/94

CP94/0120348-2

(Fat. nº 10.024419, Reg. nº 10.024419, Dia: 04/03/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CRISTAL.
DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Cristal.

SEDE E FORO: Comunidade do Cristal, Município de Viseu-Pará.
NATUREZA JURÍDICA: Com fins lucrativo
DATA DE FUNDAÇÃO: 27 de novembro de 1993
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
DIRETORIA: É composta de seis membros; Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro.
FINALIDADE: Exercer a agricultura Coletiva, administrativa e comercialização, visando a melhoria do padrão de vida dos associados.
RESPONSABILIDADE: A diretoria responderá pelos atos por ela praticada.
FUNDO SOCIAL: Contribuição e Mensalidade dos sócios.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembléia Geral
DISSOLUÇÃO: Será decidido pela Assembléia Geral.
Comunidade de Cristal/Viseu-Pará, 19 de outubro de 1993.
OSIAS REIS GOUVEIA
Presidente

COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
CAP - DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM
DELIBERAÇÃO Nº 005/94 - BELÉM, 01 DE MARÇO DE 1994

HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM.
O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão do Conselho, com base no Inciso VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 30, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, na sua 7ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,
DELIBERA:
1 - Homologar o reajuste da tarifa dos serviços dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém em 43,40% (quarenta e três inteiro e quarenta décimos por cento), decorrente do que dispõe o artigo nº 33 da Medida Provisória nº 434 de 27.02.94.
2 - Autorizar que os próximos reajustes tarifários ocorram de forma automática quinzenalmente, com base na variação da URV no período;
3 - Autorizar a COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP, a conceder descontos na tarifa, indistintamente a todos os usuários de um mesmo serviço;
4 - Determinar que a presente DELIBERAÇÃO entre em vigor a partir de 01 de março de 1994;
5 - Recomendar que a CDP, no prazo de 03 (três) dias úteis, promova a publicação desta DELIBERAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Pará.
JOÃO AFFONSO DENTICE DA SILVA
Presidente

(Fat. nº 10.024420, Reg. nº 10.024420, Dias: 04 e 07/03/94)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 203

EXPEDIENTE DE 10.02.94

DESPACHOS

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3120-0
Reqtes : ELICIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CEF e SOCILAR
DESPACHO: (Em petição de Edinabel Félix do Nascimento) Apresente o autor demonstrativo do valor a ser depositado.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.59-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Réu : LUIZ ANTONIO SOUZA OLIVEIRA
Adv. : Simone Aldenora Costa
Réu : RAMILSON PEDRO SILVA
Adv. : Marco Alexandre da Costa Rosário
Réu : MOISÉS REIS PEREIRA
Adv. : Raul Sirotheau Correa
DESPACHO: Designo o dia 18 de abril vindouro, às 16:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

EM TEMPO

DESPACHO DE 09.08.93

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.1288-4
Repte : CATE ENGENHARIA LTDA.
Adv. : Leogênio Gonçalves Cunha
Reqda : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

DESPACHO DE 18.11.93

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.295-1
Autor : WILLIAM GOMES VALE
Adv. : Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
Ré : F C A P

Adv. : Iraci Lobato Vaz
DESPACHO: Transfiro a audiência para o dia 16 de março de 1994, às 15:00 horas.

DESPACHO DE 08.02.94

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.3379-2
Reptes : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros, 37

Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdos : CEF e BANPARÁ
DESPACHO: (Em petição de João Gonçalves Sarges) Apresente o autor demonstrativo do valor a ser depositado.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS DE 08.02.94

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.4012-0
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Excdos : JOSÉ ALVES MONTEIRO e outro
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, cancelo a distribuição do feito, nos termos do art. 257 do CPC. (...)

Nº : 93.4028-6
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Excdos : JOHNNY MAC MILLER ROCHA CANELAS e outro
DECISÃO: Idêntica à anterior.

DESPACHOS DE 09.02.94

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.272-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Moacir Guimarães Moraes Filho
Réus : S/A BITAR IRMÃOS e outro
Adv. : Carlos Alberto de Queiroz Platilha
DESPACHO: 1. Recebo a apelação no duplo efeito. 2. Vista ao Autor para contra-arrazoar a apelação, querendo. 3. Após, ao contador.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.262-5
Reptes : ADEMAR MONTEIRO e outros
Adv. : Antonio Pereira
Reqdo : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv. : Polidório Barbalho de Santana Filho
DESPACHO: 1. Em relação ao pedido de levantamento dos depósitos pelo réu, seu deferimento importa em quitação. Todavia, à luz do constante na defesa de fls. o Réu declarou que os depósitos não eram integrais. 2. Tratando-se de receitas públicas, e até porque o advogado do autor hoje é advogado do Réu, sendo que o Presidente atual do Conselho Regional de Medicina Veterinária-PA litigava como Autor, determino que os autos sigam para o Ministério Público Federal, para que este se manifeste quanto à existência de interesse público na quitação a menor, que o Conselho pretende efetuar.

Nº : 93.2746-8
Repte : MARIA DONATO DE ARAUJO CORDEIRO
Adv. : Jorge Luiz Gama
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Apresente o autor demonstrativo do valor a ser depositado.

Nº : 93.2744-1
Repte : SEGISMUNDO CORDEIRO DE ARAUJO
Adv. : Jorge Luiz Gama
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 92.3132-3
Reptes : ADÃO BARBOSA DE SOUSA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdos : CEF, BRADESCO e BANPARÁ
DESPACHO: (Em petição de Augusto César Pinto Franca - idêntico aos anteriores)

Nº : 92.2869-1
Reptes : FRANLUCIO BARROS MILANEZ e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: (Em petição de Alfredo João Furtado Gomes - idêntico aos anteriores)

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.2466-3
Repte : ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício Nahon
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: Especifiquem-se provas.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.2483-3
Repte : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdas : SOCILAR e CEF
DESPACHO: Apresente o autor demonstrativo do valor a ser depositado.

Nº : 93.3447-2
Reptes : ROBERTO MOREIRA PINTO e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: (Em petição de Roberto Moreira Pinto - idêntico ao anterior)

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS DE 09.02.94

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.4263-7
Repte : RAIMUNDA MANOELINA FERREIRA GUIARRES
Adv. : José Arnaldo de Sousa Gama
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257 do CPC, c/c a Lei nº 6.032/74, art. 10, I. (...)

Nº : 92.405-9
Repte : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Adv. : José Cláudio Mena Wanderley
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DECISÃO: 1. Quanto à petição de fls. 175, do autor, nada há a deferir. O sr. perito não praticou até o momento qualquer ato que acarretasse a arguição de suspeição contra o mesmo. Além, a partir de agora fica o autor advertido a não peticionar pedidos inócuos, que venham a tumultuar o processo, sob pena de desentranhamento dos mesmos. No mais, a ré já consignou, de forma individual, os honorários provisórios fixados por minha antecessora às fls. 172. Se o autor não tem condições de pagar honorários periciais, requeira, pelos meios próprios, o benefício da Justiça gratuita. Porém, levando em conta a condição de Procurador do Município de Belém, e ao que tudo indica a de empregado do IMEP - Instituto de Metrologia do Estado do Pará, em evidente acumulação irregular de cargo e emprego públicos, fica o mesmo intimado a juntar aos autos declaração de renda, caso requeira a gratuidade da Justiça. 2. Intime-se o perito para apresentar o laudo em 30 dias. 3. Reconsidero, em parte, a decisão de fls. 127, para indeferir a prova testemunhal requerida pela CEF, porque a lide versa sobre interpretação de cláusula contratual, além de dúvidas sobre o quantum devido, o que reclama prova documental, já anexada.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 204

EXPEDIENTE DE 11.02.94

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.875-9
Impte : PALÁCIO DAS BATERIAS LTDA.
Adv. : Manuel de Freitas Cavalcante
Impdos : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ e outro
DESPACHO: 1. Atento à jurisprudência do STF no referente à matéria, defiro a liminar para que a Fazenda Nacional não exija do impetrante mais do que a alíquota de 0,5% quanto à contribuição do Finsocial. (...)

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.1320-1
Repte : JOSÉ SOARES COM. E REPRESENTAÇÕES S/A
Adv. : Fernando Correa de Guama
Reqda : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
Reqdo : I N S S
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: A liquidação delimitou o valor a ser apurado apenas no que concerne a custas, já que impossível a execução da parcela de honorários, em função de equívoco já aliado às fls. 53. Pagas as custas (fls. 57 verso), impõe-se o arquivamento.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.3788-9
Repte : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Reqda : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Especifiquem-se provas

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 205

EXPEDIENTE DE 17.02.94

DESPACHOS

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.782-5
Repte : MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Adv. : Félix Emanuel Teixeira de Oliveira
Reqda : ORLANDO MAUÉS CONSTRUTORA LTDA.
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro a medida liminar para que a CEF se exima de executar a hipoteca, de vez que a requerente foi, ao que parece, vítima de estelionato, em contrato que a CEF tinha dever de fiscalizar.

(G.Reg.1043)

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
BOLETIM Nº 206

EXPEDIENTE DE 18.02.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.3030-9
Autores : HERMÓGENES COSTA e outros
Adv. : Idália Caetano da Cunha Souza
Ré : UNIÃO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Adv. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, I, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribua-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3439-1
 Impte : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES E BARES DO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Fernando Alves Soares
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Tendo em vista a decisão do Colendo STF, que julgou indevido o IMPP no exercício de 1993, decisão esta erga omnes, diga o Impetrante se ainda tem interesse no feito. Prazo: 10 dias.

Nº : 93.3167-8
 Impte : MUNICÍPIO DE PARAUAPÉBAS
 Adv. : Jesemias Portela Pontes
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Diga o Impetrante sobre seu interesse no feito, de vez que o STF já proferiu decisão com efeito erga omnes sobre a matéria.

Nº : 94.905-4
 Impetes : ANDRÉ LUIZ DE ARRUDA FALCÃO e outro
 Adv. : Francisco Antonio dos Santos Moya
 Impdo : REITOR DA UNAMA
 DESPACHO: 1. Reserve-me para apreciar o pedido de liminar após a prestação das informações de praxe. 2. Requisite-se informações ao Impetrado.

Nº : 93.4252-1
 Impte : MARIA DE NAZARETH DE MORAES SANTOS
 Adv. : Yvone Silva da Costa Leitão

Impdo : DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Promova a Impetrante a citação da litis-consorte passiva necessária (Dinair da Silva Negreiros), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.3469-3
 Embgte : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
 Adv. : Thadeu de Jesus e Silva
 Embgda : S U N A B
 Adv. : Maria Amélia de Oliveira
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Nº : 91.2937-1
 Embstes : ALTAIR TRINDADE FERREIRA e outro
 Adv. : Jean Roberto da Silva Houat
 Embgdo : I N C R A
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 DESPACHO: (...) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. (...)

Nº : 91.2319-1
 Embgte : BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
 Adv. : Manoel José Monteiro Siqueira
 Embgda : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: (...) Assim sendo, dispense a produção de prova testemunhal, que, aliás, avulta insignificante. Venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 91.2320-5
 Embgte : BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
 Adv. : Manoel José Monteiro Siqueira
 Embgdo : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.32500-7
 Expte : I N C R A
 Adv. : Djalma dos Santos
 Expdo : JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ
 Adv. : Gildo Correa Ferraz
 DESPACHO: (...) Diga as partes sobre o cálculo de fls. 493. (...)

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 91.1944-5
 Reqte : COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Adv. : Manoel Otávio Rodrigues de Souza
 Reqda : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 Reqdo : I N S S
 Adv. : José Maria Frota Rolo

DESPACHO: 1. Desapensem-se os autos principais. 2. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, a fim de que seja juntada ao processo cópia do acórdão relativo à remessa ex officio de fls. 64, se houver, de vez que consta nos autos apenas cópia do acórdão proferido no processo cautelar.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.3457-8
 Embgte : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA
 Adv. : Márcia Veroneze
 Embgda : FAZENDA NACIONAL
 Adv. : Carlos de Senna Mendes
 DECISÃO: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257 do CPC e da Súmula 111 do Extinto TRF. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1777-2
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Réu : I N S S
 Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a inicial.

CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENCIOSO

Nº : 93.3276-3
 Reqte : ANGELO ZARRILLO
 Adv. : Maria Arlete Cunha
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito.

EM TEMPO

DESPACHO DE 28.01.94

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.31653-9
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excto : FRANCISCO JUSCELINO LIMA RODRIGUES
 DESPACHO: Vista à Exequente para se manifestar sobre as fls. 66.

DESPACHO DE 10.02.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2078-8
 Autora : CONSTRUTORA PRISMA LTDA.
 Adv. : Afonso Vitor Cardoso
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: (Em petição da autora) Defiro.

(C.Reg.977)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 206

EXPEDIENTE DE 22.02.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3000-0
 Autores : FRANCISCO SALES PRESTES RODRIGUES e outros
 Adv. : Marly Passarelli Diniz
 Réu : I N A M P S
 Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
 DESPACHO: Vista aos autores.

Nº : 93.327-5
 Autora : ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO
 Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Ré : S U D A M
 Adv. : Antonio Cândido Monteiro de Brito
 DESPACHO: 1. O processo foi remetido à Justiça do Trabalho. 2. Devolva-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.31508-7
 Exqte : I N S S
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Excto : MASSA FALIDA DA CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL - COMIG e outros
 Adv. : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Armte : ORGANIZAÇÕES ÁGUA LTDA.
 Adv. : José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
 DESPACHO: Aguarde-se o trânsito em julgado.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 91.329-8
 Autora : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Adão Paes da Silva
 Réu : MUNICÍPIO DE ITAITUBA
 Adv. : Aécio Ilgenfritz da Mota
 DESPACHO: 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, I, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribua-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.2746-8
 Reqte : MARIA DONATO DE ARAÚJO CORDEIRO
 Adv. : José Luiz da Silva Gama
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: 1. Indefero a juntada da réplica da autora, por intempestiva. 2. Devolva-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.3309-1
 Reqte : ANGELO DE FÁTIMA PAIVA DE AZEVEDO

Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO: Especifiquem-se provas.

Nº : 93.4128-2
 Reqtes : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Claudine Teixeira Rodrigues
 DESPACHO: Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 93.4254-8
 Reqte : CÉZAR ESCÓCIO DE FARIA JUNIOR
 Adv. : Ruth Elenice Barbosa de Mello
 Reqdos : INSS e outro
 DESPACHO: 1. Indefero pelas mesmas razões de fls. 54. 2. Forme-se o agravo de instrumento.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima os autores para pagarem as custas judiciais (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de extinção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3552-5
 Autores : EDUARDO TOMAZIO DA COSTA e outros
 Adv. : Sérgio Hailton da Silva Duarte

Réu : I N A M P S
 Adv. : Luiz Carlos de Assis
 CONTA : CR\$ 4.390,00

EM TEMPO

DESPACHO DE 25.01.94

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.3288-5
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Moacir Guimarães Moraes Filho

Réus : JOSÉ MIGUEL ALVES e outro
 Adv. : Aluísio Gouveia
 DESPACHO: Vista às partes, das respostas da SRCEX e da Inspeção da Alfândega.

(C.Reg.1045)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
 CGC/MF Nº 04.913.711/0001-08

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., convoca seus acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 16.03.94 às 10:00 e 10:30 horas respectivamente, no 4º andar da sede do estabelecimento, localizada à Travessa Padre Prudêncio nº 154, com a seguinte pauta:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

01. Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, relativos ao exercício de 1993;

02. Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no valor de CR\$-..... 12.080.574.037,42 (DOZE BILHOES, OITENTA MILHOES E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E SETE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social;

03. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

04. Deliberação sobre a remuneração mensal dos membros da administração e do Conselho Fiscal;

05. O que ocorrer.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

01. Fixação de verba para donativos;

02. O que ocorrer.

Belém(PA), 04 de março de 1994

JOSÉ PEREIRA E SILVA
 Presidente do Conselho de Administração

CP94/0120203-6

(Fal. nº 10.024451, Reg. nº 10.024451, Dias: 04, 10 e 15/03/94)
 Arthur Viana

BANPARÁ

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas:

Apresentamos a V.Sas. as demonstrações contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, relativas ao exercício de 1993. A apresentação é feita de acordo com os normativos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Com a implementação de um novo sistema de informatização, dotado de rede e agência de moderna tecnologia, o Banco passou a oferecer serviços mais eficientes aos seus clientes e funcionários, além de preparar a Instituição para o lançamento de novos produtos.

Na linha de produtos e serviços, em 1993, o Banpara além de ter expandido suas linhas de crédito, exceto o Infra-estrutural, incentivando principalmente o pequeno e microempresário com recursos oriundos do FDE, lançou o fundo de commodities e planeja para o ano 1994 o lançamento dos fundos de ações e renda fixa, na esteira do sucesso conquistado a administração do FAF BANPARA que ficou entre as cinco Instituições mais rentáveis no ano de 1993.

O BANPARA, também, não se descuidou do aspecto social e, atendendo antiga reivindicação de seus funcionários, implementou o plano de suplementação de aposentadoria através a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Banco do Estado do Pará - CAFBEP.

Com o objetivo de modificar o perfil Institucional do Banco, segundo princípios de administração estratégica, a Diretoria, em conjunto com o corpo funcional e sintetizada com os anseios da comunidade, realizou Planejamento Estratégico, restando bem definidos sua missão - promover, como banco múltiplo e principal agente financeiro, o desenvolvimento sócio-econômico do Estado do Pará - e objetivos, iniciando-se 1994 sob um novo ciclo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RESULTADO E DIVIDENDOS

O patrimônio líquido do BANPARÁ, em moeda constante, cresceu no período 8,40%, alcançando a cifra de CR\$ 15.092.295 mil, equivalentes a US\$ 46.280 mil.

O lucro líquido apurado no exercício foi de R\$ 1.529.325 milhões, equivalentes a US\$ 4.690 mil, contra US\$ 1.076 mil no exercício anterior, ou seja, um crescimento real no período de 336%.

A rentabilidade do patrimônio líquido foi de 10,13% contra 2,41% em 1992, verificando-se um crescimento real de 320%.

O lucro por ação foi de Cr\$ 1,34 contra Cr\$ 0,29 no exercício anterior, demonstrando

um crescimento real de 362%, o que proporcionará a distribuição de dividendos à razão de R\$ 0,317 por ação.

CAPTACÃO DE RECURSOS

Os depósitos totais totalizavam R\$ 9.371.747 mil, equivalentes a US\$ 28,37 bil, verificando-se assim, um crescimento de 28%.

Os empréstimos e repasses de instituições oficiais - CEF e BNDES, constituindo-se, que em regra, de obrigações a longo prazo, mantiveram-se praticamente, nos mesmos níveis do exercício anterior.

ATIVOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÕES

A carteira financeira, constituída de aplicações interfinanceiras de liquidez e carteira própria, atingiu a cifra de R\$ 13.340.991 mil ou US\$ 40.909 mil.

As operações de crédito totalizaram R\$ 76.956.845 mil ou US\$ 235.984 mil. Desse total, 90,23% referem-se a créditos de infra-estrutura e desenvolvimento. Importante salientar que créditos do setor público serão excluídos do Balanço do Banco, tal logo seja concluída a renegociação da dívida estadual ao amparo da lei 8727/93 e resolução do Senado nº 11 de 31.01.94.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O BANPARÁ encerrou o exercício de 1.993 com a seguinte rede de atendimento:

- 40 agências, sendo 9 na grande Belém, 28 no interior do estado e 3 fora do estado.
- 40 postos de atendimento bancário sendo 23 na grande Belém e 17 no interior do estado.

RECURSOS HUMANOS

Na área de recursos humanos o BANPARÁ continuou os investimentos em treinamento e capacitação profissional do quadro de pessoal. Destacam-se os cursos de formação de gerentes e o de formação de analistas financeiros, por terem sido eventos de duração de até cinco meses, com imersão total em programas de treinamento de alto nível.

AGRADECIMENTOS

Destacamos, com orgulho, o profissionalismo, a competência e o empenho dos funcionários na conquista dos resultados alcançados. Ao governo do Estado, pelo apoio irrestrito, e aos Clientes, a Diretoria vem externar os agradecimentos ao término de mais um ano de atividades.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM MOEDA CONSTATANTE 31 de dezembro de 1993 e 1992 (Em milhares de cruzeiros reais)

ATIVO	1993	1992
ATIVO CIRCULANTE	32.395.689	22.905.724
DISPONIBILIDADES	886.909	430.845
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	11.642.589	7.580.437
Aplicações do Mercado Aberto.....	11.159.154	6.079.452
Aplicações em Depósito Interfinanceiros.....	483.435	1.500.985
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.698.401	4.376.196
Carteira Própria.....	1.714.874	4.376.196
(Provisões para Desvalorizações).....	(16.473)	-
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	947.099	572.687
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	5.740	13.594
Crédito Vinculados:		
Depósitos no Banco Central.....	941.359	559.093
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.565.039	805.701
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	103.041	-
Transferências Internas de Recursos.....	1.461.998	805.701
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.434.280	7.854.157
Operações de Crédito:		
Setor Público.....	8.562.294	4.358.340
Setor Privado.....	4.455.315	3.458.339
Operações de crédito em Atraso:		
Setor Privado.....	740.670	47.062
(Provisão p/crédito de Liq. Duvidosa).....	(323.999)	(9.584)
OUTROS CRÉDITOS	2.172.375	1.246.307
Carteira de Câmbio.....	1.964.291	1.039.547
Rendas a Receber.....	3.451	-
Diversos.....	204.633	206.760
OUTROS VALORES DE BENS	48.997	39.394
Outros Valores e Bens.....	47.821	33.064
Despesas Antecipadas.....	1.176	6.330
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	63.522.565	70.787.997
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.522.565	70.787.341
Operações de Crédito:		
Setor Público.....	60.817.227	67.681.133
Setor Privado.....	2.705.338	3.106.208
Operações de Crédito de Liq. Duvidosa:		
Setor Privado.....	584.200	693.317
(Provisão p/Operação de Crd. Liq. Duvidosa).....	(584.200)	(693.317)
OUTROS CRÉDITOS	-	656
Rendas a Receber.....	-	656
PERMANENTE	13.239.542	11.769.067
INVESTIMENTOS	2.995.308	1.088.980
Participações em Coligadas e Controladas:.....		
No País.....	2.989.427	1.081.615
Outros Investimentos.....	40.734	40.858
(Provisão Para Perdas).....	(34.853)	(33.493)
IMOBILIZADO DE USO	10.149.215	10.528.561
Imóveis de Uso.....	10.500.101	10.508.255
Outras Imobilizações de uso.....	2.740.505	2.462.606
(Depreciações Acumuladas).....	(3.099.391)	(2.442.299)
DIFERIDO	95.019	151.526
Gastos de Organização e Expansão.....	243.883	301.088
(Amortização Acumulada).....	(148.864)	(149.555)
TOTAL DO ATIVO	109.157.796	105.462.78

PASSIVO	1993	1992
PASSIVO CIRCULANTE	29.917.680	19.083.612
DEPÓSITOS	9.371.747	7.029.365
Depósitos Vista.....	5.086.965	3.096.271
Depósitos a Prazo.....	4.172.389	3.411.933
Depósitos Interfinanceiros.....	465	521.161
Dep. Esp. Renumerados.....	111.928	-
CAPTADO NO MERCADO ABERTO	3.891.640	1.659.825
Carteira de Terceiros.....	3.891.640	1.659.825
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	59	431.779
Recebimentos e Pagamentos Liquidar.....	59	431.779
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	57.657	90.189
Recursos de Transito de Terceiros.....	31.479	29.634
Transferências Internas de Recursos.....	26	17860.555
OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS	1.625.675	723.153
Empréstimos no País-Inst. Oficiais.....	250.447	211.854
Empréstimos no Exterior.....	1.375.228	511.299
OBRIGAÇÕES P/EMP. E REPASSES P/AFS-INST. OFICIAIS ...	9.101.811	4.664.494
BNDS.....	217.556	396.116
CEF.....	8.738.294	3.588.352
FINAME.....	4.746	246.179
Outras Instituições.....	141.215	433.847
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.869.091	4.484.807
Cobrança e Arrecd. de Tributos semelhantes.....	49.804	447.138
Carteira de Cambio.....	1.328.026	21.690
Sociais e Estruturais.....	420.675	96.343
Fiscais e Previdenciárias.....	1.358.600	578.866
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	38.539	315.738
Diversas.....	2.673.447	3.025.032
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	64.147.822	72.456.523
OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS	12.971	11.753
Empréstimo no País-Instituições Oficiais.....	12.971	11.753
OBRIGAÇÕES POR REPASSES NO P/AFS-INST. OFICIAIS ...	63.168.134	70.432.788
BNDS.....	633.748	710.694
CEF.....	60.505.977	68.550.819
FINAME.....	371.955	229.559
Outros Instituições.....	1.656.454	941.716
OUTRAS OBRIGAÇÕES	966.717	2.011.982
Fiscais a Previdenciárias.....	-	1.293.192
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	966.717	718.790
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.092.294	13.922.653
Capital:		
De Domiciliados no país.....	12.579.346	12.579.346
Reserva de Capital.....	1.364.244	1.181.804
Reservas de lucros.....	559.626	100.829
Lucros e Prejuízos Acumulados.....	589.078	60.674
TOTAL DO PASSIVO	109.157.796	105.462.788

JOSÉ PEREIRA E SILVA
Presidente
JOÃO OSAMIR GUNHA
Diretor

AUGUSTO DE CESAR BELLO
Diretor
ABELARDO LOBATO ALFAIA
Diretor
MARIA DE FÁTIMA O. MARTINS
Contadora CRC (Pa) N° 3471

DEMONSTRAC

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 1993 e exercício

RECEITAS DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA
Operações de Crédito.....
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários.....
Aplicações Compulsórias.....
Resultado de Câmbio.....
Ganhos Líquidos com Itens não Indexados.....
DESPESAS DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA
Captação no mercado.....
Empréstimo, Cessão e Repasses.....
Resultado de Câmbio.....
Ajuste de Programa de Estabil. Econômica.....
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa.....
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACAO FINANCEIRA
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS
Receitas de Prestação de Serviços.....
Resultado de Particip. em Conf./control.....
Despesa de Pessoal.....
Outras Despesas Administrativas.....
Despesas Tributárias.....
Outras Receitas e Despesas Operacionais.....
RESULTADO OPERACIONAL
RESULTADO NÃO OPERACIONAL
RESULTADO ANTES DA TRIBUT. SOBRE LUCRO
IMPOSTO DE RENDA
CONTRIBUICAO SOCIAL
PARTICIPACOES SOCIET. NO LUCRO
LUCRO LIQUIDO DO SEMESTRE/EXERCICIO
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NO FIM DO EXERCICIO - NÚMERO DE
AÇÕES 1.140.013.702 (EM CRUZEIROS REAIS)

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE R\$
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

A- ORIGENS DOS RECURSOS
RESULTADO DO PERÍODO AJUSTADO
VARIAÇÃO RESULTADO DE EXERC. FUTUROS
RECURSOS DOS ACIONISTAS
 Realização do Capital Social
DOAÇÕES E SUBV. P/INVESTIMENTOS
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE
 - Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo
 Depósitos
 Operações Compromissadas
 Relações Interfin. e Interdepend.
 Obrigações p/Empréstimos e Repasses
 Outras Obrigações
 - Diminuição dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo
 Aplicações Interfinanceira
 Títulos e Valores Mobiliários
 Relações Interfin. e Interdepend.
 Operações de Crédito
 Outros Créditos
 Outros Valores e Bens
 - Alienação de Bens e Investimentos
 Imobilizado de Uso
 Investimentos

B- APLICAÇÃO DOS RECURSOS
INVERSÕES EM
 Imobilizado de Uso
 Investimentos

DIVIDENDOS A PAGAR
APLICAÇÕES NO DIFERIDO
AUMENTO DE SUBGRUPOS ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 Aplicações Interf. de Liquidez
 Títulos e Valores Mobiliários
 Relações Interfin. e Interdepend.
 Operações de Crédito
 Outros Créditos
 Outros Valores e Bens

REDUÇÃO SUBGRUPO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 Depósitos
 Relações Interfin. e Interdepend.
 Operações Compromissadas
 Obrigações p/Emprést. e Repasses
 Outras Obrigações

AUMENTO(REDUÇÃO) DISPONIBILIDADE (A-B):
MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA:
 Início do Período
 Fim do período
 Aumento ou Redução

JOSÉ PEREIRA E SILVA
Presidente

AUGUSTO DE CESAR DE
Diretor

JOÃO OSAMIR CUNHA
Diretor

MARIA
Coordenadora

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DO RESULTADO

do fim do 31 de dezembro de 1992 (Em milhares de cruzeiros reais)

2º/sem/93	1993	1992
20.677.924	29.583.417	29.325.303
4.646.492	3.479.445	7.584.497
12.641.238	15.751.134	5.790.624
(113.125)	(220.815)	(148.625)
		247.592
3.503.319	10.573.653	15.851.215
(14.557.047)	(14.103.065)	(8.317.563)
(4.516.994)	(6.186.221)	(2.439.473)
(1.204.488)	1.897.427	(5.789.489)
(8.504.075)	(9.671.575)	(12.636)
		(75.965)
(331.490)	(142.696)	21.007.740
6.120.877	15.480.352	(19.717.726)
(5.251.864)	(13.828.910)	228.046
185.951	345.112	160.757
719.533	1.907.807	(4.090.219)
(4.633.669)	(8.871.816)	(3.001.163)
(1.843.318)	(3.642.307)	(531.123)
1.053.112	(4.725.664)	(12.484.024)
(733.473)	1.157.958	1.290.014
869.013	1.651.442	(29.631)
35.383	18.453	1.260.383
904.396	1.669.895	(311.325)
	(8.835)	(594.477)
(66.774)	(72.484)	(18.487)
(59.251)	(59.251)	336.094
778.371	1.529.325	
	1,34	0,29

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM MOEDA CONSTANTE

EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992 SEMESTRE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 (Em milhares de cruzeiros reais)

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	OUTRAS RES. DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		INC. FISCAIS	ESPECIAL	LEGAL	ESTATUTÁRIA		
Saldo em 31/12/91	27.895.112	701.152	616.901	-	-	(17.728.757)	11.484.408
Ajuste Exerc. Anterior	-	-	-	-	-	(96.736)	(96.736)
Aumento de Capital	2.412.991	-	-	-	-	-	2.412.991
Diminuição de Capital	-	-	-	-	-	17.728.757	-
Com Prejuízo Acumulado	(17.728.757)	-	-	-	-	-	605
Doações	-	605	-	-	-	-	(136.854)
Imp. Renda Diferido	-	(136.854)	-	-	-	336.094	-
Lucro Líq. Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Destinação:	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	16.805	84.024	(100.829)	-
Dividendos (CR\$ 0,07 por ação)	-	-	-	-	-	(77.855)	(77.855)
Saldo em 31/12/92	12.579.346	564.903	616.901	16.805	84.024	60.674	13.922.653
Mutações do Exercício	(15.315.766)	(136.249)	-	16.805	84.024	17.789.431	2.438.245
Ajuste Exerc. Anterior	-	136.854	-	-	-	(180.700)	(43.846)
Doações	-	45.586	-	-	-	-	45.586
Lucro Líq. Exercício	-	-	-	-	-	1.529.325	1.529.325
Destinação:	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	76.466	382.331	(458.797)	-
Dividendos (CR\$ 0,32 por ação)	-	-	-	-	-	(361.424)	(361.424)
Saldo em 31/12/93	12.579.346	747.343	616.901	93.271	466.355	589.078	15.092.294
Mutações Exercício	-	182.440	-	76.466	382.331	528.404	1.169.641
Saldo Em 30/06/93	12.579.346	747.343	616.901	52.748	263.737	222.710	14.482.785
Reversão de Partic.	-	-	-	(35.943)	(179.713)	192.562	192.562
Reversão de Reserva	-	-	-	-	-	215.656	-
Lucro Líq. Semestre	-	-	-	-	-	778.371	778.371
Destinação:	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	76.466	382.331	(458.797)	-
Dividendo	-	-	-	-	-	(361.424)	(361.424)
Saldo em 31/12/93	12.579.346	747.343	616.901	93.271	466.355	589.078	15.092.294
Mutação Semestre	-	-	-	40.523	202.618	366.368	609.509

RECURSOS - EM MOEDA CONSTANTE

3 E 1992 (Em milhares de cruzeiros reais)

2º/Sem/93	1993	1992
8.895.105	9.667.981	10.628.662
435.750	366.938	932.350
-	-	(76)
-	-	2.412.991
-	-	2.412.991
-	45.586	605
8.459.355	9.255.457	7.282.792
1.170.612	4.869.370	1.457.590
-	2.342.382	-
-	2.231.815	1.083.255
-	-	63.238
1.170.612	-	311.097
-	295.173	-
7.280.996	4.370.893	5.825.177
-	-	1.208.501
2.816.019	2.677.795	-
1.440.007	-	4.616.676
-	1.684.653	-
3.008.092	-	-
16.878	8.445	-
7.747	15.194	25
7.747	13.715	25
-	1.479	-
9.105.357	9.211.917	10.882.130
183.523	332.148	1.048.450
183.523	332.148	163.909
-	-	884.541
361.424	361.424	77.856
3.913	9.182	67.087
3.647.794	6.121.314	4.081.921
1.621.814	4.062.152	-
-	-	4.011.934
-	1.133.750	-
2.025.980	-	45.952
-	925.412	15.359
-	-	8.676
4.908.703	2.387.849	5.606.816
1.173.855	-	3.965.351
1.006.098	464.252	-
168.419	-	-
-	1.923.597	-
2.560.331	-	1.641.465
(210.252)	456.064	(253.468)
1.097.161	430.845	684.313
886.909	886.909	430.845
(210.252)	456.064	(253.468)

NOTAS EXPLICATIVAS 31 de dezembro de 1993 e 1992

1. Contexto Operacional

O Banco do Estado do Pará é uma sociedade anônima aberta de economia mista. Opera nas carteiras comercial (crédito geral e câmbio) e de desenvolvimento (crédito rural, industrial e de infraestrutura), atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e Normas e Instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as práticas contábeis descritas na Nota 3 e apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF.

Objetivando o atendimento pleno aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, especificamente com relação ao princípio do denominador comum monetário e conforme facultado pela Instrução CVM 201/93, o Banpara publica suas demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante, em valores de 31/12/93. As demonstrações elaboradas pela Legislação Societária, a valores históricos, encontram-se à disposição dos acionistas.

2.1. Demonstrações financeiras em moeda de capacidade aquisitiva constante

As demonstrações financeiras em moeda de capacidade aquisitiva constante, elaboradas com base nas demonstrações financeiras pela legislação societária, estão em consonância com as normas específicas da CVM e Circular 1992/91, do Banco Central do Brasil. Essas demonstrações têm por objetivo apresentar a situação patrimonial e financeira, bem como os resultados do Banco em moeda de poder aquisitivo em 31/12/93.

São os seguintes os critérios adotados para a elaboração dessas demonstrações financeiras:

a) Índice de correção

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

b) Balanço patrimonial

Os bens não de uso próprio, ativo permanente e o patrimônio líquido estão atualizados até 31/12/93; os demais componentes foram mantidos pelos montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de 31/12/93, inclusive quanto aos créditos e obrigações pré-fixados, que são demonstrados pelos valores líquidos das receitas e despesas de competência do período subsequente ao balanço.

Os valores pertinentes a 31/12/92, estão atualizados pela UFIR de 31/12/93.

c) Demonstração do resultado

As receitas e despesas refletem os valores nominais corrigidos monetariamente até 31/12/93, os quais são apresentados ajustados pelos ganhos e perdas com os passivos e ativos correspondentes.

Os ganhos e perdas com itens monetários que não geram despesas ou receitas financeiras nominais estão demonstrados pelo montante líquido na linha "Ganhos Líquidos com itens não indexados".

Os encargos por depreciação e amortização e o resultado da equivalência patrimonial, são apurados em registros auxiliares em UFIR e convertidos para cruzeiros pela UFIR da data do balanço.

d) Demonstração das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos

Estão demonstradas em moeda de 31/12/93.

2.2. Notas explicativas

Os valores constantes das notas explicativas estão expressos em milhares de cruzeiros reais.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Regime de competência

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro-rata" dia.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

b) Aplicações interfinanceira de liquidez e títulos e valores mobiliários

São demonstrados ao custo, acrescido dos juros e correção monetária até a data do balanço, deduzido da provisão adequada para ajustá-los ao valor provável da realização.

c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Foi constituída com base na análise das operações de créditos procedida pela administração do Banco, levando em consideração a experiência anterior, os riscos envolvidos e ainda atendendo aos limites regulamentares, estabelecidos pela Resolução nº 1.748, de 30.08.90, do Banco Central do Brasil, em montante considerando suficiente para cobrir eventuais perdas.

d) Investimentos

O investimento em sociedade controlada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

e) Imobilizado de uso

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:

Imóveis de uso próprio	- 4%
Equipamentos de uso	- 10%
Sistema de transportes (veículos)	- 20%
Sistema de processamento de dados	- 20%
Outros bens depreciables	- 10%

f) Provisão para o imposto de renda

Em decorrência da compensação de prejuízos fiscais apurados anteriormente, não foi constituída provisão para o imposto de renda.

g) Contribuição social

Calculada a alíquota de 15% até março de 1992 e 23% a partir de abril de 1992, sobre o lucro mensal antes do imposto de renda, ajustado nos termos da legislação pertinente.

4. origem e alocação dos ganhos (perdas) com itens monetários

	1993	1992
Origem		
Empréstimos e tit. descontados	(8.578.749)	(7.954.359)
Financiamentos	(232.176.490)	(190.904.622)
Demais tit. e vlr. mobiliários	(50.137.834)	(32.786.744)
BACEN-Depósitos da Lei 8.024/90	-	(1.463.734)
Depósitos à vista, líquido de Cr\$ 3.076.045 (Cr\$ 2.791.958 em 1992) relativos às perdas com caixa e recolhimentos compulsórios	14.110.619	17.452.578
Depósitos a prazo e interfinanceiro	23.896.302	13.424.176
Obrigações por empréstimos e repasses do país	231.469.851	190.651.355
Demais passivos, líquido dos demais ativos	14.385.731	6.394.005
	(7.030.570)	(5.187.345)
Alocação		
Operações de crédito	(241.805.883)	(201.731.897)
Aplicações compulsórias	(220.807)	(1.716.420)
Captação no mercado	31.394.745	(32.786.744)
Empréstimos, cessões e repasses	234.604.413	191.916.224
Ganhos com passivos líquido das perdas com ativos sem remuneração	10.573.653	15.851.215
Pessoal 8.923.721 10.245.509	8.923.721	10.245.509
Demais alocações líquidas	(50.500.412)	13.034.768
	(7.030.570)	(5.187.345)

5. Compromissos

(a) Recompra ou compra

Os compromissos com a recompra ou compra de títulos de renda fixa, a preço fixo, montam Cr\$ 3.955.805 em 31/12/93 (Cr\$ 1.678.856 em 31/12/92).

Os compromissos com a revenda ou venda de títulos de renda fixa, a preço fixo, montam Cr\$ 11.390.634 em 31/12/93 (Cr\$ 6.149.057 em 31/12/92).

6. Participações em controlada

	1993	1992
Capital social	1.081.729	9.594.058
Patrimônio líquido	2.989.429	1.081.741
Resultado do exercício	1.046.044	235.713
Participação no patrimônio líquido	99.999	99.999
Número de ações possuídas	1.065.459.163	1.065.459.163
Valor do investimento	2.989.427	1.081.615
Equivalência patrimonial	1.907.807	160.767

Atendendo a Circular 1.397, de 22/12/88, do Banco Central do Brasil, foi apurada pela BANPARA S.A. - Crédito Imobiliário, Sociedade controlada pelo Banco, a diferença entre o saldo a receber de operações de créditos e o saldo que seria passível de

CONTINUA

ABELARDO LOBATO ALFAIA
Diretor

DE FÁTIMA O. MARTINS
Jora CRC (Pa) N. 3471

Ver notas explicativas

BANPARA

Banco do Estado do Pará S.A.

CONTINUAÇÃO

recebimento dos mutuários e do FCVS (Fundo de Compensação das Variações Salariais), conforme critérios regulamentados pelo Decreto 97.222 de 14/12/88. No realizável da controlada permanece o saldo de Cr\$ 2.974.847 que representa 20% do saldo diferido, quando o Banco Central do Brasil admite para este semestre, até 40%, que será amortizado em até 08 semestres. Os efeitos no Banco são refletidos via equivalência patrimonial, através da participação de 99,99% no patrimônio líquido da controlada.

7. Obrigações por empréstimos no país e repasses do país Instituições Oficiais

As taxas de juros variam de 1% a 5% ao ano, e a atualização monetária, quando aplicável, é calculada com base em índices oficiais, segundo disposições contratuais. O vencimento final ocorrerá em 2.017. As garantias concedidas compõem-se para o montante de recursos, de fiança do Governo do Estado do Pará, através do contrato acessório de garantia CTG 0012/74.

8. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social, subscrito e integralizado, esta representado por 1.140.013.702 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Dividendos

Os dividendos provisionados durante o exercício foram calculados conforme segue:

	1993	1992
Lucro líquido do exercício	1.529.325	336.094
Reserva legal	(76.466)	(16.805)
Ajuste em lucros acumulados	(7.165)	(7.867)
Base de cálculo	1.445.694	311.422
Dividendos 25%	361.424	77.855

c) Ajustes de exercícios Anteriores

Em 1993 referem-se basicamente a ajustes em contas de tributos federais.

9. Demonstração das origens e aplicações de recursos

O resultado ajustado apresentado na demonstração das origens e aplicações de recursos tem a seguinte composição:

	2 semestre/93	1993	1992
Lucro líq. do exercício	778.371	1.529.325	336.094
Deprec. e amortização	376.912	745.420	735.590
Equivalência patrimonial	(719.533)	(1.907.807)	(160.757)
Provisões para perdas em investimentos			21.423
Resultado ajustado do Exercício/Semestre	435.750	3.638	932.350

10. Transações com partes relacionadas

Apresentamos a seguir, os valores decorrentes de operações com a sociedade controlada BANPARA S.A. Crédito Imobiliário, ocorridas durante os exercícios findos em 31/12/1993 e 1992.

	Dir.(obrig)	Rec/Desp	1993	1992
Depositos à Vista			6.199	-
Dep. interfinanceiros	(483.435)	-	(290.339)	-
Aplic. Dep. Interfin			1.311.454	-
Despesas de Captação		(558.426)	-	(368.646)
Rendas de Aplic.Dep.Interf.		34.960	-	732.120

11. Créditos compensados

Créditos compensados como prejuízo, por débito à provisão para créditos de liquidação duvidosa, foram de Cr\$ 2.127.972 (Valor Histórico) durante o exercício findo em 31/12/93. Enquanto que o montante dos créditos recuperados foi de Cr\$ 7.859 (Valor histórico).

12. Plano de aposentadoria

O BANPARA é patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEP, cujo objetivo é proporcionar suplementação de aposentadorias, pensões, pecúlio por morte e promover o bem-estar social aos funcionários do Banco. Para essa finalidade, contribuiu com Cr\$ 100.286 exercício findo em 31/12/93.

A partir do mês de outubro de 1993, o Banco implementou o Plano de Complementação de Aposentadoria, compatível a sua situação econômico-financeira.

13. Administração de fundos

O Banco administra o fundo Banpará de Aplicações Financeiras cujo patrimônio líquido em 31/12/93, foi de Cr\$ 4.818.868 (Cr\$ 3.502.919 em 31.12.92.)

A partir de 01/09/93 passou a administrar o fundo Banpará Commodities com patrimônio líquido em 31/12/93 de Cr\$ 315.764.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A BANPARA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 163 da lei 6.404/76, em exame minucioso das demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993 devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o parecer dos auditores independentes observados na elaboração dessas demonstrações confirma a posição financeira e o resultado das operações do banco e que as mesmas refletem com clareza as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Dessa forma se manifestam favoravelmente pela sua aprovação.

Belém, 28 de Fevereiro de 1994.

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

CPF 107.501.692-49

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

CPF 000.352.202-44

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

CPF 000.575.682-00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores e Acionistas do

Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA levantado em 31 de dezembro de 1993, em moeda de capacidade aquisitiva constante, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras.

2. Com exceção do assunto comentado no terceiro parágrafo, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles interno do Banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Não foi concluída, até esta data, a conciliação das contas de "relações interdependências", cujo o saldo ativo é de Cr\$ 1.565.039 mil e o passivo Cr\$ 57.657 mil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, o ativo permanente (investimentos) e o patrimônio líquido do Banco estão afetados por procedimentos contábeis da controlada BANPARA S.A. - Crédito Imobiliário, admitidos pela circular 1.397, de 22 de dezembro de 1988, do Banco Central do Brasil.

5. Em nossa opinião, exceto quanto aos ajustes, se algum, que poderiam advir, caso não tivesse havido a limitação comentada no terceiro parágrafo e exceto quanto aos efeitos no balanço patrimonial do assunto comentado no quarto parágrafo, as demonstrações financeiras elaboradas em moeda de capacidade aquisitiva constante, referida no primeiro parágrafo, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA em 31 de dezembro de 1993, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

6. As demonstrações financeiras relativas do exercício findo em 31 de dezembro de 1992 apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, datado de 05 de fevereiro de 1993, contendo ressalvas quanto à falta de conciliação da conta "relações interdependências" e quanto aos efeitos no Banco de procedimentos contábeis da controlada BANPARA S.A. - Crédito Imobiliário, facultados pela circular 1.397, do Banco Central Brasil, com os quais os auditores antecessores não concordaram.

Belém (PA), 18 de Fevereiro de 1994

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/C
CRC - SP 15.199 'S'PA

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC - PE 9.428 'S'PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITACÃO 09/94
PROCESSO Nº 92/53011-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EDILSON PAIVA DE ABREU

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU, Ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53011-3, referente ao Convênio SEDUC 54/91, assinado em 04.11.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 103.942.543,15 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITACÃO 10/94
PROCESSO Nº 92/52716-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: RENATO QUEIROZ RODRIGUES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RENATO QUEIROZ RODRIGUES, Ex-Prefeito Municipal de Portel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52716-3 referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT nº 9/91, assinado em 15.08.91, do exercício de 1991, sob pena

de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente CP94/0120121-8

EDITAL DE CITACÃO 11/94
PROCESSO Nº 92/53329-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOAO MARTINS CARDOSO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOAO MARTINS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53329-2, referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT nº 9/91, assinado em 13.09.91, do exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente CP94/0120137-4

EDITAL DE CITACÃO 12/94
PROCESSO Nº 92/52715-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: OLÁVIO SILVA ROCHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA, Ex-Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52715-0, referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT

(Fat. nº 10.024452, Reg. nº 10.024452, Dia: 04/03/94)

s/nº/91, assinado em 20.08.91, exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente CP94/0120133-5

EDITAL DE CITACÃO 13/94
PROCESSO Nº 92/53010-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EDILSON PAIVA DE ABREU

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU, Ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53010-0, referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT nº 9/91, assinado em 17.06.91, exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente CP94/0120025-4

EDITAL DE CITACÃO 14/94
PROCESSO Nº 92/53015-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES REZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ALVES REZERRA, Ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente

defesa nos autos do processo nº 92/53015-4, referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT s/nº/91, assinado em 17.06.91, exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 15/94 CP94/0120042-4
PROCESSO Nº 92/53007-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: RAYMUNDO EMIR BOTELHO DE OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAYMUNDO EMIR BOTELHO DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/53007-4, referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT s/nº/91, assinado em 13.09.91, exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 16/94 CP94/0120034-3
PROCESSO Nº 92/52988-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LUCIVAL RODRIGUES DE LÊAO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUCIVAL RODRIGUES DE LÊAO, Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52988-3, referente ao Convênio firmado com o Governo do Estado através da SECULT s/nº/91, assinado em 17.06.91, exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 932.868,31 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1994

ELIAS MAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0120026-2

(G.Reg.1201-Dias 04,09 e 14/03/94)

O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1994, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 19.767
(Processo nº 79.285)

Assunto: Prestação de Contas do CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UFPA (Convênio SEPLAN nº 337/89)
Responsável: Sr. ARMANDO LIRIO DE SOUZA, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovadas as contas em julgamento.

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 19.768 CP94/0120035-1
(Processo nº 90/52660-6)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de URUARA (Convênio SEPLAN nº 220/89)
Responsável: Sr. ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: Tendo em vista que o ordenador da despesa empregou parte dos recursos financeiros oriundos do presente convênio com prazo de sua vigência expirada, as contas são julgadas regulares com ressalva. Aplicação de multa ao responsável pelas contas em julgamento.

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas com ressalva, aplicando-se ao responsável a multa correspondente a trinta (30) UFIR, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo de determinado sem o devido atendimento a pena pecuniária deverá ser calculada sobre o valor da UFIR do dia do seu recolhimento.

CP94/0120028-9

ACÓRDÃO Nº 19.769

(Processos nºs 93/56825-8 - 93/57044-1 - 93/52407-4 - 93/56368-8 - 93/55033-4 - 93/55610-6 - 93/53180-8 e 93/54619-5)

Assunto: Admissão de Pessoal
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar os registros dos processos acima discriminados.

CP94/0120036-0

ACÓRDÃO Nº 19.770

(Processos nºs 93/54438-0 - 93/51090-6 e 93/53798-0)

EMENTA: Vencido o prazo contratual e o exercício em que vigiu, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados, que contém Admissões de Pessoal.

ACÓRDÃO Nº 19.771

(Processo nº 93/54637-7)

EMENTA: Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, o processo que contém a Admissão de Pessoal celebrada entre o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ e ADRIANA DO SOCORRO RODRIGUES COIMBRA e outros.

ACÓRDÃO Nº 19.772 CP94/0120027-0
(Processo nº 93/53736-3)

EMENTA: Irregularidade presente nos autos, notadamente quanto a declaração negativa de acumulação de cargo ou função na Administração Pública Estadual, posterior a data da assinatura do contrato, implica a anexação dos presentes autos ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, o processo que contém a Admissão de Pessoal celebrada entre o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ e RAIMUNDA NATALINA IMA DE MUEIRA.

ACÓRDÃO Nº 19.773 CP94/0120154-4
(Processos nºs 93/56435-3 e 93/57494-8)

EMENTA: Irregularidade presente nos autos, notadamente quanto a declaração da não acumulação de cargo ou função pública, posterior a data da assinatura do contrato, publicação no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal prescrito na Constituição Estadual, art. 20, parágrafo 5º, implicam a anexação dos autos à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados, que contém Admissões de Pessoal.

CP94/0120162-5

ACÓRDÃO Nº 19.774

(Processo nº 93/56401-0)

EMENTA: Irregularidade presente nos autos, notadamente quanto ao não cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação estadual e Regimento Interno desta Corte, bem como o indeferimento da solicitação da dispensa da exigência do reconhecimento das firmas intervenientes, implicam a anexação dos presentes autos à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, o processo que contém Admissões de Pessoal celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e LUCIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, ANNA MARGARETH MIRANDA MOREIRA e outros.

CP94/0120145-5

RESOLUÇÃO Nº 12.910

(Processos nºs 93/56915-9 - 93/52997-1 - 93/57277-0 - 93/54280-8 - 93/57851-3 - 93/57117-3 - 93/54357-0 - 93/54064-2 - 93/57369-6 - 93/57835-7 - 93/58947-2 - 93/53780-5 - 93/57345-8 - 93/57357-7 - 93/54302-9 - 93/56936-9 - 93/58056-6 - 93/57392-8 - 93/58431-3 - 93/58308-7 - 93/57694-7 - 93/57526-2 - 93/56613-0 - 93/56963-1 - 93/55504-9 - 93/56643-0 - 93/55975-5 - 93/54851-7 - 92/54300-6 - 93/57451-5 - 93/57878-0 - 93/53270-9 - 93/57255-7 - 93/57370-5 - 93/53373-1 - 93/56161-0 - 93/57177-5 - 93/57300-0 e 93/57354-9)

EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados.

CP94/0120153-6

RESOLUÇÃO Nº 12.911

(Processos nºs 93/50951-0 - 93/55763-7 e 93/57294-9)

EMENTA: Vencido o prazo contratual, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto nos processos acima discriminados.

CP94/0120170-6

RESOLUÇÃO Nº 12.912

(Processos nºs 93/51126-1 - 93/51786-1 - 93/52849-4 - 93/53479-2 - 93/53487-0 - 93/54477-2 e 93/54674-3)

EMENTA: Tendo em vista que, de acordo com o Termo Aditivo, a validade do Convênio encontra-se expirada, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém os Convênios nºs 05, 021, 028, 032, 023, 052 e 066/93 e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e as Prefeituras Municipais de: SÃO CAETANO DE ODEULAS; BRAGANÇA; BOM JESUS DO TOCANTINS; OURILÂNDIA DO NORTE; SANTA CRUZ DO ARARI; BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; e SÃO FRANCISCO DO PARÁ, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0120161-7

RESOLUÇÃO Nº 12.913

(Processo nº 93/53378-3)

EMENTA: Vencido o prazo do Contrato e seus Termos Aditivos, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar o despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Contrato nº 040/93 e seus Termos Aditivos nºs 030 e 070/93 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma INTEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CP94/0120178-1

RESOLUÇÃO Nº 12.914

(Processos nºs 93/55146-0 - 93/54876-8 e 93/57287-3)

EMENTA: Aditivo firmado fora da vigência do Contrato original, implica na anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados.

RESOLUÇÃO Nº 12.915 CP94/0120179-0

(Processo nº 93/54447-1)

EMENTA: Contrato em exame que não atende a legislação pertinente, deve ser anexado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 64/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A.

CP94/0120187-0

RESOLUÇÃO Nº 12.916

(Processos nºs 93/54446-9 - 93/53488-3 - 93/53537-7 - 93/55303-7 - 93/54646-8 e 93/54774-8)

EMENTA: Irregularidade presente nos autos implica a anexação do presente processo ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar os despachos nos processos acima discriminados, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

CP94/0120186-2

RESOLUÇÃO Nº 12.917

(Processos nºs 93/57693-4 e 93/54461-2)

EMENTA: Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados.

RESOLUÇÃO Nº 12.918 CP94/0120194-3

(Processo nº 93/55140-4)

EMENTA: Considerando que o Aditivo em exame se refere a Contrato que não foi cadastrado nesta Corte, e foi firmado após encerrada a vigência do instrumento que pretende aditar, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a firma STM - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA.

CP94/0120196-0

RESOLUÇÃO Nº 12.919

(Processo nº 93/57082-0)

EMENTA: Tendo em vista que o Contrato original foi juntado ao processo de prestação de contas, devem os Termos Aditivos em exame seguir o mesmo destino do principal.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém os Termos Aditivos ao Contrato nº 011/92 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ELETRO FERRAMENTAL LTDA.

CP94/0120195-1

RESOLUÇÃO Nº 12.920

(Processo nº 93/58382-0)

D E C I S Ã O: indeferir o pedido de WALQUIR MENDES DE OLIVEIRA, candidato inscrito ao Concurso Público promovido por esta Corte de Contas para Categoria Funcional "Fazendeiro", solicitando retificação da Declaração por ele assinada no ato de inscrição no referido Concurso, tudo nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator e Parecer da Assessoria Jurídica.

(G.Reg.1202)

CP94/0120202-8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 8028

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- ALTERAR a redação do Ato nº 8025, de 01.03.94, publicado no D.O.E. no dia 03.03.94, que passou a ser a seguinte:
ARTIGO 1º - A jornada de trabalho de todos os Servidores do TRE/PARÁ será de quarenta (40) horas semanais, cumpridas das 13:00 às 19:00 horas, devendo ser complementada a critério da chefia imediata.

§ 1º - O atendimento ao público pelos Cartórios Eleitorais, ficará a critério dos Srs. Juizes Eleitorais, devendo ser uniforme para todas as Zonas Eleitorais.

§ 2º - Os Servidores cedidos ao TRE carga horária igual a do Órgão de origem.

§ 3º - Os Servidores ocupantes de cargo em comissão e de função de confiança estão submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse do Tribunal.

ARTIGO 2º - Aos Servidores com jornada de trabalho estabelecida em Lei especial aplicam-se o que couber, o disposto neste Ato.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Belém, 03 de março de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente

ATO Nº 8.011

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, tendo em vista o despacho exarado no ofício nº 04/94, da Diretoria Geral, protocolizado sob o nº 1107(44-156),

R E S O L V E:

Designar as funcionárias abaixo relacionadas, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, no período de 21 a 24.02.94

01-ELISABETE PACHECO PEREIRA, Assistente do Setor de Processos e Eleições, para responder cumulativamente pela Supervisão do Serviço Judiciário;

02-JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Assistente do Setor de Patrimônio e Conservação, em substituição, para responder cumulativamente pela Supervisão do Serviço de Material.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 1994

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8.017

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida no processo protocolado sob o nº 485 (44-117),

R E S O L V E:

ABONAR as faltas ocorridas nos dias 09, 13 e 14.1.94, da servidora requisitada Lilyana Siqueira da Silva, ora à disposição deste TRE, nos quais encontra-se prestando exame de vestibular à UNAMA, bem como, determinar ao Setor competente- Serviço Cadastral que tome as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a devida compensação de carga horária dos dias em questão, de conformidade com a necessidade de serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8.018

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida no requerimento protocolado sob o nº 680(44-131),

R E S O L V E:

ABONAR as faltas ocorridas nos dias 12, 13 e ... 14.02.94, do servidor requisitado Poty da Silva Fernandes, ora à disposição deste TRE, nos quais encontrava-se prestando exame de vestibular a UNAMA

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8.019

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 22.02.94,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Antonio Carlos Teixeira Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém, para responder pelo expediente eleitoral da 20ª Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8.020

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão do dia 22.02.94,

R E S O L V E:

Designar a Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, Juíza de Direito da Comarca de Rurópolis, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 68ª Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8021

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

FIXAR as férias relativas ao exercício de 1994, do servidor do TSE, Marcus Vinicius de Oliveira, ocupan-

te do Cargo de Atendente Judiciário, atualmente à disposição desta Corte, para o período de 01 a 30 de março do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8.022

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no Processo protocolizado sob o nº 937(44-077),

R E S O L V E:

Conceder folga aos funcionários lotados no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, abaixo relacionados, que estiveram trabalhando no período de 20 a 31.12.93 (recesso forense), na mesma proporção da frequência verificada em livro de ponto especialmente destinada a esse fim, ficando o afastamento dos mesmos a critério da MM. Juíza:

Funcionários do Quadro

CELIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS -----Oldia
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR-----05 dias
ROSA SILVANA PEREIRA COSTA -----05 dias

Funcionários requisitados

ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA -----02 dias
CELIA MIRANDA GONÇALVES -----05 dias
DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA -----03 dias
IRACEMA FREIRE DOS REIS -----06 dias
JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO -----09 dias
MARIA DOS MILAGRES DE ARAUJO MATOS -----05 dias
VERA LUCIA ABRANTES SILVA -----02 dias
Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 1994.

(a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 014/94

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém- Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Dele-

gados de Partidos Políticos que pediram INSCRIÇÕES (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Em, 08.02.94

Fls. 01

01 - Adailton Correa Andrade 31788591392
02 - Adriana Paula Rosário de Oliveira 31788681384
03 - Adriano Augusto Loureiro de Macedo Soares 31788131309

04 - Alan Ricardo do Vale Sales 31789231341
05 - Allan Gabby do Nascimento 31788901341
06 - Ana Debora da Silva Santos 31788661350

07 - Antonio de Souza Martins Junior 31789141350
08 - Carla Andrea Pinheiro de Moraes 31788341333
09 - Daniel Alves Maciel 31789021317

10 - Daniela Bagata França 31788701309
11 - Delcileia Lameira dos Santos 31788431325
12 - Edson Leão da Silva 31788371384

13 - Eliana Santos Macedo 31788161350
14 - Emmanuel Carlos Pass Filho 31788991384
15 - Fabricio Gaiá Cardoso 31789701368

16 - Felisberto de Soc. de Matos 31789291333
17 - Gisele da Silva Ferreira 31789051368
18 - Graciete do Soc. Miranda Pinheiro 31788501350

19 - Halilton Tourão Moraes 31787791376
20 - Hellen Souza Alfala 31788461376
21 - Hilarina de Deus e Silva 31787821376

22 - Jeosafá Lobato Alves 31788731341
23 - Jorge Luiz Rocha de Matos 31779431333
24 - Jucivandro Silva Costa 31789201309

25 - Julia Conceição Alves 31788281392
26 - Jurandir Modesto Coelho 31787761325
27 - Lenitamar de Oliveira 31788671309

28 - Marcelo Augusto Ferreira Santos 31788711384
29 - Marcelo Gonçalves Borges 31788611309
30 - Marcio Williams Rodrigues de Leão 31788581309

31 - Marco Antonio de Almeida Ferreira 31788561341
32 - Marinete Santos Nogueira 31788771376
33 - Mario Nazareno Martins Furtado 31788401384

34 - Marly Ribeiro dos Santos 31788741325
35 - Natalino Alexandre de Moraes Pereira 31788761392

36 - Nazareno Santos dos Santos 31788471350
37 - Nilda Maria de Souza 31788801376
38 - Oscar Augusto Marques Neno 31788871341

39 - Patricia Paula dos Santos 31788191309
40 - Paulo de Tarso Correa de Paula 31788311392
41 - Ricardo Silva dos Santos 31789171309

42 - Rosiane do Soc. Lima da Silva 31788651333
43 - Silvestre Teixeira de Lima Neto 31788551368
44 - Simone Almeida Pimentel 31788931392

45 - Solange de Nazaré Pantoja Dias 31789111309
46 - Tarita Pereira de Souza 31789081309
47 - Teresa Regina Monteiro Peres 31788621392

48 - Yona Regina Costa de Melo 31788961333

Em, 09.02.94

01 - Adriana Emilia de Rezende Cardoso 31780771368
02 - Adriana Mesquita Cavalcante 31788241368
03 - Alex Viana Bordo 31788331350
04 - Ana Claudia Correa de Paula 31788891309
05 - André Luiz da Silva Varela 31788861368
06 - André Luiz Pereira da Silva 31787971350
07 - Andrey Marcelo de Carvalho Bittencourt 31888001392

08 - Angela Maria Tavares Gomes 31788061384
09 - Antonio José dos Anjos Lucas 31789011333
10 - Carlos Augusto Cravo da Fonseca 31789381325

11 - Carlos Aurelio dos Santos Freire 31477561392
12 - Carlos José Farias da Silva 31787851317
13 - Carmen Calina Ribeiro 31787941309
14 - Carmen Lucia Moraes Pinheiro 31789101325

15 - Celina Rocha da Silva 31788421341
16 - Daniela Bahia Santos 31788791333
17 - Dinalva Neves Alves 31789041384

18 - Doracila Pereira dos Passos 31788441392
19 - Eduardo Silva Lima 31788151376
20 - Ernando Nves Araújo 31788821333

21 - Everaldo Ramos Pinheiro Jr. 31788981309
22 - Fabio Contente Biolcati Rodrigues 31789441376
23 - Fabio Raimundo Teixeira Soares 31789071325

24 - Fernando José dos Santos Ferreira 31788121325
25 - Francinete da Silva Carvalho 31788211317
26 - Gesiel Brabo Vieira 31788921309

27 - Helton José Medeiros Gillet 31788181317
28 - Isabella Marinho Brudzinski 31779831225
29 - Isabella de Amorim Cordeiro 31789161317

30 - Jacqueline Fonseca Barros 31789411325
31 - Katia Regina Miranda Guerra Veiga 31787911368
32 - Katilene Leila Ferreira da Silva 31789321333

33 - Keila Andronica Guimarães Ayres 31779861376
34 - Luciana Claudia Figueiredo Batista 31788391341
35 - Maria Julia Guedes F. eire 31788951350

36 - Marlize Ruth Albuquerque Pacheco 31788441333
37 - Nazaré de Aquino Braga 31788271309
38 - Paulo Rafael Abdon Moraes 31789351384

39 - Regiane do Socorro de Souza e Silva 31788361309
40 - Renato Leno Miranda Nahum 31789131376
41 - Ricardo Alexandre Fauxis Gonçalves 31779971325

42 - Rosiane Antunes Lobato 31788031333
43 - Rosilene de Nazaré Miranda Correa 31789471317
44 - Rosilene Farias Cardoso 31789531368

45 - Rozana Oliveira Coutinho 31788091325
46 - Sandro Vinicius Aflalo Teixeira 31789481309
47 - Vanessa Condurú Cruz 31788301309

Em, 10.02.94

01 - Alexandre Alho Furtado 31787921341
02 - Ana Claudia Gondim Bastos 31788071368
03 - André Luiz de Souza Castro 31787581341

04 - André Soto Moser 31787641392
05 - Andreia Cruz dos Santos 31787891341
06 - Cidiane Costa Ferreira 31781521376

07 - Cleia Fonseca Moraes 31787771309
08 - Cleidson Ricardo Vilhena Silva 31787781392
09 - Cristiane Figueiredo da Silva 31788751341

10 - Deusa Egilia Silva 31787701333
11 - Eliane Lira de Sousa 31788041317
12 - Fabio Ribeiro Silva 31787611341

13 - Fabiola Samia de Mendonça Fernandes 31787811392
14 - Francilucia Silva da Nobrega 31787831350
15 - Gidel Brelaz Lima 31791021368

16 - Heliomar Dantas dos Santos 31787871384
17 - Ildem dos Santos Ribeiro 31788601325
18 - Luiz Gustavo Freitas Gomes 31788021350

19 - Joisele Nalva Queiroz da Silva 31787981333
20 - Leida Cristina Ferreira da Rocha 31787951392
21 - Leila Verônica Lima Sinimbu 31788051309

22 - Luiz Faixão Sousa 31788511333
23 - Manoel do E. Santo Tavares 31788011376
24 - Marcelo Pires Saraiva 31788811350

25 - Marcos Aurélio Gonçalves Ferreira 31787491350
26 - Maria do Soc. Rabelo Lopes 31787961376
27 - Michele Silva de Souza Ferreira 31788751309

28 - Milena Paula Santos da Silva 31787461309
29 - Mônica do Soc. de Oliveira Coelho 31787931325
30 - Neida Carla Costa de Freitas 31788361325

31 - Nelson Santos de Castro 31788081341
32 - Nilza dos Santos Ribeiro 31788541384
33 - Perla Fernanda Bezerra da Silva 31787431368

34 - Rayevelly Fernandes Lanhellas 31787901384
35 - Rosana Xavier Alves 31787671333
36 - Sandra Helena Martins dos Santos 31788721368

37 - Sandrine Agnes Lucie Youst 31787861309
38 - Sergio Antonio Barroso Duarte 31788781350
39 - Silvia de Oliveira Vasconcelos 31787801309

40 - Simone Pinheiro Barbosa 31787841333
41 - Tania Mara Queiroz Reis 31787401317
42 - Tania Pantoja dos Passos 31788691368

43 - Valeria Alcantara Smith de Moraes 31788101368

Em, 11.02.94

01 - Aldo Freitas dos Santos Alves 31787651376
02 - Alexandre Augusto Haick Fernandes 31787621325
03 - Alexandre Cesar Soares Garrido 31787411309

04 - André Portilho Bentes 31781421309
05 - Antonia Vania de Moura Braga 31781371333
06 - Antonio Carlos Falheta Guedes 31781841350

07 - Bruno Benjamin Ohana 31781391309
08 - Chriscia Fernandes Damour 31787501392
09 - Cledes Chaves Cruz 31781281341

10 - Dione Cristina de Sá Carvalho 31787661350
11 - Diranilson Campelo Franco 31787691309
12 - Edivan Mendonça Carvalho 31787481376

13 - Evandro dos Santos Paiva Feio	31787391384
14 - Fabricio José da Silva Viana	31781291325
15 - Fouad Kathar	31781601384
16 - Francisca Nascimento Barros	31781321325
17 - Francisco Carlos Menezes Cordovil	31781541333
18 - Francivaldo Cunha dos Santos	31787721309
19 - Glenda Kimi Kauti Veiga	31781451341
20 - Ingrid Nazareth dos Santos Figueiredo	31781511392
21 - Ivaneide de Melo Pimentel	31781301368
22 - Jader Rabele de Souza	31787511376
23 - João Luiz Santos Cruz	31787711317
24 - Klebia Matos Bastos	31787731384
25 - Leidiane Lima de Miranda	31787561384
26 - Marcelo Augusto Quinteiros de Assunção	31787591325
27 - Marcia da Silva Rolim	31787421384
28 - Marcilia Estumano Moraes	31781341392
29 - Melissa Mota de Azevedo	31787451325
30 - Monica Christine Ferreira de Melo	31781401333
31 - Monica da Silva Seabra	31787531333
32 - Nancy Nascimento Freitas	31781381317
33 - Ramon de Magalhães Ribeiro Correa	31787471392
34 - Reginaldo Soares Conceição	31781311341
35 - Rita de Cassia Mata Tavares	31787681317
36 - Ronaldo Vasconcelos Alencar	31781361350
37 - Rosinaldo Assis da Conceição	31787741368
38 - Salatiel Quaresma Machado	31781351376
39 - Simone do Socorro da Silva Bezerra	31787571368
40 - Tereza Cristina C. Branco Barata	31787991317
41 - Valdenor Ferreira Carriá Junior	31787441341
42 - Valdineia Monteiro Maia	31788291376
43 - Yacyra de Jesus Sidonio de Moraes	31781271368

Em, 17.02.94

01 - Alex Franklin Quinteiros de Assunção	31781701350
02 - Ana Consuelo Castanheira Gonçalves	31781431350
03 - Benilton Richardson Jastos Furtado	31782213177
04 - Claudia Maria Costa da Silva	31782091341
05 - Claudia Regina Dias Bordalo	31781561309
06 - Carolina Almeida de Santana	31781781309
07 - Catia Sueli Cordeiro Ferreira	31781721317
08 - Cristiano Lobato Cardoso	31782241384
09 - Damiana Cunha Souza	31781671350
10 - Eglene Pimentel da Silva	31781901309
11 - Eglene Pimentel da Silva	31477421392
12 - Enaldo de Oliveira Barros	31781441368
13 - Flávia Ometo dos Santos Teixeira	31781661376
14 - Francisco Carlos Maia dos Santos	31782181333
15 - Gerusa Miranda Maués	31781461325
16 - Herica Cristina Cardoso de Medeiros	31782211333
17 - Ingrid Fabricia Lopes Pereira	31782251368
18 - Marcelo Fagundes de Moraes	31781961392
19 - Maria Altamira Barradas	31782341350
20 - Maria Dinêza Barros Ribeiro	31781501309
21 - Marilene de Almeida Silva	31781621341
22 - Martha Elizabeth Brasil da Nobrega	31782281309
23 - Mauricio Antonio da Silva Correa	31781411317
24 - Mayumi dos Anjos Tanji	31781631325
25 - Rafaela Serrano Teixeira	31781751368
26 - Rejanne dos Santos Rebelo	31781591341
27 - Ricardo Bruno Pinto da Silva	31782301325
28 - Rodrigo José Andrade Machado	31781491376
29 - Rosana da Cruz Fiel	31781871309
30 - Simone Baltazar de Souza	31781931341
31 - Suziane Valéria Marinho Borges	31781413184
32 - Tania da Cruz Farias	31781691317
33 - Tania Oliveira da Ressureição	31781811309
34 - Tatiana Alves de Sorea	31781471309
35 - Wanda Maria Silva de Almeida	31782271325

Em, 18.02.94

01 - Adercio da Silva Tavares	31782111368
02 - Adriana Duarte Frias Pinto	31782531317
03 - Adriana Machado da Costa	31782501376
04 - Adryane de Mello Hassé	31782191317
05 - Alessandro Hasseri do Nascimento Maués Furtado	31782171350
06 - Alexandre Ferreira Azevedo	31782261341
07 - Ana Claudia Soares Nery	31781851333
08 - Ana Daniela de Andrade Carreira	31782201350
09 - André de Souza Pamponet de Oliveira	31782311309
10 - Andrea Tolosa Modesto	31782541309
11 - Andrei Santos Luzid	31781791392
12 - Antonio Rodrigues Borges Junior	31787601368
13 - Antonio Sérgio Melo da Cunha	31782351333
14 - Camilla dos Santos Vieira	31782591309
15 - Carla Andrea Avelar Pires	31782361317
16 - Charles Santana Rocha	31782571341
17 - Christiane de Melo Hassé	31782161376
18 - Cynthia Satiko Ando	31782011392
19 - Cristiana Valéria Oliveira	31782661333
20 - Diany Oliveira Kalbermatter	31782031350
21 - Dirceu Antonio Teixeira dos Santos	31782381384
22 - Diones Monato de Moraes Correa	31781711333
23 - Dione do Socorro Pereira Flema	31782561368
24 - Edilene Queiroz Ribeiro	31781881384
25 - Elizangela Reis Souza	31782041333
26 - Fabio Carlos de Paula Gomes	31782451309
27 - Fischer Lima Saixas	31782401309
28 - Francy Mercedes Lausid	31781821392
29 - Frederico Fernandes de Mendonça	31782711309
30 - Giane Maria Costa de La Roque	31781641309
31 - Giseli da Silva Lopes	31782231309
32 - Gelson Almeida Maia	31781771325
33 - Igcina Silva da Cruz	31782441325

34 - Jairo Miranda Maués	31781651392
35 - João Bosco Carvalho de Jesus	31781981350
36 - José Marques da Silva	31782721384
37 - Jorge Reis Marques Junior	31782411384
38 - José Fernandes Fonseca Neto	31781951309
39 - José Karlos Fernandes Guemão	31782321392
40 - Karla Simone Damasceno Coelho de Lima	31782331376
41 - Keli Cristiane de Souza Dias	31781861317
42 - Kilber Rodrigues Towata	31782601341
43 - Laura Iyda Reis	31792691385
44 - Lucelia Cruz da Silva	31781681333
45 - Luciana Maciel Cascaes	31782121341
46 - Luiz Augusto Amaral Lopes	31782061309
47 - Luiz Carlos Nahum da Silva	31782471376
48 - Madsen Fusco da Cruz	31782001309
49 - Kaseel Ferreira dos Santos	31782651350
50 - Marcelo Silva da Silva	31782071384
51 - Marcio Alexandre Silva Souza	31782371309
52 - Maria de Fátima Ribeiro Bento	31782291392
53 - Maria Eunice Moreira Oliveira	31781801325
54 - Maria José Costa da Cruz	31782151292
55 - Maria José Pinheiro Rodrigues	31781571384
56 - Maria Lucia e Silva	31782631392
57 - Maria Luiza Correa de Azevedo	31781731309
58 - Marizete do Socorro Fernandes Miranda	31787541317
59 - Max Ney de Oliveira Gomes	31781971376
60 - Michelle Cristine de Freitas Campos	31782391368
61 - Miguel Jorge Paz Martins	31782681309
62 - Milena Miranda Ribeiro	31782481350
63 - Milene Pinheiro Lauzid	31782511350
64 - Natalia Silva Valle Cruz	31781911384
65 - Nelson Ricardo Barcelar Pereira	31782421368
66 - Nur Elaine Parente Anissee	31782101384
67 - Reginaldo Costa Veiga	31782131325
68 - Ricardo Ribeiro da Silva	31781761341
69 - Róseceles Araújo Brasil	31782141309
70 - Rosana dos Santos Miranda	31782621309
71 - Sandro Eli do Carmo Pinto	31787631309
72 - Solange Gomes da Silva	31481301325
73 - Valtér Resende de Paiva	31781941325
74 - Waldinei Cruz da Conceição	31781741384
75 - Walter Cardoso	31781831376
76 - Warllen Moraes de Vasconcelos	31781921368

Em, 21.04.94

01 - Adriana Laura da Silva Farias	31782931309
02 - Ailton Oliveira Rodrigues	31782581325
03 - Alessio Yverson Nascimento Correa	31782521333
04 - Alhin Rodrigo Gomes Victoria	31783401368
05 - Aluane Macedo Alegria	31783131392
06 - Ana Cristina Pena Moreira	31783221384
07 - Andrea Aquino Sampaio	31783251325
08 - Andrea Maria de Souza Rodrigues	31782781376
09 - Arians Conceição Moraes Moreira	31782861384
10 - Célio Sarmanho Ferreira	31782731368
11 - Christianne Rosas da Silva	31782461392
12 - Cilas dos Santos Passos	31782021376
13 - Claudia Valeria Franca Vidal	31782431341
14 - Cynthia Gonçalves Lobato	31782671317
15 - Daniel José Portal Salgado	31782641376
16 - Danielle Castro Garcia	31783261309
17 - Daviana Arruda de Oliveira	31782891325
18 - Debora Solange Oliveira Lima	31783311376
19 - Denise Costa Martins	31782961350
20 - Dinaldo Rodrigues Trindade Jr.	31782881333
21 - Eason Calandrine Gonçalves	31782051317
22 - Elaine Cristina Marques Correa	31783411341
23 - Elizabeth Sidonio Pereira	31782081368
24 - Fabio Roberto Farias da Silva	31783371368
25 - Françoise Marie de Almeida Cavalcante	31782011350
26 - Gilson Antonio do Nascimento Braga	31782771392
27 - Claudete Dantas de Freitas	31782751325
28 - Ivan Nazareno Neves Borges	31783041309
29 - Isabel Cristina Gil Calvino	31783111325
30 - Jardel de Jesus Costa e Silva	31782491333
31 - José Francisco Alves Ribeiro Jr.	31783191384
32 - Celiani Farias Nascimento	31781991333
33 - Luciana Alencar de Oliveira	31782611325
34 - Luiz Wagner Henrique Brito	31783281376
35 - Marcelo de Oliveira e Silva	31782551384
36 - Marcelo Monato Gomes Laredo	31782841317
37 - Marcilene Laddslau de Souza Garcia	31788231384
38 - Mario Henrique de Souza Rosa	31783231368
39 - Mario Moreira Batista	31783351309
40 - Maria de Fátima Costa dos Santos	31782871368
41 - Maria Helena Correa Ferreira	31782701317
42 - Marluccia Bastos Aires	31782811376
43 - Marly Pinheiro da Silva	31783081325
44 - Michelly Maria Maciel Mourão	31783291350
45 - Monica Cristina Gonçalves Menezes	31783161333
46 - Nani Lima Freire	31783341317
47 - Nivea Paula Assunção Zandonadi	31783141476
48 - Patricia Adriana Batista Dantas	31782991309
49 - Paulo Fernando Farripas Condurú	31782921325
50 - Paulo Geraldo Farripas Condurú	31782151376
51 - Roberta Machado Brasil de Lima	31783171317
52 - Roberto Williams Alves do Rosário	31783381341
53 - Silvio Ferreira de Brito	31782981317
54 - Sofia de Oliveira Ferreira	31783201317
55 - Tatiana de Jesus Maciel Mourão	31783321350
56 - Tatiana Serrada Oliveira	31782741341

Em, 22.08.94

01 - Adriana Teixeira Fontes Ribeiro	31782911341
02 - Ana Rosa de Souza Franco	31783001376

03 - Ana Claudia dos Santos	31783851368
04 - Ana Cristina Souza da Silva	31783761376
05 - Andreia Maria de Franca	31783671384
06 - Anisio Antonio de Siqueira	31783531384
07 - Artemisia de Figueiredo Pessoa	31783421325
08 - Carlos Freire de Moraes Neto	31783121309
09 - Cleber Castro Pinheiro	31783731325
10 - Daniela Fernandes dos Santos	31783521309
11 - Daniele Brasil Farias	31783361384
12 - Danilo Araújo Fernandes	31783771350
13 - Eglene Dias do Carmo	31782791350
14 - Eliana de Nazaré de Avez	31783101341
15 - Eliana Sarges Rodrigues	31783581392
16 - Elycka Ferreira Souza	31783491309
17 - Fábio Araújo Fernandes	31783741309
18 - Fernando Jordão de Sousa Jr.	31783271392
19 - Getulio do Vale Brabo	31783061368
20 - Glaucia de Cassia Pereira Barbosa	31782851309
21 - Guiomar do Soc. Nogueira Nascimento	31783391325
22 - Haroldo dos Parazeros e Souza Jr.	31782881341
23 - Jean da Silva Monteiro	31783701384
24 - Karla Coutinho Leis dos Santos	31783031317
25 - Leila Jeane Alves dos Santos	31783331333
26 - Lillian Sheila Araújo Nunes	31782821350
27 - Lisbela Medeiros Lins Leal	31783301392
28 - Luiz Augusto Leal Machado	31783461350
29 - Maderson Wylker da Silva Lobato	31783821317
30 - Magno de Oliveira Conceição	31783611392
31 - Marcelo de Moraes Ferreira	31783501333
32 - Marcelo Rocha de Souza	31783681368
33 - Marcio Clayton Rego Sanches	31783631333
34 - Maria Fátima Trindade	31783151350
35 - Mario Araújo Pinheiro	31783591376
36 - Marineide Martins Brito	31783211309
37 - Marinete Carvalho Castro	31783531309
38 - Mauricio Cardoso Cabral	31783621376
39 - Messias Monteiro da Silva	31783711368
40 - Orlando Mauricio Melo Andrade	31783561325
41 - Paulo Augusto Bazildo Pacheco	31783181309
42 - Paulo Roberto Castro Caldas	31782971333
43 - Roberta Colares Tavares	31783551341
44 - Rosemar Ribeiro da Silva	31783791317
45 - Rosineide Nahum Cavalcante	31783071341
46 - Samarone Hamilton Salgado Magalhães	31783651317
47 - Sandra de Castro Lima	31783091309

48 - Simone Almeida Braga	31782941392
49 - Soraila Rodrigues Ramos	31782761309
50 - Valton dos Reis Coelho	31783241341

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa. aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Belém, 24 de fevereiro de 1994

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 015/94

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona eleitoral Belém-Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Deputados e principalmente aos Deputados

dos credenciados de Partidos Políticos que requeram pedidos de 2ª VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Em, 09.02.94

01 - Aurima Lima da Costa	31782931309
02 - Benedito Araújo de Nazaré	31782581325
03 - Fidelis Barreiro Lopes	31782521333
04 - Gilson Eduardo Queiroz Nascimento	31783401368
05 - Luiz Antero Tavares de Souza	31783131392
06 - Marco Antonio Pinheiro Lima	31783221384
07 - Maria Iraneide Barbosa Martins	31783251325
08 - Mario Roberto dos Reis Santana	31782781376
09 - Paulo Cesar de Almeida Silva	31782861384
10 - Vera Lucia Pena dos Santos	31782731368
11 - Wellington da Silva Araújo	31782461392

Em, 10.02.94

01 - Adir Sarmiento Pinto	31782021376
02 - Antonio Carlos Barreiros Gutierrez	31782431341
03 - Benjamin Abraham Ohana	31782671317
04 - Egnaldo Pantoja Gonçalves	31782641376
05 - Francisco Santana de Souza	31783261309
06 - Frank Duarte Teixeira	31782891325

Em, 11.02.94

01 - Heloisa Helena das Graças Farias Lira	31782891325
02 - Raimunda Iracema dos Santos Nunes	31783311376
03 - Raimundo Claudio Santos Matni	31783371368
04 - Rodolfo Cesar Silva Viana	31782011350

Em, 17.02.94

01 - Isaura Pereira da Silva	31782771392
------------------------------	-------------

Em, 18.02.94

01 - Arlington Sergio Loureiro de Alencar	31782751325
02 - Consuelo Pereira Wanderley	31783041309
03 - Edir Nahum dos Santos	31783111325
04 - Elton Benjamin de Alfaias	31782491333
05 - Geralda Barros de Aquino	31783191384
06 - Izonel Zazain Cardoso	31781991333

- 07 - Luis Borges Ferreira
08 - Maria Rosinete Sarmento Chaves
09 - Marilene Marques Wanderley
10 - Rosendo Souza Barata
11 - Wladimir dos Santos Teixeira

Em, 21.02.94

- 01 - Cinthia de Nazaré Soares Pantoja
02 - Hawilton Souza Belo
03 - José Laercio de Miranda Souza

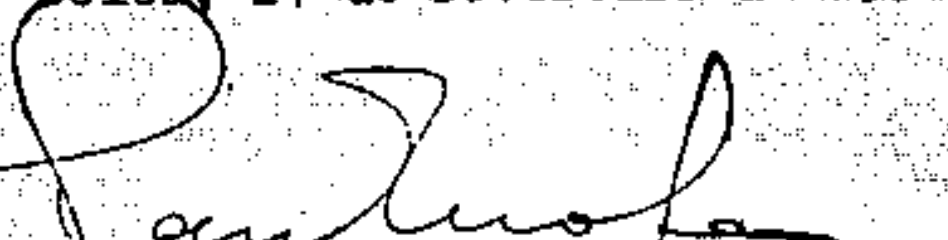
- 04 - John Kennedy Nina Ribeiro
05 - Maria Dalva Souza Costa
06 - Nazaré Costa dos Santos
07 - Paulo Cesar da Cunha Condurú
08 - Paulo Cesar de Lacerda Marçal
09 - Rosilene Costa de França
10 - Silvio Quaresma Pinheiro
11 - Waldomiro Moraes Figueiredo

Em, 22.02.94

- 01 - Esmaelito Souza
02 - Francisca Pereira da Silva
03 - José Maria Lima de Almeida
04 - Josilene Conceição de Melo Farias
05 - Maria de Nazaré Coelho Fonseca
06 - Maria dos Reis da Costa Almeida
07 - Solange Maria Danin Jordão de Souza

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-pa aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Belém, 24 de fevereiro de 1994



Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

(G.Reg.1025)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 010/94

A Bacharela RUTHA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal etc.

F A Z S A B E R, a quem inte-ressar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição, Revisão e Transferência dos eleitores abaixo relacionados:

I N S C R I Ç Ã O

NOME	Nº TÍTULO
Abidoran Abreu Nogueira	316136713/50
Admir Tenório Rodrigues Filho	316156613/09
Adelson Carlos Lagoia Valente	304094513/41
Adelson dos Anjos Santiago	304100913/68
Ademilson da Silva Correa	304077313/76
Ademir da Silva Correa	304074113/92
Ademir Rodrigues de Sousa	316157613/76
Adenise Rodrigues de Souza	316157913/17
Aderma Pantoja de Oliveira	316113913/76
Adriana Cristina dos Santos Diniz	316150913/09
Adriana da Silva Gaia	316152013/17
Adriana Furtado da Silva	316155313/84
Adriana Nascimento dos Santos	316145213/33
Adriano de Jesus dos Anjos Botelho	304095013/09
Adriano Pinheiro Lago	304093613/50
Adriale da Silva Gomes	316156913/41
Agezizildo da Silva Teixeira	316155513/41
Aguilar Simplicio de Lima	304090413/76
Alberione de Jesus Oliveira Melo	316153913/25
Albino Braga de Santana	304099213/68
Alerson Monteiro da Silva	304083313/41
Alessandra Silva dos Santos	316167213/09
Alessandra Vieira Cavalcante	316158613/41
Alessandro Queiroz Martins	304161713/50
Alex Araújo da Gama	304094813/92
Alexandre Henrique Carneiro do Amaral	304091913/50
Alfredo Kawamoto Filho	304085213/09
Alfredo Rodrigues Torres	304093213/25
Allan Gomes Maia	316163513/68
Almir dos Santos Aguiar	304091513/25
Altene Celestino dos Reis	304101613/92
Alzira de Oliveira Silva	304073813/92
Amélia Amoras Ribeiro	304053513/17
Ana Cláudia de Sousa Cardoso	316164513/33
Ana Cláudia Ribeiro Tavares	316147313/68
Ana Paula de Almeida Costa	304160813/68
Ana Paula Monteiro dos Santos	316165213/68
Ana Paula Moraes Costa	304091813/76
Ana Seabra Gurjão	304075313/25
Ana Simone Raciol Leal	304080613/76
Anderson Bentes Borges	316116113/33
Anderson Flávio Campos Moraes	316138513/33
Anderson Luis Azevedo da Luz	304161113/68
André Conceição da Cunha	316163913/92
André Luiz Soares Cordeiro	304097913/92
Andréa da Silva Gaia	316155713/09
Andréa Cardoso de Melo Lima	304070413/41
Andréia Oliveira Chaves	304101313/41
Androza Amaral Freitas	304090513/50

Andrey Pereira e Pereira	316158113/09
Angelo dos Santos Vale	304090813/09
Angerson Luis de Almeida Lima	304089113/17
Antônia Eliane de Oliveira	316160313/84
Antônio Irlandes da Silva Nascimento	304096513/92
Antônio Marcos Pastana Pinheiro	304089713/09
Antônio Santos Nascimento	304096713/50
Antônio Sérgio Rocha dos Santos	316135513/17
Antônio Wagner Mendes Dias	316154913/09
Antovelcio Cardoso da Silva	304082113/09
Arândo Ferreira Melo	316156013/09
Aurimar Oliveira da Mata	304070913/50
Benedito Josiberto do Nascimento	304091613/09
Benedito Neto Silva do Nascimento	304095413/33
Benildo Santos Leão	304080913/17
Bernadete de Lourdes da Silva Corrêa	304156213/41
Camilo Costa Braga	304100413/50
Carla Bianca Bastos de Figueirêdo	304086113/09
Carla Débora Farias e Silva	316149413/92
Carlos Alberto da Silva Brito	316156513/17
Carlos Alberto Ferreira Fonseca	304089413/68
Carlos André da Trindade Campos	304095813/68
Carlos Augusto Barros Monteiro	316151413/76
Carlos Augusto Dias Amaral	316158013/50
Carlos Augusto dos Santos Jardim	316147013/17
Carlos Barros Vale	316149113/41
Carlos Eraldo dos Santos Silva	316154613/50
Carlos José da Silva	316165313/41
Carlos Magno Brito Lima	304089513/41
Carlos Messias Trindade dos Santos	304095113/92
Cassiana Gonçalves da Fonseca	304103213/09
Ceciliana Furtado Correa	316161413/33
Celina Froes de Araújo	304098013/25
Celson da Cruz Chagas	316163713/25
Cezar Augusto Madeira Rodrigues	316117013/25
Charles Coimbra Fontenele	304089213/09
Charles de Oliveira Ferreira	316138113/09
Christina Lauro do Couto	316135313/50
Cícero Moraes da Conceição	304101013/09
Cleide de Jesus Pantoja	316152413/41
Claudete da Silva Farias	316157813/33
Cláudia do Socorro Trindade Cardoso	304099113/84
Cláudia Guimarães Pinto	316162013/84
Cláudia Silva da Silva	316115113/68
Cláudio do Socorro Trindade Cardoso	304098813/84
Cláudio Maciel da Silva	316619138/41
Cláudio Pereira Ataíde	316135213/76
Cláudio Siqueira do Nascimento	304079913/09
Cleane Lopes Pereira	316158413/84
Clécio Marinho da Silva	316151713/17
Clefferson da Silva e Silva	316160113/17
Cleide Célia Nascimento Galiza	316166813/25
Cleide Nascimento Favacho	316160013/33
Cleivaldo das Graças Braga	304101413/25
Clemilton Carvalho Silva	316143713/09
Cleonice da Silva Machado	316147913/50
Clóvis Mata dos Santos	316160813/92
Conceição do Socorro Barros	304091313/68
Cristian de Nazaré Nery de Lira	316151513/50
Cristiano do Nascimento Pinheiro	304088113/41
Cristiano Ferreira de Souza	304092613/84
Cristiano Góes de Azevedo	316146113/25
Daniel da Silva Palheta	304096313/25
Danielle dos Santos Campos	304092713/68
Daniela Figueiredo Bastos	304094913/76
David da Silva Palheta	304096013/84
Débora Caldeira Barreto	30462313/09
Deise Sueli Silva Ferreira	316153613/84
Deisy Navegantes Mauris	316158313/09
Deivson Navegantes Paes	304086413/41
Dejane do Socorro Soares Bastos	304052013/33
Delson Jailson de Oliveira	304078413/25
Donald Ferreira de Souza	304054413/09
Dorelita Mendes Conceição	316136413/09
Edmilson da Conceição	304073513/41
Édino da Silva Góes	304076813/09
Edivaldo Barbosa Benevides	316151113/25
Edivaldo Lopes Vilela	216158213/17
Ednaldo Miranda Almada	304078913/33
Edneia Maria de Carvalho Barral	304090613/33
Edson Araújo da Silva	316165013/09
Edson de Jesus Pereira	316165613/92
Edson Feio de Abreu	304100313/76
Edson Sales Marcos	304098913/68
Edvaldo Cardoso dos Santos	304092313/33
Edvaldo Ferreira Guimarães	316155013/33
Elaine Cristina da Silva Benjamin	304158013/25
Elaine Cristina Oliveira Lopes	316151613/33
Elaine Cristina Pereira da Silva	304157713/25
Elaine Maria de Oliveira Marques	304097013/50
Elder Campelo Ribeiro	316114313/50
Elenvandira de Souza Silva	316150013/76
Eli Gonzaga da Silva	304088913/09
Eliane Cristina da Silva Flores	316164913/68
Elianete Galvão Trindade	304088213/25
Elias do Carmo Oliveira	304103813/09
Elias Lopes do Carmo	304104713/92
Elicio Saldanha Barbosa	304095313/50
Eliete do Espírito Santo Soares da Silva	304096013/76
Elival Fonseca Santiago	304099713/76
Elizabeth de Araújo Lima	304079713/41
Elizangela de Sousa Nascimento	304089313/84
Elcer Sandro Monteiro da Silva	304159913/33
Eloi Santos Amaral da Silva	304078013/09
Elzeman Andreia dos Santos Iedo	304084613/68
Emanuel Nazaré Santos de Souza	316156213/76
Endeo Pereira de Almeida	316160713/09
Enildo Sombra Gurjão	316165413/25

Enio George Munhoz Araújo	304160613/09
Enzo Nobre Monteiro	304092113/76
Eraldo Pimenta da Silva	304076713/25
Eremberg Sousa dos Santos	304099913/33
Eriemar Nascimento Rodrigues	316114813/68
Eyandro Rodrigues da Silva	304092013/92
Everaldo Lacerda Pinheiro	304159713/76
Ezequias Correa de Souza	304051713/33
Ezequias Santos de Moraes	316115213/41
Eziquiel Maia do Rosário	316149813/17
Fabrizio Ferreira Bentes	304155913/41
Fernanda Danielle Silva Matos	304088313/09
Fernando Carlos da Silva Correa	316158913/92
Fernando Jorge Daltro Romão	316137613/41
Flávio Augusto Rozário da Silva	304084313/17
Flávio Duarte Rodrigues	304092913/25
Florisvaldo Barbosa Santos	316152313/68
Francilene Sousa de Aviz	316151813/09
Francisco Camelo Neto	304100713/09
Francisco Carlos Oliveira de Lima	304075613/76
Francisco das Chagas Pinheiro	316249713/92
Francisco Elziel Sousa da Silva	304053213/76
Franklin Elcio de Melo Magalhães	316159513/33
Fredson Edraldo Damasceno de Oliveira	304078113/84
Geraldo Costa da Conceição	316154813/17
Gerson Carlos de Jesus Lima	316153813/68
Glomar de Oliveira Damasceno	316167413/76
Gleison dos Santos Costa	304071013/92
Gles Rosa de Oliveira	316154313/09
Guimarina Miranda do Nascimento	304073213/09
Helber José Monteiro Brito	304071313/33
Helena Oliveira dos Reis	31615713/25
Heliomar dos Santos Pereira	304088813/17
Helizangela Moraes da Silva	304089413/92
Henriete Maria Neves da Mata	316158713/25
Henrique Augusto Bastos Marques de Souza	316144913/33
Hilma Cley Abreu Correa	304077113/09
Hilton Brito Farias	304088113/50
Hozana Maria da Silva Vasconcelos	304096413/09
Ida Maria da Silva	304093413/92
Ilson Souza Coelho	316156613/68
Ilson Freire Modesto Júnior	304093413/50
Iranildo da Silva Moraes	304079513/84
Isabel das Dores Costa Sales	304100813/84
Ivanete Chaves Leal	316166713/41
Ivanildo Correa Martins	316149613/50
Ivanilza das Neves Santos	304078313/41
Ivo Ricardo da Silva	316134113/33
Izaque Sousa da Luz	304079313/17
Jaciara Siqueira de Aragão	316157413/09
Jailson da Conceição	304162613/41
Jamile Andrea Rodrigues da Silva	316163213/17
Janete Pinheiro dos Santos	304087413/17
Janete Keila Freitas Santos	316162113/68
Janete Tavares Galiza	304077613/76
Janilza Teixeira Paixão	304093913/09
Jasiva Gabriela Navegantes	316135113/92
Jean Carlos Silva dos Santos	316159813/84
Jean Costa Silva	316153313/33
Jeanne Fabian Santos da Silva	304085813/09
Jefferson Borges da Silva	316212613/09
Jefferson da Silva e Silva	304087613/84
João Augusto Teixeira Chaves	304090113/25
João Batista da Costa Assunção	316160913/76
João Batista Oliveira Chaves	304104113/09
João Batista Pereira da Costa Filho	304088513/76
João de Silva Teles	304077013/25
João de Nazaré Pantoja Pereira	304070613/09
João Severino Conceição da Cruz	316149713/33
Joel Monteiro Ambé	316159213/92
Joelle Katiuscia Macedo da Silva	316159313/76
Joelma de Jesus Bentes Borges	316115513/92
Joelson Cordeiro Teles	304077913/68
Jorgeane Santa Brígida da Silva	304083013/09
José Alexandre do Espírito Santo	316115813/33
José Américo Ribeiro da Silva	316149913/09
José Américo Santos Coutinho	316164813/84
José Benedito Barros	316136313/25
José Ferreira Moreira	304099313/41
José Francisco Maciel da Silva	304098213/92
José Guilherme Aguiar Assis	304084913/09
José Luiz Felix Neto	304087913/25
José Marcos Sampaio Miranda	316183213/41
José Maria Batista Cosme	304093113/76
José Maria Lima de Araújo	304079413/09
José Mariano da Silva Correa	316161313/50
José Miguel Batista Cosme	316249413/41
José Pereira da Silva	316164613/09
José Ribamar Alves Silva	304082713/09
José Ricardo Araújo Taverneard	304094313/84
José Ricardo Brito Chaves	316115713/50
José Santa Rosa de Carvalho	304080313/25
José Wilson da Silva Soeiro	304102013/76
Josiane Lopes Hungria	304099513/09
Josilene da Paixão Alencar	304081813/09
Josival Santana Pinho	316167313/92
Josivaldo Ferreira Miranda	316152813/76
Josue Avelar Tavares	316157513/92
Josue dos Santos	304090013/41
Joze Edilson Ferreira dos Santos	316113713/09
Jozimar Barata Zaranza	304052913/76
Júlio Augusto do Carmo	316248813/09
Júlio Tadeu Barros Miranda	316160413/68

Rodrigo Fonseca Saita	304081213/17
Rômulo Silva da Rocha	316166613/68
Rômulo Torga	304075013/84
Ronaldo Bastos de Deus	316155813/92
Rosa Dalva Pereira Monteiro de Castro	316158513/68
Rosalina Maria de Sousa Cardoso	316151213/09
Roseane Lopes Pereira da Cruz	316137813/09
Roseane Rego da Silva	316144613/92
Rosemary do Socorro Costa Correia	304156513/92
Rosemary Cereja Brito	304087513/09
Rosilene Coutinho dos Reis	304098113/09
Rosilene Gomes dos Santos	316114913/41
Rosilene Menezes Correa	316164613/17
Rosilene Santana Costa	304089013/33
Rosivaldo Conceição Silva Soeiro	304098713/09
Rosineide Rodrigues Ewerton	316159413/50
Rosivaldo Costa de Araújo	316163813/09
Rosivânia dos Reis Damasceno	316148213/50
Rubenilson Alves Sousa	304093313/09
Rubens Lima Pereira	316138213/92
Rubens Pinheiro Fróes	304095613/09
Ruberval Aviz da Silva	316148813/41
Rute Helena Conceição de Souza	316157213/41
Ruth do Socorro Lima Pereira	316152513/25
Sandra Maria Dias dos Santos	316159013/25
Sandra Maria Silva de Oliveira	316158113/33
Sandro Raimundo Campos Barboza	316163113/33
Sarney Carlos Assunção Novais	304092513/09
Sebastiana da Cunha e Silva	316166113/50
Sebastiana Tavares da Costa	304099813/50
Sebastião Luiz Pantoja Lima	316137313/09
Sebastião Wendel Rodrigues Costa	316153413/17
Selma Lúcia de Vasconcelos	304087813/41
Sergio Gracy Steinheuser Ribeiro	316145813/25
Sergio Luiz Reis Neves	304094213/09
Sergio Machado de Castro	316116713/25
Sergio Ricardo da Silva Campelo	316114513/17
Shirlei Correia Ferreira	316145513/84
Sidnei Neves do Rosário	316166213/33
Silas Pereira Pantoja	316160613/25
Silvana Cristina Campos Costa	304087713/68
Silvana Maize Gonçalves Paes	316154013/68
Silvana Maria Pamplona Soares	316156313/50
Silvia da Conceição Frazão Santos	316162813/33
Simão Carlos de Jesus Dias	316162613/76
Simone de Fátima Favacho Medeiros	316135713/84
Simone de Souza Luz	316165513/09
Simone Silveira da Silva	316152113/09
Socorro Moura Dias	316161013/09
Sueli Correa de Araújo	304082413/50
Sueli da Conceição Frazão Santos	316161113/92
Suzana do Amaral Cruz	316165113/84
Tatyanne Lopes Menezes	316146413/76
Tereza Cristina Garcia Bezerra	304093113/41
Uivo Muniz Saraiva	304094613/25
Valdeci da Conceição Costa	304101513/09
Valdilene Costa da Silva	304088013/68
Valmir Sales Chaves	304105013/92
Vanderlei Benedito Rodrigues Duarte	316151313/92
Veronica Guimaraes Sousa	316183813/33
Vilma Lúcia Pereira dos Santos Albernais	304079213/33
Vilma Rodrigues de Oliveira	304078613/92
Vítor Anderson Pinheiro	316166913/09
Viviane de Jesus Salgado da Silva	304077513/33
Viviane de Sousa Costa	316150213/33
Waldomiro Souza de Oliveira	316161613/09
Willi Bladimi Duarte Marques	316154113/41
Zildo da Silva Teixeira	316152213/84
REVISÃO	
Ademias Elias de Souza	243364313/25
Aleisandra Amaro Silva	231528113/84
Antônio Cristiano Brasil	294854213/84
Antônio Maria Gomes da Rosa	280116213/76
Benedita Pacheco dos Santos	134302713/09
Clodoaldo Nascimento Favacho	303985913/52
Deuza Gomes Siqueira	131002513/4
Eofila Pantoja do Carmo	133939513/2
Edson David Santos Dias	275642013/76
Erminio Sena Oliveira	127014413/0
Estevão de Souza Correa	130541713/1
Jeanne Galvão Pereira	230794613/0
Josivan Oliveira Pereira	303975013/2
Lourdes Pimenta da Silva Santos	127027913/0
Maria Claudia Justino Santos	218414513/4
Maria Creuza de Araújo Medeiros	131091413/6
Minervina Castro da Costa	135883113/1
Odalia Rocha Castro de Lima	198204313/7

Rosiclei Carvalho Sarges
Solange do Socorro Nunes da Silva
Wender de Oliveira Silva
Wiliamis Silva de Araujo

316047013/68
93783213/41
280275813/25
130147413/92

TRANSFERÊNCIA

Agostinho da Conceição Trindade
Aildo dos Ramos
Alderina Leal do Nascimento
Ana de Nazaré Ferreira Rodrigues
Ana Fonseca Pereira Carvalho
Ana Maria Ferreira da Cunha
Ana Paula Bastos Cavalcante
Antero Baia Costa
Arlson Pantoja Lima
Benedaico Bento Tavares Galiza
Benedita da Costa Chaves
Cândida Galiza Monteiro
Claudia Trânilides Oliveira Costa
Davina Leal Silva
Dourival Siqueira do Nascimento
Edila Maria Silva Sousa
Edivaldo de Sousa
Edna Fonseca Valente
Eneida Leal Bastos
Epitácio de Souza Leal
Faustina Tavares Galiza
Gerson Pedro Silva
Guarim França da Cunha
Helena Cordeiro Teles
Ilda Tavares Galiza
Iracema Siqueira do Nascimento
Janival Nascimento Silva
João Carlos Silva Valente
Joana Miranda da Silva
Jorge Silva do Nascimento
José Augusto Ferreira
José Carlos do Nascimento Galiza
José Maria Rodrigues da Costa
Katia Cristina Carvalho e Carvalho

26588913/50
18764253/84
127295013/76
204579913/50
316161513/17
316115413/09
304084013/76
316157113/68
294718113/84
127296013/41
126915413/25
127296213/09
304070813/76
294873213/33
132291413/17
304054113/68
304053813/68
118634213/09
134570813/09
126922813/09
127298213/50
288853913/25
127299213/25
127299313/09
291815113/84
291751613/09
127300013/92
117267013/92
127300313/33
127300813/41
43906813/76
127301113/41
95433813/41
209590313/68

Lucilêia do R. Pastana
Lucinaldo Severiano dos Santos
Luís Magno França Cunha
Lourenço Chaves Leal
Lourival de Deus Silva
Luzenilda Chaves da Cunha
Manoel Corcino de Araujo
Marcilene Cordeiro Teles
Marcio Alexandre Lapa dos Reis
Marcio Cardoso de Jesus
Maria Antonia Tavares Galiza
Maria da Conceição Cordeiro
Maria da Conceição Dias
Maria das Dores Leal do Nascimento
Maria de Jesus Coelho Rodrigues
Maria de Nazaré Ferreira da Vera Cruz
Maria do Livramento Rocha Silva
Maria do Socorro Vilhena Sena
Maria Edna Farias de Assunção
Maria Elizabeth Sousa Correa
Maria Inez Pantoja de Oliveira
Maria José Cordeiro do Rosário Teles
Maria Lucia Sales Senado
Maria Messias Oliveira do Nascimento
Maria Onélia dos Santos Alcantara
Maria Regina Benjamim Martins
Maria Regina dos Santos Garcia
Maria Rosadacks Silva Furtado
Marina Miguel da Silva
Marion Patrícia dos Santos Miranda
Maurício Ferreira da Silva
Milton do Nascimento Vilhena
Núbia de Lourdes Garcia Torres
Orinaldo Leite da Silva
Otair da Silva
Otilia Oliveira dos Santos Goês
Paulo Sergio do Amaral Costa
Pedro Paulo do Nascimento Galiza
Raimundo Belo Leal
Raimundo do Nascimento Galiza
Raimunda Lúcia Palheta Pereira
Rosilene do Socorro Galiza dos Santos
Rosinete do Socorro Santos Oliveira
Sandra Helena dos Santos
Sidonil França da Cunha
Valdemir Roden Hanzen
Zilda Sacramento da Cunha

280282313/88
650013/92
127302513/41
209454913/33
7550613/09
291814613/17
316147613/09
280282113/09
227869413/50
251793113/41
127303003/09
267477413/19
108146513/50
127303313/50
29531613/17
134376813/25
304076613/41
162949513/50
96038213/41
204618013/17
5588213/68
126943313/92
137355013/09
132394213/25
12945813/09
275587513/41
168087913/76
23438091368
166457513/84
287391013/84
115500613/68
127306913/68
240919413/41
99176913/17
304083713/76
126949713/50
46405913/41
291814813/84
177998113/33
127309313/92
147050413/84
187642613/68
231607613/41
126956013/25
127310113/33
241019013/76
294742013/50

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado, dando e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dra. RUTÊA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.

Rutêa Fortes
Dra. RUTÊA FORTES
Juíza Eleitoral da 30ª Zona
(G.Reg.11.36)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PROCESSO TRT nº RO 3091/93.

RECORRENTE: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

Advogada: Mamiko K. Sawada

RECORRIDA: DEUSA MARIA BATALHA DE SOUSA

Advogado: Jader Dias e outros.

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu a reclamante diferenças salariais e consectários referentes à URPF/fevereiro e IPC/março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Com o advento dos Enunciados 315 e 317 da Súmula de Jurisprudência do TST, fica inviabilizado o recurso por divergência relativa ao segundo. O mesmo não ocorre com o primeiro, já que obriga o acolhimento da revista por divergência em relação ao IPC de março/90, pelo que dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 2779/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada: Dra. Rosilene Silva de Souza

RECORRIDO: RAIMUNDO CANUTO DE SENA FILHO
Advogado: Dr. José Carlos Goerach Andrade

DESPACHO

O recurso está revestido das formalidades legais e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

A recorrente se insurgiu contra o Acórdão nº 4772/93 que, considerando as reiteradas jurisprudências deste Regional, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória 154/90, e deferiu ao reclamante diferenças salariais decorrentes do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a pacificação da discussão sobre a matéria, através do Enunciado 315 do Colendo TST, transcrito à fls. 93 do apelo, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 3208/93

RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A
Advogada: Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues

RECORRIDO: MANOEL PEREIRA LIMA
Advogadas: Dra. Vilma Chavaglia e outra

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 99/121 encontra-se em ordem, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Pretende questionar o deferimento de diferenças salariais relativas ao IPC de março/90 ao fundamento de inconstitucionalidade do item II, § 12 do art. 29 da Medida Provisória 154/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

A matéria colacionada pela recorrente, aliada ao Enunciado 315 do TST, é suficiente para autorizar a subida do recurso com base no pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 2544/93

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogados: Dr. Armando Duarte Mesquita e outros

RECORRIDO: JOÃO DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 148/153 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Neste, pretende a recorrente questionar o deferimento de diferenças salariais resultantes da edição dos planos econômicos efetivados pelo Governo no período de 1987 a 1990. Renova a preliminar de coisa julgada e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a juntada de aresto deste Regional, a fls. 156/158 e a transcrição do Enunciado 315, a fls. 152/153, consegue a recorrente evidenciar divergências relativamente ao questionamento da coisa julgada e do IPC de março/90, o que autoriza a admissibilidade recursal pelo pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 6075/93

RECORRENTE: EXPORTADORA PERACHI LTDA.
Advogados: Dr. Abraham Assayag e outros

RECORRIDO: JOSÉ SOUZA CARVALHO
Advogadas: Dra. Maria José C. Cavalli e outra

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 66/72 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Pretende questionar o deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais a consectários, decorrentes da URPF de fevereiro/89 e do IPC de março/90, com base em reiterada jurisprudência do Plenário decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls. 71, considero evidenciada a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo, sem necessidade da análise dos demais aspectos do apelo.

Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 2058/93

RECORRENTE: FOSFORDS DO NORTE S/A - FOSNOR
Advogados: Dr. Arthur Alves Ramos e outro

RECORRIDA: ANA LÚCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Advogado: Dr. Eliezer Cabral

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 88/92 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do pagamento das custas e do depósito recursal.

Objetiva, unicamente, questionar o deferimento de diferenças salariais resultantes do IPC de março/90, a cujo pagamento foi condenada, pelo Regional, entre outras parcelas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, feita pela recorrente a fls. 91/92, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo, observado o disposto no Enunciado 285 do Colendo Tribunal anteriormente citado.

Intimar.

Belém, 11 de fevereiro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

Ministério Público "Arthur Viana" (G.Reg. 1.971)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.669

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/94.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Edital é a Lei interna da Licitação, vinculando, como tal, aos seus termos tanto os licitantes quanto a administração que o expediu, sendo impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na Licitação (art. 41 da Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO que não se admite que a Administração fixe no Edital o modo e forma de participação dos licitantes, e no decorrer do procedimento se afaste do estabelecido, passando a exigir documentação em desacordo com o que foi previamente solicitado;

CONSIDERANDO que, necessariamente, deveria a Comissão aguardar o transcurso dos prazos legais estabelecidos, para depois, sim, proceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" (art. 43, III da Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação não atentou aos dispositivos legais supracitados, inobservando ainda aos prazos prescritos no aludido diploma, por conseguinte, acabando por incorrer em ilegalidades;

CONSIDERANDO finalmente que está clara a infringência à norma legal e ao Edital.

RESOLVE:

ANULAR, na forma do art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93 c.c. art. 25 da Constituição do Estado, a Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 002/94, que tinha por objetivo a Aquisição de Medicamentos Básicos e Específicos para o 1º Trim./94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

em 01 de março de 1994.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP94/0120515-9

(Fat. nº 10.024436, Reg. nº 10.024436, Dia: 04/03/94)

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, designada pela Portaria nº 039/94, datada de 03.03.94, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Av. Presidente Figueiredo nº 489, no horário das 08:00 às 12:00, os Editais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/94, conforme discriminado abaixo:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/94:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS PARA O 1º TRIMESTRE/94, PARA SUPRIR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SESPA.

DATA DE ABERTURA: 10.04.94 HORA 09:00 Hs.

Belém, 03 de Janeiro de 1994

A COMISSÃO:

GREGÓRIA NAZEAZENA PASSOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/94

VISTO: ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Belém, 03 de Março de 1994. CP94/0120507-8

(Fat. nº 10.024435, Reg. nº 10.024435, Dia: 04/03/94)

Dispensa de licitação

ref. ofício de nº 113/94-DA de 02.03.94
assunto: Solicita o Sr. Diretor Administrativo, a ratificação do ato que originou as despesas com o tratamento do Sr. Aloisio da Costa Chaves, no Hospital Albert Einstein, em continuidade a tratamento anterior, em função da urgência que o caso requeria, este enquadrado no INCISO IV do ARTIGO 24, da Lei Federal nº 8.666, publicada no Diário Oficial da União, em 22.06.93. Justifica ainda que trata-se de exigência legal, para que dentro do artigo 26 da citada Lei, tenha a eficácia pretendida.

despacho: Pela necessidade de dar continuidade ao tratamento do Sr. ALOISIO DA COSTA CHAVES, considerando-se tratar de uma urgência no atendimento no Hospital Albert Einstein, e ainda considerando tratar de uma obrigação institucional desta SESPA, no que diz respeito a prevenção e cura dos cidadãos paraenses, ratifico (grifei) portanto, a despesa de acordo com o ARTIGO 26, da Lei Federal nº 8.666, publicada no Diário Oficial da União, de 22.06.93.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 03 de março de 1.994.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0120499-3

(Fat. nº 10.024440, Reg. nº 10.024440, Dia: 04/03/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ORGÃO HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/94-HOL
OBJETO: IMPRESSOS PADRONIZADOS
ABERTURA: (LOCAL) HOSPITAL OFIR LOIOLA
DATA: 16.03.94
HORA: 09:00 HORAS

EDITAL: SERÁ ENTREGUE AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA.
HORÁRIO DE ENTREGA: 08 às 12:00 Horas
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA AUXILIADORA M. RODRIGUES;

Belém, 28 de fevereiro de 1994.
CP94/0121428-0

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ORGÃO: HOSPITAL OFIR LOIOLA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94-HOL
OBJETO: FIOS DE SUTURA
ABERTURA: (LOCAL) HOSPITAL OFIR LOIOLA
DATA: 17.03.94
HORA: 09:00 Horas

EDITAL: SERÁ ENTREGUE AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª a 6ª Feira
HORÁRIO DE ENTREGA: 08 às 12:00 horas
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARIA AUXILIADORA M. RODRIGUES.

Belém, 28 de fevereiro de 1994.

CP94/0121140-0

(Fat. nº 10.024360, Reg. nº 10.024360, Dias: 02, 03 e 04/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 365/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Processo nº 01753/94 da E.E. D. Mora Guimarães, Município de Benevides.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do ensino de 1º Grau, a nível de 5ª a 8ª série com a 5ª e 6ª série funcionando em 1994, na Escola Estadual de 1º Grau D. Mora Guimarães, localizada no Km 18, Município de Benevides.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá o diretor registrar, junto à DILOT, a demanda do alunado alvo e a relação do Corpo docente devidamente habilitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 1994.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0120508-6

PORTARIA Nº 366/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau D. Mora Guimarães a Unidade Escolar anteriormente chamada de Escola do Km 18 localizada na 4ª Travessa, SN Município de Benevides.

Artigo 2º - Referida Unidade Escolar mantém o ensino de 1º Grau a nível de 1ª a 6ª série.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 1994.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0120500-0

PORTARIA Nº 399/94-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU e 2º GRAUS "TIRADENTES", sediada nesta Capital, à rua dos Mundurucus, esquina na travessa Apinagés.

Artigo 2º - O Estabelecimento a que se refere o artigo anterior, manterá o Ensino regular de 1º Grau, do Pré-Escolar até 8ª série, bem como o Curso Supletivo de 1º Grau, 3ª e 4ª Etapas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 1994.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação. CP94/0120492-6

(Fat. nº 10.024425, Reg. nº 10.024425, Dia: 04/03/94)

PORTARIA Nº 410/94-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 7.827/94-SEDUC.
RESOLVE:

Designar MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e LEONOR NAZARETH MELO CORREIA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregados de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 1994.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Subsecretária de Estado de Educação,
em exercício. CP94/0120484-5

(Fat. nº 10.024424, Reg. nº 10.024424, Dia: 04/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS DIVERSAS****DESIGNAR**

Port.nº1983-94 de 28.02.94
Nome: MARIA DE NAZARE DE SOUSA CAMARGO
Matrícula: 0263893/013
Cargo/lotação: Prof.AD-3 - EE Frei Ambrósio - Santarém
Rível: GD-1 (Vice-Diretor) CP94/0120491-8
Período: até ult. deliberação

LICENÇA SAÚDE

Port.nº2034-94 de 01.03.94
Nome: ZIZA MARIA DA SILVA SANTOS
Matrícula: 0444600/017
Cargo/lotação: Prof.AD-1 - EE Liberdade/Marabá
Período: 01.12.93 a 28.02.94 CP94/0120465-9

Port.nº2035-94 de 01.03.94
Nome: IRACEMA LIMA PAES
Matrícula: 5395194/017
Cargo/lotação: Servente - EE Dalila Afonso Cunha - Igarapé Miri
Período: 25.01.94 a 08.02.94 CP94/0120473-0

Port.nº48-94 de 01.03.94
Nome: MARY BRAGA
Matrícula: 6318770-010
Cargo/lotação: Prof. - EE Luiz Geolias de Moura Carvalho/Tomé-Açu CP94/0120481-0
Período: de 01 a 30.03.94

Port.nº44-94 de 21.02.94
Nome: ANTONIA LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA
Matrícula: 5303419-017
Cargo/lotação: Servente - Luiz Geolias de Moura Carvalho/Tomé-Açu CP94/0120489-6
Período: 19.01.94 a 17.02.94

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Port.nº1987-94 de 28.02.94
Nome: EUNICE DA COSTA MAGALHÃES
Matrícula: 0583170/020
Cargo/lotação: Prof.AD-3 - EE Francisco N. Almeida-Monte Alegre CP94/0120497-7
Período: 04.12.93 a 02.01.94

Port.nº2030-94 de 01.03.94
Nome: EUNICE DA COSTA MAGALHÃES
Matrícula: 0583170/020
Cargo/lotação: Prof.AD-3 - EE Francisco N. Almeida-Monte Alegre CP94/0120505-1
Período: 20.10.93 a 03.12.93

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

Port.nº47-94 de 01.03.94
Nome: LUCINDA PANTOJA DOS SANTOS
Matrícula: 0418897/013
Cargo/lotação: Esc. Pnt. - EE Fábio Taz/Tomé-Açu
Período: 01.03 a 28.06.94 CP94/0120513-2

AUTORIZAR

Port.nº43-94 de 21.02.94
Nome: NARCJ PEREIRA OLIVEIRA
Matrícula: 0417122/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Antonio Brasil/Tomé-Açu
Período: 10.01.94 a 14.03.94
Motivo: participar do Curso de Licenciatura em Letras do Projeto de Interiorização. CP94/0120521-3

(Fat. nº 10.024445, Reg. nº 10.024445, Dia: 04/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIAS DE CONTRATOS**

Port.nº0255-B/93 de 02.03.94
Nome: MARIA DE LOURDES TAVARES PEREIRA
Período: 01.03.94 a 27.08.94 (06 meses)
Cargo/lotação: Prof/C/Supervisor - 9ª UEE/São Sebastião da Boa Vista CP94/0120537-0

Port.nº0257-B/94 de 03.03.94
Nome: SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA
Período: 17.02.94 a 15.08.94 (06 meses)
Cargo/lotação: Prof/C/L/Curta - EE Pe. Angelo Reth/Curém CP94/0120529-9

(Fat. nº 10.024444, Reg. nº 10.024444, Dia: 04/03/94)

DEPARTAMENTO PESSOAL**TERMOS ADITIVOS****MUNICÍPIO: ALMEKIM**

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SELMO LUCIO ALMEIDA MOURA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120409-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO SALES FILHO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120417-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALLIAN SOUZA GARÇON
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120425-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCICLEIDE CALDEIRA VILELA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 17.08.93 a 12.02.94 CP94/0120433-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LURDES MARIA JUCA SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 17.08.93 a 12.02.94 CP94/0120441-1

MUNICÍPIO: MARACANÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRACEMA DO ESPIRITO SANTO CRUZ
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120545-0

MUNICÍPIO: DOMINGOS DO CAPIM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELENÉ DE SOUZA SOBRÉ
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94 CP94/0120553-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOVINA NEVES DE ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 02.04.94 a 29.09.94 CP94/0120561-2

MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120569-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ONEIDE MARTINS LIMA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120577-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120410-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARLY MACIEL MIRANDA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120418-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120426-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: YREZINHA DE ALELUIA E SILVA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120434-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCA RODRIGUES CUNHA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120442-0

MUNICÍPIO: PORTO MOZ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA TORRES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.12.93 a 15.06.94 CP94/0120466-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITO SOARES BORGES
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.12.93 a 15.06.94 CP94/0120474-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OLGA SUELY TORRES PONTES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.12.93 a 15.06.94 CP94/0120482-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MIRANDA VIEIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.12.93 a 15.06.94 CP94/0120490-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HUMBERTO FERNANDES NETO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 18.12.93 a 15.06.94 CP94/0120498-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WALTEZ RAMOS DA PAIXÃO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120506-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA AVANIR DE ABREU DUARTE
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120514-0

TERMOS ADITIVOS / MUNIC. BREVES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADONIAS BESEQUE DE SOUSA MELO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120522-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO BATISTA FERNANDES PEREIRA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120530-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE JESUS DOS SANTOS COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 11.01.94 a 09.07.94 CP94/0120483-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA CONTENTE DO NASCIMENTO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120475-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLODOLDO VIEIRA DE SOUZA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120467-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DALVA PEREIRA LIMA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120476-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HELENA COSTA DE SOUSA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120468-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELEONORA DE OLIVEIRA SARRAF
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120444-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JULIANETH RODRIGUES BARRIOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120436-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCINEIDE GURDES DE ALMEIDA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120428-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA GRACIETE MOURA TENORIO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120451-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUZILEITE BALIEIRO FERREIRA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120443-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA BATISTA DO AMARAL
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120435-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120427-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARILÉIA BARATINHA NOGUEIRA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120419-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSIANE SOARES RODRIGUES
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 05.02.94 a 03.08.94 CP94/0120420-9

MUNICÍPIO: JACURUDA
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALZIRA LEAL SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120411-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LOURDES AMORIM COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 17.04.94 CP94/0120412-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SELVANDIRA LIMA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120517-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIAS GOMES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120525-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LUCIA BASTOS FONSECA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120533-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120541-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JANDIRA RODRIGUES MONTEIRO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120549-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NILDA SOARES DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120557-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SIRLENE COSTA DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120565-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DULCIRENE VALENTE NETA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120573-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCILENE PEREIRA ROCHA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120581-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NEIDE REGINA SANTOS SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.10.93 a 17.04.94 CP94/0120589-2

MUNICÍPIO: BENEVIDES
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA HELENA ARAGÃO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120518-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA EUNICE DE LOUREIRO ARAUJO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120525-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IZAIAS DE JESUS DE LIMA MOITA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120534-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ENILDE GUIMARÃES SOLOH
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120542-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ENILDE GUIMARÃES SOLOH
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120550-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARISTELA RUFINO DE LIMA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.10.93 a 25.04.94 CP94/0120558-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DAMIANA ROSAMUNDA ALVES DE CASTRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 29.09.93 a 27.03.94 CP94/0120566-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA DAY DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.03.94 a 09.09.94 CP94/0120574-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIZABETH CORDOVIL NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120582-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALDILENE DE LIMA CASTRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120590-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ESTER DE ASSUNÇÃO BORGES
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120551-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ODOM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120559-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA EDNEIA COSTA DO NASCIMENTO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120567-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA IERECE SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120575-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA MADALENA DE ASSIS SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 29.09.93 a 27.03.94 CP94/0120583-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JULIA AGUIDA BRITO DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120591-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO PAULO CORREIA SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120406-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA LIMA DE MORAES
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 07.02.94 a 05.08.94 CP94/0120592-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JAIR MAURÍLIO LIMA LEAL
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 29.09.93 a 27.03.94 CP94/0120584-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 29.09.93 a 27.03.94 CP94/0120576-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLAUDINEY ZENILDO PEREIRA FIMA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 29.09.93 a 27.03.94 CP94/0120568-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SEABRA DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120424-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA MARLI SANTOS SOUZA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120416-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AILTON CHARLES LIMA DE ARAUJO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120408-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCIVALDO DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120464-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA MARTINS COSTA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120472-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120480-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DAYSE DOS ANJOS DE ASSIS QUADROS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120488-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOELMA PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 28.12.93 a 25.06.94 CP94/0120496-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KELLY GERUSA DUTRA BARBOSA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120504-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120512-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARMEM BASTOS SARAIVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120520-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO ALVES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120528-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA SELMA FARIAS BATISTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120536-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA PAIVA DE MENEZES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120544-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVIA MARIANA DE MELO WANDERLEY
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120552-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIS ANTONIO EGUIS DOS SANTOS
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120560-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANGELICA SARAIVA SALES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120287-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ZILA KIBIERO DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120279-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SOLANGE DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120271-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JACILEIA DE SOUSA BRASIL ROMÃO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120293-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE CAJUEIRO VENTURA
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120285-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120277-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ELIANA DA SILVA ELIAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120301-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KALY EUDANERGES OLIVEIRA DO COUTO
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120269-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SOLANGE GOMES CARVALHO ARAUJO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120261-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIZABETH MARIA RODRIGUES BITTENCOURT
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120253-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA JULIA DE ANDRADE DE MEDEIROS LIMA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120245-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DOMINGOS DO ESPIRITO SANTOS BATISTA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120237-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDIVAL AMARAL DOS SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL.
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120229-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVANILDE GARCIA NEVES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120221-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DIVINA DA CUNHA SARAIVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120213-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDIRENE SOUZA DA CUNHA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120309-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA HELIANA DA SILVA BARBOSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120317-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARTINHA DA COSTA SALDANHA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120325-3

CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA AMÉLIA GOMES SOUZA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 16.11.93 a 14.05.94 CP94/0120333-4	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ADALCIR GOMES DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120270-2	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CARMEN CELINA BITTENCOURT SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120375-0
TERMO ADITIVO / MUNIC. PARAUAPEBAS CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DENISE RIBEIRO FELIPPE DE TOLEDO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 07.08.93 a 02.02.94 CP94/0120341-5	MUNICÍPIO: MONTE DOURADO CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: SOLANGE MARIA DOS SANTOS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 CP94/0120262-1	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: LURDES DO CARMO CUNHA E SILVA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120363-0
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: LUCIENE APARECIDA ROSA LIMA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120349-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANA MIRANDA DOS SANTOS CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 09.03.94 a 04.09.94 CP94/0120254-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ELIZABETH LIMA MUZULANI CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120391-1
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: NEUZA MARINHO DE MELO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120357-1	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: HELENICE DO SOCORRO MEDEIROS SILVA DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.03.94 CP94/0120246-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: TEDI SMAR DA SILVA SOARES CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120399-7
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: IRENE CHAVES OLIVEIRA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120365-2	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MOREIRA SANTOS CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.03.94 CP94/0120238-9	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RENI VALENTE MEIRELES CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120400-4
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA SILVA CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120373-3	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: DEUSEDETH DOS SANTOS MESQUITA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120230-3	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RILDO OLIVEIRA PINTO CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120392-0
CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: LEONILDA MARTINS DE MIRANDA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120381-4	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RONTILSON DE SOUSA CAMELO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120222-2	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JEFFERSON RODRIGUES GARCIA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 01.07.93 a 27.12.93 CP94/0120384-9
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ECILA DOS SANTOS SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120389-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA ELIETE LEÃO MIRANDA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120214-1	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ESMARINA RIBEIRO SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120376-8
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ELENA SOUZA DE FRANÇA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120397-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.09.94 CP94/0120215-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ROBERTO GOMES DA FONSECA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120368-7
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DOS REIS APINAGÊS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 07.08.93 a 02.02.94 CP94/0120398-9	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO PALHETA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120223-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: CATARINA VANZELER DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120360-1
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: SOLANGE MENDES VIANA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120390-3	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: IVONE BACELAR VILLANI CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120231-1	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: IONETE DE ALMEIDA FERREIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120352-0
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: NILZA NILZA MONTEIRO SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120382-2	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA CLARICE BARBOSA DA COSTA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: ESCR. DATIL. CP94/0120239-7	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: VERA LUCIA BRAGA DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120336-9
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ZILDETH VIEIRA DE SOUZA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120374-1	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: GILCELLA CARDOSO DE LIMA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120247-8	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: JOSE ARISTEN ALVES MENDES CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120328-8
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RITA RIBEIRO DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120366-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ELIANA GONÇALVES DE ALMEIDA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 18.09.93 a 16.09.94 CP94/0120255-9	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSENILDA CONCEIÇÃO GOMES CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120320-2
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: FABIANO NASCIMENTO DE PAULA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120358-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MANOEL DA RESSURREIÇÃO FARIAS PINTO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120263-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOBRINHO CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120312-1
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: RITA RODRIGUES DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.11.93 a 27.05.94 CP94/0120350-4	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ROZIANE RAIOI PINTO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120295-8	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANTONIO WALTER MACHADO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120304-0
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120342-3	MUNICÍPIO: TUCURUI CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ELZA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120303-2	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA CARVALHO ALBUQUERQUE CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120296-6
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSE DE SOUSA RAMOS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120334-2	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DE CASTRO CAMPOS CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120311-3	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANTONIA ARAUJO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120288-5
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA EDNA DA SILVA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120326-1	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: VERIMAR MELO DA SILVA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120319-9	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ADRIANA GOMES DE FREITAS CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120280-0
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA VILANI DE SOUSA MEDEIROS CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120318-0	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: RANGEL DA SILVA SOUSA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120327-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: ANGELINA DA SILVA LEÃO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120272-9
CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: MARIA DALVA CHAGAS CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120310-5	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA ARRATIS CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120335-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: AUGUSTA FERREIRA DA SILVA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120264-8
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA RODRIGUES ARAUJO CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120302-4	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: GENIVALDO RIBEIRO ARAUJO CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120343-1	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA JANETE NOVAES MIRANDA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120256-7
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA COELHO DA SILVA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 30.10.94 a 27.04.94 CP94/0120294-0	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JÔNIA HEY NOGUEIRA CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120351-2	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: NUBIA DE SOUZA LEITE CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120248-6
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MIRIAM VIEIRA DE SOUZA CARGO: SERVENTE VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120285-9	CONTRATANTE: EDUC CONTRATADO: GREGORIO EZIVALDO SANTANA CALDAS CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120359-8	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DO CARMO CARDOSO AMARAL CARGO: PROFESSOR VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120240-0
CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: MARIA DALVA FERRAZ PEREIRA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120278-8	CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADO: JOSIANE BARROS RODRIGUES DA SILVA CARGO: ESCR. DATIL. VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120367-9	

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA REIS DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120232-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOANA ASSUNÇÃO PINTO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120224-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ALVES DE HOLANDA NETA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120216-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA BENEDITA FERREIRA DA COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120217-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NICAHOIR LÊO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120345-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MAGNO CAMPOS BARROS
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120337-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CASTRO CONTE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120329-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVESTRE RODRIGUES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120321-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FABIANA CAVALCANTE LOPES
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120313-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HAMILTON BATISTA DA FONSECA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120305-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DINA SOUZA DA FONSECA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120281-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LOUNDES CAVALCANTE FERREIRA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120225-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO MACHADO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 29.01.93 a 27.07.94 CP94/0120233-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARILENE ALMEIDA MACHADO
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120241-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA BAIÁ CRUZ
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120249-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE DE JESUS SANTOS
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120257-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 03.04.94 a 29.09.94 CP94/0120265-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TELMA DO SOCORRO COSTA DE BRITO
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 29.01.94 a 27.07.94 CP94/0120273-7

MUNICÍPIO: CURUÇA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE MARIA RODRIGUES DE LIMA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 21.02.94 a 19.08.94 CP94/0120289-3

MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUCILENE DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.01.94 a 30.06.94 CP94/0120297-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUCIA DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.01.94 a 30.06.94 CP94/0120353-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELBA CRISTINA DA SILVA CHAGAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120361-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA PAZ
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 02.01.94 a 20.06.94 CP94/0120369-5

MUNICÍPIO: ITAITUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANICILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 19.10.93 a 04.94 CP94/0120377-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOAO BARBOSA DE MIRANDA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 18.12.93 a 15.06.94 CP94/0120385-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILEY MARIA SOUTO SOUZA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120393-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.03.94 CP94/0120401-2

CONTRATANTE: SEDUC MUNICÍPIO: CASTANHAI
CONTRATADO: MARIA CANDIDA AZEVEDO SOBR
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 06.02.94 a 04.08.94 CP94/0120402-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CAIO RUBEM FARIAS MOREIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 03.01.94 a 01.07.94 CP94/0120394-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARE ARMINIO CARDOZO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120386-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.09.94 CP94/0120378-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120370-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DORACI DA SILVA COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94 CP94/0120362-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DANTAS AMARAL
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120354-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUIZA MORAES MAPOS
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0120346-6

MUNICÍPIO: TAILANDIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CELMA MARIA MACHADO DE CASTRO
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120338-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANGELITA CORREA BISPO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120330-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDA NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120322-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120314-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA RIBEIRO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120306-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MIZUEL PEREIRA NAPOUCENA
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120298-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MANOEL VITOR CORDEIRO
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120290-7

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCIENE LADEIA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120282-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DIONE TELMA CUNHA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120274-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GILMAR RIBAS DOS SANTOS
CARGO: VIGIA VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0120266-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS DORES MACHADO SANTOS
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0120258-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZIA BRITO DE SOUZA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120250-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GILNETE DA SILVA LEAL
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.11.94 CP94/0120242-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSELIO MIGUEL LIMA
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0120234-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIZETE FREITAS SOUZA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120226-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120218-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRANEIDE ARRUDA NUNES
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120219-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ENEZIO NUNES DA SILVA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120227-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCIO AURELIO NATISTA DE SOUZA
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120235-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDIRNEY RODRIGUES ABREU
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120243-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIZA ORNELES DE JESUS
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0120251-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SONIA MARIA GOMES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120259-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEUSIRENE RODRIGUES SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120267-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.08.93 a 09.02.94 CP94/0120275-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DIMAS VERMELHO
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94 CP94/0120283-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CICERO LINHARES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120291-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GERALDA BATISTA BARRETO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120299-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELISAMAR AZEVEDO PIMENTEL
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94 CP94/0120307-5

MUNICÍPIO: BARCARENA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CRISTINA CELIA CUNHA PIMENTEL
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120315-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ENILDA BARRETO MATIAS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120323-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NEUNICE PINHEIRO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120331-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA MARIA DA SILVA SILVA
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 28.08.93 a 23.02.94 CP94/0120339-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROBERTO XAVIER DE PAIVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120347-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FATIMA DA SILVA COSTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120355-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANGELO GOES RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120363-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSE MILTON SILVA BRITO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120371-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LEONARDO SILVESTRE PEREIRA
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120379-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MOURA RAMOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.02.93 a 26.05.94 CP94/0120387-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ABILENE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: ESCR. DATIL
VIGÊNCIA: 03.04.94 a 29.09.94 CP94/0120395-4

CONTRATANTE: EDUC
CONTRATADO: ANA ROSA DE ALMEIDA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.09.93 a 26.03.94 CP94/0120403-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA SANTOS
CARGO: ASSIST. SOCIAL
VIGÊNCIA: 31.07.93 a 26.01.94 CP94/0120396-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WILMA DE ANDRADE RODRIGUES
CARGO: ESCR. DÁTIL
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120388-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ODINEIA SOUZA E ANJOS
CARGO: ESCR. DÁTIL
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120380-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDSON JUNIOR DIAS AMORIM
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94 CP94/0120372-5

(Fat. nº 10.024446, Reg. nº 10.024446, Dia: 04/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

A Secretaria de Estado da Cultura, leva ao conhecimento dos interessados que procederá a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos de representação para utilização dessa instituição.

A abertura dos envelopes relativos a referida licitação ocorrerá dia 17 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gentil Bittencourt, 650 - Centur - 4º andar.

O Edital que rege a citada licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no 4º andar do CENTUR.

A COMISSÃO. CP94/0120914-6

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, leva ao conhecimento dos interessados que procederá a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos utilitários para utilização dessa instituição.

A abertura dos envelopes relativos a referida licitação ocorrerá dia 17 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gentil Bittencourt, 650 - Centur - 4º andar.

O Edital que rege a citada licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no 4º andar do CENTUR.

A COMISSÃO. CP94/0120921-9

(Fat. nº 10.024363, Reg. nº 10.024363, Dia: 02/03/94)

RESUMO DE PORTARIAS

DISPENSA DE FUNÇÃO:
PORT. nº 099 de 02.03.94
SERVIDOR: ALEXIS ATAÍDE DO CARMO
MATRÍCULA Nº 0030538-022
CARGO: Auxiliar Técnico
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: Coordenador de Turismo e Promoções.
NOMEAÇÃO ANTERIOR: Portaria nº 110 de 02.04.91

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA CP94/0120356-3
PORT. ATUAL: nº 100 de 02.03.94
PORT. ANTERIOR: nº 252 de 09.06.86
MOTIVO DA PORTARIA ANTERIOR: Colocado a Disposição da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES"
SERVIDOR: ALEXIS ATAÍDE DO CARMO
CARGO: Auxiliar Técnico
DATA: a contar de 01.03.94. CP94/0120364-4

(Fat. nº 10.024437, Reg. nº 10.024437, Dia: 04/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL:
PORTARIA Nº/DATA: 039/94-CAB/SECRET. DE 01.03.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA: TRÊS (3) DIAS
NOME DO SERVIDOR: ELTON NAZARÉ DAS GRACAS PEREIRA MACIEL
MATRÍCULA: 0121126-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/D.M.A.
PERÍODO: 21.02.94 a 22.03.94 CP94/0120308-3
TRÍBITO: 01.06.89 a 01.06.92

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS:
PORTARIA Nº/DATA: 040/94-CAB/SECRET. DE 01.03.94
PERÍODO DA ESCALA: MARÇO/94
ANO: 1994
UNIDADE REFERENTE: D.M.A.
NOME DOS SERVIDORES: ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO
ADRIANO ALVES ORDOZ
MANUEL CARLOS DE OLIVEIRA CP94/0120324-5
WILSON MORAES

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.):
PORTARIA Nº/DATA: 041/94-CAB/SECRET. DE 01.03.94
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: DANIELA MARIA DOS SANTOS DE AQUINO/5035953-020
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ASSESSORIA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE/D.M.A. CP94/0120332-6

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: MARÇO/94

TERMO DE DISTATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - DA
DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
ASSINATURAS: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS CP94/0120340-7

(Fat. nº 10.024423, Reg. nº 10.024423, Dia: 04/03/94)

TINOCO INDUSTRIAL S/A
C/C 04.976.775/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, à Rua Magalhães nº 26 BR-316 Km-03 Ananindeua-Pá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1986.
Ananindeua(Pá), 02 de Março de 1994.
(a) Bernardino Costa Rezende
Pres. Cons. Adm.

(Fat. nº 10.024426, Reg. nº 10.024426, Dias: 04, 07 e 08/03/94)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
ACORDÃO Nº B-02/94
"SANTOS & TACHY S/C"
EMENTA - Contrato de Sociedade de Advogados que obedece aos preceitos estatutários e tem parecer unânime da Comissão de Seleção e Prerrogativas de ser registrado na Seccional. Vistos, etc. ACORDAM os membros da comissão de Seleção e Prerrogativas e do Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, por unanimidade de votos, acatando parecer unânime de registrar a sociedade de advogados denominada "SANTOS & TACHY S/C". Sala de Sessões da OAB/PA, 10 de fevereiro de 1994. a) EDILSON OLIVEIRA E SILVA - Presidente da OAB/PA.

(Fat. nº 10.024418, Reg. nº 10.024418, Dia: 04/03/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EDITAL DE LEILÃO
A Prefeitura Municipal de Santarém, comunico a todos interessados, que devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Santarém, venderá em leilão no dia 19 de março de 1994, às 09:00 hrs., através de leiloeira CELIA CAMPOS CARDOSO, com escritório em Belém à Rua Bernal do Couto, 791 e fone 2227962, os bens a seguir relacionados: - Nº1 um FIAT panorama placa SA-9057 e chassis H1147A-05474 66 C\$100.000,00 - Nº2 um chassis chevrolet suata C\$50.000,00 - Nº3 1 tanque para 500 lts C\$200.000,00 - Nº4 uma suata de caçamba basc. Ford C\$50.000,00 - Nº5 uma suata chassis Bord n.LA7QAT32164 C\$800.000,00 - Nº6 uma suata de chassis com cabine chevrolet n.BC683PPE33568 C\$300.000,00 - Nº7 uma suata de Ryzal Ford ch.n.LA2BNO33319 C\$200.000,00 - Nº8 uma suata d. Saveiro VW CH.N.90W777307-FL003379 C\$250.000,00 - Nº9 um Jeep Ford(sucata)C.H.N.LA1BML-04406 C\$300.000,00 - Nº10 um ch. chevrolet custom 12.000 ch9M5683HKLK011349 C\$300.000,00 - Nº11 um chassis com mecanismo de escavação de poço artesi.no(sucata)CH.C643CBR20689T C\$200.000,00 - Nº12 uma suata de b. sculante Ford CH.LA7QAJ-33503 C\$1.000.000,00 - Nº13 uma Retroescavadeira Massey FergusonCH n.1484822-ML (est precario) C\$35.000.000,00 - Nº14 uma pickup chrolet C-10 CH. n.BC144.XGH-16577 (sucata)C\$200.000,00 - Nº15 uma pickup C-14 cab. dupla CH.C148PBR23314B(sucata) C\$250.000,00 - Nº16 aproximadamente 10.000 k de pgs. e lataria veicular e tratores C\$70.000,00 - Nº17 um Ford Del Rey ch.LB9KZD-18133(precario) C\$390.000,00 - Nº18 um caminhão M. Bens estado precario chassis 344132-12-2699440 C\$1.000.000,00 Nº 19 um Chevrolet Opala placa OP6628 ch.JB111615 (precari) C\$200.000,00 - Nº20 1 lote de pneus em mau estado C\$30.000,00 - Nº21 um Scraper r-bocavel C\$200.000,00 - Nº22 uma suata de onibus C\$50.000,00 Nº23 uma Brasilia SP3907 ch.BAS588470 C\$200.000,00 Nº24 um terminal de TelexTT 315 C\$50.000,00 Nº25 um Barco "J/M Netinho" casco em pessimo estado C\$800.000,00 Nº26 um Motor M. Bens OM314 - 69HP, com motor, cabecote, reversos, eixo e outros C\$2.500.000,00 - Nº27 um Barco "J/M NETINHO II" faltndo reparos C\$1.500.000,00 - Nº28 um Motor M.Bens OM352-A de 150 HP, com motor, bomba injetora e outros.
- O Leilão será realizado na Garagem da Secretaria de obras da Prefeitura de Santarém à Av. Burão do Rio Branco e no porto do Santarém.

(Fat. nº 10.024427, Reg. nº 10.024427, Dia: 04/03/94)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira, Fábrica de Móveis, Colchões, Compensados, Laminados do Município de Ananindeua - SINTRAMAN. Edital de Convocação. Pelo presente ficam convocados todos os trabalhadores das categorias acima mencionadas para tomarem parte de uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 03/03/94, horário local: Av. Magalhães Barata, nº959, às 8:00hs primeira convocação e às 9:00hs segunda convocação para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º)Discutir e Aprovar a proposta econômica e social a serem enviada as entidades patronais; 2º)Discutir e Aprovar o desconto confederativo e a sua distribuição entre sindicato, federação e confederação de acordo com o Art.8º Inciso IV da Constituição Federal; 3º)Discutir, Aprovar e Autorizar a diretoria do Sindicato junto a comissão a negociar junto as entidades sindicais patronais; 4º) Autorizar a diretoria ajuizar ação de dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Ananindeua, 02 de março de 1994. Roland Januário de Araújo - Presidente.

(Fat. nº 10.024431, Reg. nº 10.024431, Dia: 04/03/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - IPMB

OBJETO : Aquisição de medicamentos para atender a farmácia do IPMB.

DATA : 21/03/94 Para recebimento e abertura dos envelopes (Documento e Proposta)

HORA : 09:00 Horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: a) Integra do Edital, elementos, esclarecimentos e informações serão fornecidos pela Comissão, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço sito a Avenida Almirante Barroso, 2070 - IPMB.

Belém, 02 de março de 1994

A Comissão

(Fat. nº 10.024403, Reg. nº 10.024403, Dias: 03, 04 e 07/03/94)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE, C/C/MF Nº 04 731.519/0001-09, ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO. Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem na sede social loteamento seringueira lote 14 Setor C, Moju/Pá. No dia 15.04.94 às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria relativa ao exercício de 1993, consubstanciada no Balanço Patrimonial e de mais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração; b) Aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Autorizado e Capital Social, decidindo sobre a Capitalização da Reserva de Correção Monetária desta; c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração; d) O que ocorrer. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Ratificação dos atos tomados em AGO com alteração consequente dos Estatutos Sociais; b) Assuntos de interesse da Sociedade; Outrossim informamos que os documentos de que trata o Art.133 da Lei 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos Acionistas em nossa sede Social. Moju/Pá, 02.03.1994. FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA - Secretária do Conselho.

(Fat. nº 10.024390, Reg. nº 10.024390, Dias: 03, 04 e 07/03/94)

BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A - C.G.C DE Nº: 33.205.766/0001-61 - EXTRATO DA A.G.E. REALIZADA AOS 02.03.94 - Na sede da Soc., à Av. Visc. Souza Franco, 520, Belém/PA, aos 02.03.94, reuniram-se os acionistas e deliberaram e aprovaram: a) Aumento do limite do Capital Autorizado de R\$ 961.200.000,00, para R\$ 3.000.000.000,00, representado por 1.000.000.000 de ações nominativas, alterando-se os Arts. 5º e 6º do Est. Social; b) Autorização para emissão de 1.458.309 ações PNA, s/v/n, pelo preço de emissão de R\$ 274,00, totalizando R\$ 399.576.666,00 subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, com base na LEI 8167/91, conf. autorização da SUDAM, contida no Ofício OF. GS. DE Nº 421/94, de 28.02.94, e Boletim de Subscrição, datado de 03.03.94, assinado pelos Srs. Aluísio Gregório Motta Junior, Dir. Pres., e Maurício Henrique Inglês Motta, Dir. V. Pres., representando a Empresa e pelos Srs. Luiz E. P. Lobão e José Artur Guedes Tourinho, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada aos 03.03.94, lavrada em sua íntegra no livro próprio, arquivada na JUCEPA sob nº 2180, em 03.03.94.

(Fat. nº 10.024448, Reg. nº 10.024448, Dia: 04/03/94)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão : Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Modalidade : Tomada de Preços nº 003/94-DAF/DRM.
Objeto : Aquisição de 05 (cinco) veículo tipo automóvel
Abertura : Divisão de Recursos Materiais - data 17.03.94 às 09:00 horas.
Edital (entrega) : Divisão de Recursos Materiais - horário das 08:00 às 14:00 horas - endereço - Estada da Cesa a bloco ad ministrativo.
Presidente da Comissão : Jorge de Nazaré Afonso
CP94/0121344-5

(Fat. nº 10.024388, Reg. nº 10.024388, Dias: 03, 04 e 07/03/94)

MASO INDUSTRIAL S/A C.G.C.(MF) Nº 15.254.139/0001-39. Aviso aos acionistas: Achar-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, à rodovia BR-316 km 2, Rua Magalhães, 543 os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.93. Ananindeua-Pá, 25 de Fevereiro de 1994. A Diretoria.

OBS: Por falta técnica a matéria acima deixou de ser publicada no D.O Nº 27.668 do dia 03/03/94, por esse motivo, estamos fazendo nos dias 04 e 07/03/94.

(Fat. nº 10.024365, Reg. nº 10.024365, Dias 04 e 07/03/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: Funtelpa
Contratado: José Maria Fragozo Toscano
Cargo: Supervisor Técnico I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 327.499,63
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120136-6

Contratante: Funtelpa
Contratado: Nádia do Socorro Salomão Casseb
Cargo: Recepcionista I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 77.312,78
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120128-5

Contratante: Funtelpa
Contratado: José Maria Ribeiro Coelho
Cargo: Vigia I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 46.231,86
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120120-0

Contratante: Funtelpa
Contratado: Juicicleite Torres Damasceno
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 47.448,59
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120112-9

Contratante: Funtelpa
Contratado: Luis Helene da Silva Barbosa
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 47.448,59
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120104-8

Contratante: Funtelpa
Contratado: Ary Sérgio Chaves Rodrigues
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 47.448,59
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120096-3

Contratante: Funtelpa
Contratado: Lúcia Helena Pinheiro S. Magalhães
Cargo: Recepcionista I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 77.312,78
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120088-2

Contratante: Funtelpa
Contratado: Patrícia Márcia Afonso Miléo
Cargo: Recepcionista I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 77.312,78
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120080-7

Contratante: Funtelpa
Contratado: Wanderson Luiz Lobato Nunes
Cargo: Editor I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 297.051,82
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120064-5

Contratante: Funtelpa
Contratado: Raimundo Norato Santos da Silva
Cargo: Aux. Op. Und. Port. Externa I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 80.950,46
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120072-6

Contratante: Funtelpa
Contratado: Maria do Socorro Sousa de Almeida
Cargo: Recepcionista I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 77.312,78
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120097-1

Contratante: Funtelpa
Contratado: Pedro Paulo dos Santos Leal
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I
Vigência: 01.03. à 31.08.94
Vencimento: CR\$ 47.448,59
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0120113-7

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 049/94 de 03.03.94
Nome do servidor: Antonio Fernando B. da Cunha
Cargo/Função: Locutor Apresentador
Data da dispensa: 01.03.94

Mauro Cesar Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa

CP94/0120105-6

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC: 14700157/0001-34

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: FELIPE ANDRADE E SILVA
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/20 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 162.238,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120089-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: VANILDO PALHEIRA MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/30 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 187.139,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120183-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: JAIRO ALVES NEVES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA/40 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 62.228,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120191-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: JAIRO ALVES NEVES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA/40 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 62.228,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120199-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES-Contratante
CONTRATADO: ANA MARIA SARMENY CAMARETTE POSTIGO-Contratada
CARGO: Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário
VIGÊNCIA: 01.03.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120207-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES-Contratante
CONTRATADO: MARIA SINDIA DE SOUSA SOBRINHO
CARGO: Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário
VIGÊNCIA: 01.03.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120160-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES-Contratante
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS GOMES POJO-Contratado
CARGO: Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário
VIGÊNCIA: 01.03.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120152-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES-Contratante
CONTRATADO: CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA
CARGO: Prorrogação de Contrato de Servidor Temporário
VIGÊNCIA: 01.03.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS - 3111.01-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120168-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: RAILENA SILVA QUEIROZ
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/20 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 162.238,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120176-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: RAILENA SILVA QUEIROZ
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/20 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 162.238,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120184-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONTRATADO: RAILENA SILVA QUEIROZ
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/20 h Semanais
VIGÊNCIA: 01.03. à 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 162.238,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1620208070214.305-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS-Pessoal e Encargos Sociais
CP94/0120192-7

(Fat. nº 10.024432, Reg. nº 10.024432, Dia: 04/03/94)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 062/94 de 28 de fevereiro de 1994
Nome do Servidor: Manoel Abdias da Silva
Matrícula: 3183068-018
Cargo: Agente Administrativo D
Nome do Servidor: Raimundo Carlos Rodrigues Costa
Matrícula: 0472077-020
Cargo: Assistente Administrativo I-A
Nome do Servidor: Maria do Socorro Martins da Silva
Matrícula: 5484910-010
Cargo: Advogada A
Nome do Presidente da Comissão: Manoel Abdias da Silva
CP94/0120193-5

(Fat. nº 10.024442, Reg. nº 10.024442, Dia: 04/03/94)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

PORTARIA: Nº 015/94-D.R.H., de 02 de março de 1994.
NOME E MATRÍCULA: SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA, matrícula 2014661-013.
CARGO: Técnica em Planejamento de Turismo
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular do departamento de Controle e Capac. Profissional.
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 07/03 a 05/04/94.
CP94/0120144-7

TERMOS ADITIVOS A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADA: Shyrilene Marques da Silva
CARGO: Técnica em Planejamento de Turismo
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 110.641,00
CP94/0120200-11

CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: Mário Hernan Murgueitio Reyes
CARGO: Assistente Técnico
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 110.641,00
CP94/0120208-7

CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADA: Maria Betânia Soares Ribeiro da Silva
CARGO: Técnica em Planejamento de Turismo
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 110.641,00
CP94/0120185-4

CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADA: Wilma Cristina Araújo Fiúza de Mello
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 57.346,62

Belém-PA, 03 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR
Diretor Presidente
CP94/0120169-2

(Fat. nº 10.024439, Reg. nº 10.024439, Dia: 04/03/94)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE: SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ANGELICA NAZARE MALHEIROS RAMOS
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.1-
0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.001/94
CP94/0120300-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: CLAUDIA REJANE GOUVEA GONCALVES
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.1-
3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.002/94
CP94/0120292-3

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: DULCILENE COSTA DE OLIVEIRA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.1-
3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.003/94
CP94/0120284-2

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA DO CARMO DIAS LIMA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.1-
3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.004/94
CP94/0120276-1

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA EUNICE FARIAS FRANCO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.1-
3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.005/94
CP94/0120268-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: SHIRLEY COSTA SOARES BEZERRA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3.1.1.1-
3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.078/94
CP94/0120260-5

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA LUISA ASSUNÇÃO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3.1.1.1-
3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.079/94
CP94/0120252-4

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: IVANILDE CORREA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E
DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3.1.1.1-
3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.072/94
CP94/0120244-3

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA DA COSTA BRITO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.073/94 CP94/0120236-2

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: AMAZONIA DO SOCORRO OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.074/94 CP94/0120228-1

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: BENEDITA ALMEIDA DE ANDRADE
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 42.829,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITO CENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.075/94 CP94/0120220-6

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: PATIM DO SOCORRO DAS CHAGAS FERREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 42.829,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITO CENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.076/94 CP94/0120117-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: SIMONE CRISTINA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 42.829,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITO CENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.077/94 CP94/0120125-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: LUCILENE NAZARE COSTA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.066/94 CP94/0120133-1

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.067/94 CP94/0120109-9

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ANTONIA MARIA CORREA DE MORAES
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.068/94 CP94/0120101-3

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.069/94 CP94/0120093-9

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIVALDA CABRAL DO NASCIMENTO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.070/94 CP94/0120085-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: REGINA SIMA DO NASCIMENTO BORGES
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23204.15.07.021.4.335.11.100.3110.3111.3111.01.
Nº DO PROCESSO: 06.071/94 CP94/0120077-7

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ADILZA DE FÁTIMA DA SILVA TORRES
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.060/94 CP94/0120069-6

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA SOLANGE COSTA DA SILVA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.061/94 CP94/0120061-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: DOMINGAS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ALVES
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.062/94 CP94/0120053-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: DULCINEA SERRAO PERDIGAO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.063/94 CP94/0120045-9

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA CELIA SOARES CORDEIRO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.064/94 CP94/0120037-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARCIA CRISTINA DE MIRANDA PALHETA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.065/94 CP94/0120029-7

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ADRIANA MODESTO COIMERA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.054/94 CP94/0120021-1

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ANA LUCIA SARAIVA DA SILVA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.055/94 CP94/0120022-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: LUCILENE DA CONCEIÇÃO BUAS
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.056/94 CP94/0120141-2

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARCIA CRISTINA DUARTE LIMA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.057/94 CP94/0120149-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: HILDETE SILVA MARTINS DA CONCEIÇÃO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.058/94 CP94/0120157-9

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS DIAS MACIEL
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.059/94 CP94/0120155-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: SOLANGE DA SILVA REIS
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.048/94 CP94/0120173-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: SANDRA SOUZY MALHEIROS DE MELO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTÁRIA 1.1.1 - 3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.049/94 CP94/0120181-1

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ARLETE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.050/94 CP94/0120189-7

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ELIANA SAMIOS MACEDO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.051/94 CP94/0120197-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ROSEANE PARENTE CRUZ
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.052/94 CP94/0120205-2

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: FRANCINE DE SOUSA OLIVEIRA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.053/94 CP94/0120206-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: IRANY DA SILVA ARAUJO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.042/94 CP94/0120193-6

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: LAURILENE DE SOUZA GUERREIRO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.043/94 CP94/0120190-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ROSICLER BORGES DE ALBUQUERQUE
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.044/94 CP94/0120182-0

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: TEREZA NUNES DE LIMA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.046/94 CP94/0120155-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ANA CLAUDIA FURTADO DE CARVALHO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.046/94 CP94/0120155-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: ZILDETE DOS ANJOS PACHECO
CARGO: MONITORA
VIGENCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VERCIMENTO: R\$ 60.825,17 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZES CENTAVOS).

DOTACAO
ORÇAMENTARIA
06.021/94

Nº DO PROCESSO: 06.008/94 CP94/012003

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARILIA CORREA DE MIRANDA
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZES SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTARIA: 3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.009/94 CP94/0120023-8

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: MARILIA PARANHOS MELO
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZES SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTARIA: 3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.010/94 CP94/0120167-6

CONTRATANTE: FUNCAP
CONTRATADO: NEYSE DA CONCEIÇÃO MARQUES DA LUZ
CARGO: MONITORA
VIGÊNCIA: 22.02.94 a 21.08.94
VENCIMENTO: CR\$ 60.825,17 (SESENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS REAIS E DEZES SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 23.204-15-07-021-4.335-11.100-3.1.1.0-3.1.1.1-3.1.1.1.01.
ORÇAMENTARIA: 3.1.1.1-3.1.1.1.01.
Nº DO PROCESSO: 06.011/94 CP94/0120175-7

(Fat. nº 10.024428, Reg. nº 10.024428, Dia: 04/03/94)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

EDITAL

O Diretor do Centro Sócio-Econômico, tor na público que foram deferidas as inscrições dos candidatos, abaixo relacionados, ao Concurso Público para Professor Auxiliar na matéria "ECONOMIA GE RA" e "MACRO E MICROECONOMIA":

De envolvimento Econômico: CELINA JÚLIA NUNES SANTOS, CLÓVIS ROBERTO MAIA, ROSANA PEREIRA FERNANDES SOUZA MARIA BRILHANTE DE SOUZA

Política e Planejamento Econômico: MARA SOCORRO LA MEIRA DE ALMEIDA, MARCOS JOSÉ RODRIGUES TORRES, RC SANA PEREIRA FERNANDES, SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, SHEILA BEMERGUY DE SOUZA

Formação Econômica do Brasil: ANA ELIZABETH NEIRÃO REYMAO, ANTONIO ABREU DE FREITAS, CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, DEBORA DOS SANTOS AMORAS, ERALDO JOAO DA SILVA LOPES, MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, MA RILLO DA SILVA ESTUMANO, ROSÁRIO DA CONCRICÃO PANTO JA DA SILVA, VALCIR BISPO SANTOS

Economia Política: CLÓVIS ROBERTO MAIA, INDIO CAM POS, JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELO E SILVA, RAIMUN DO GARCIA COSTA, SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, VE RA VILMA CUNHA MARQUES

Macroeconomia: ADOLFO JOAQUIM FREITAS ALBUQUERQUE JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELO E SILVA, MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, MARCOS JOSÉ RODRIGUES TORRES

Microeconomia: CAMILLE BEMERGUY SEFER, JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELO E SILVA, MARIA LUCIA BAHIA LOPES

Estatística Econômica e Introdução à Econometria: ANA ELIZABETH NEIRÃO REYMAO, RAIMUNDO VICENTE BAIA DA SILVA, SHEILA BEMERGUY DE SOUZA

Matemática Econômica: ANGELA DO PERPÉTUO SOCORRO CAMPOS DA ROCHA, WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO

Técnica de Pesquisa em Economia: ANAZILDO DE MO RAES, CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, EDINEIDE SAN TOS CORLHO, JURANDIR SANTOS DE NOVAS, MARIO VASCON CELLOS SOBRINHO, ORIANA TRINDADE DE ALMEIDA

Elaboração de Análise de Projetos: ALTAIR DA SILVA PIMENTA, EDILSON NOROES SANTIAGO, FABRICIO KHOVRY REBELLO, MARIA LÚCIA BAHIA LOPES, OSMAR CORREA MOU RÃO FILHO, OTTO CABRAL MENDES, RAIMUNDO SÉRGIO DA VID DE OLIVEIRA, SOILA MARIA BRILHANTE DE SOUZA, WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO.

Belém, 03 de março de 1994

MARIO NAZARENO NORONHA F. E SOUZA
Diretor

(Fat. nº 10.024430, Reg. nº 10.024430, Dia: 04/03/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ

PORTARIA Nº 127 de 01.03.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
-IVANETE AMARAL SILVA, Técnico Nível C, Matr. nº 3154076-013.
-AUGUSTO CESAR COSTA LOPES DOS ANJOS, Aux. Adm. Nível C, Matr. nº 3156853-010, e RAIMUNDO QUINQUINO LISBOA, Aux. Técnico Nível C, Matr. nº 3154203-018.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: IVANETE AMARAL SILVA
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos materiais permanentes Administrativo Funcional, constante da P.I nº 018/94, na Modalidade Carta Convite para atender a implantação da Agência de Ananindeua e DEP.
CP94/0120056-4

PORTARIA Nº 360 de 28.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, Técnico Nível E, matr. nº 0001830-032, lotada no Deptº Administração.
Nº de DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 10.02 a 11.03.94 CP94/0120048-3
DECÊNIO REFERENTE: 1º Decênio

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: ELIANA DO SOCORRO MARTINS LIMA
CARGO: Técnico
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 01.09.94
VENCIMENTOS: CR\$- 103.237,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1320215070214-247 3111.01 52102
Nº DO PROCESSO: 067/94 CARGO: TÉCNICO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: LENILDA PINHEIRO
CARGO: Técnico
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 01.09.94
VENCIMENTOS: CR\$-103.237,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 132021507214-247 3111.01 52102
Nº DO PROCESSO: 053/94 CP94/0120032-7

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: MARIA SOLANGE COSTA DA SILVA
CARGO: Técnico
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 01.09.94
VENCIMENTOS: CR\$- 103.237,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1320215070214-247 3111.01 52102
Nº DO PROCESSO: 068/94. CP94/0120024-6

PORTARIA Nº 124 de 25.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA DOS FUNCIONÁRIOS:
- JONAS CARDOSO DE BRITO, Técnico Nível B, matr. nº 0139041-020, SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, Técnico Nível A, matr. nº 6121152-014 e MARIA DA LUZ LEAL PENA, Aux. Técnico Nível D, Matr. nº 3152944-010.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: - JONAS CARDOSO DE BRITO
MOTIVO DA COMISSÃO: Constituírem a Comissão de Licitação para Execução de Serviços de Reforma no Pavimento Térreo e 1º Andar deste Edif. Sede, na Modalidade Carta Convite nº 010/94. CP94/0120065-3

PORTARIA Nº 123 de 24.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
- ROSEMARY LOPES BORGES, Agente de Saúde Nível C, matr. nº 3156567-010, lotada no Deptº de Administração.
CARGO A EXERCER: A Função gratificada de Encarregado de Setor Código DAI- 02.1.
Esta entrará em vigor a partir do dia 01.02.94. CP94/0120073-4

PORTARIA Nº 122 de 24.02.94
NOMEAR, ELIZABETH GABY FERRAZ, Técnico Nível C, matrícula nº 3154670-012, lotada no Deptº de Habitação e Empréstimo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1 CP94/0120081-5

PORTARIA Nº 120 de 24.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
- LUCRECIA MADEIRA FELIZOLA TANCREDE DE CAMPOS, Técnico Nível D, matr. nº 0001236-017, Lotação no DEA, IVETE NAZARE AL MEIDA ALBUQUERQUE, Técnico Nível D, Matrícula nº 3152090-013 Lotação DAS, JOSÉ AUGUSTO MACIELA PEIMOTO, Aux. Técnico Nível D, matr. nº 3153657-016, lotada no DAS.
NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: LUCRECIA MADEIRA FELIZOLA TANCREDE DE CAMPOS.
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Mem S/nº datado de 16.12.93. CP94/0120057-2

PORTARIA Nº 354 de 25.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
-SANDRA COELHO BARGACHI, Aux. Técnico Nível C, matr. nº 3153770-013, lotado no Deptº de Assistência.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: substituir Milita Amnes, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, cód. DAI-02.1
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 02.02 a 03.03.94 CP94/0120052-1

PORTARIA Nº 130 de 03.03.94 - EXONERAR, NAZARE DE FÁTIMA MATEOS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, matrícula 3156630-016. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.94 CP94/0120051-3

PORTARIA Nº 131 de 03.03.94 - NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO, ocupante do cargo de Técnico Nível A, matrícula 5088550-028, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.94 CP94/0120049-1

(Fat. nº 10.024449, Reg. nº 10.024449, Dia: 04/03/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo nº 022/94.
Contrato Originário nº 203/92.
Partes: CELPA X ELETREQUIP - ENGª LTDA.
Objeto: Prorrogação do Contrato Originário por mais um período de 300 (trezentos) dias a partir de 28 de fevereiro de 1994, e alteração aos subitens 7.1, item 7 e 11.1, item 11 do referido Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação e Investimento da CELPA, exerc. de 1994.
Código Funcional - SEPLAN: 20203/09/51/268/5073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Belém, 25 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente CP94/0120092-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo nº 023/94
Contrato Originário nº 204/92.
Partes: CELPA X INTEC - INCT. TÉCNICAS DE ENGª

Objeto: Prorrogação do Contrato Originário nº 204/92, por mais um período de 300 (trezentos) dias, a partir de 28 de fevereiro de 1994 e Alteração aos subitens 7.1, item 7, e 11.1, item 11 do referido Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação e Investimento da CELPA, exerc. de 1994.
Código Funcional - SEPLAN: 20203/09/51/268/5073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Belém, 25 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente CP94/0120100-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo nº 024/94.
Contrato Originário nº 205/92.
Partes: CELPA X CONSTRUTORA MAUA JUNIOR LTDA.
Objeto: Prorrogação do Contrato Originário nº 205/92, por mais um período de 300 (trezentos) dias a partir de 02 de março de 1994 e Alteração aos subitens 7.1, item 7 e 11.1, item 11 do referido Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação e Investimento da CELPA, exerc. de 1994.
Código Funcional: SEPLAN - 20203/09/51/268/5073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Belém, 28 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente CP94/0120108-0

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato No. 010/94.
Partes: CELPA X PIRELLI CABOS S.A.
Objeto: Aquisição de Fios e Cabos para atendimento de diversos órgãos da CELPA.
Mod. da Licitação: Concorrência-DESUP-DESUP-014/93.
Prazo: 35 (trinta e cinco) dias, a partir da assinatura do Contrato.
Valor: Cr\$-1.096.884,95 (global).
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1993 - Recurso Financeiro - DEMAN-00633.

Belém, 28 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor-Presidente CP94/0120116-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

3º Termo Aditivo nº 021/94.
Contrato Originário nº 202/92.
Partes: CELPA X SOTEL - SOC. TECNICA ELETRICIDADE
Objeto: Prorrogação do Contrato Originário 202/92 por mais um período de 300 (trezentos) dias a partir de 28.02.94 e alteração ao subitem 7.1, item 7 do referido Contrato, e item 11, subitem 11.1.
Cobertura financeira: Orçamento de Operação e Investimento da CELPA, exerc. de 1994.
Código Funcional: SEPLAN - 20203/09/51/268/5073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Belém, 25 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor-Presidente CP94/0120124-2

(Fat. nº 10.024450, Reg. nº 10.024450, Dia: 04/03/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

ANULAÇÃO CONVITE Nº 063/93

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887055/0001-16, com Sede na Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, no âmbito de suas atribuições legais e com base no que con tem o processo licitatório Nº 2064/93, referente ao CONVITE Nº 064/93, ANULA a presente licitação, conforme orientação da Assessoria Jurídica desta Empresa, fundamentada no inciso XI, do art. 40, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93.

Em, 03/02/94

Dr. JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS
Diretor Presidente

CP94/0120177-3

(Fat. nº 10.024433, Reg. nº 10.024433, Dia: 04/03/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

ORÇÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
LOCAL: CENTRO DE ESTUDOS
HORA: 09:00 HORAS
O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BRIL, Nº 395, COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS DE 2º e 6º PÍRUA DE 08:00 AS 13:00 HORAS.
PRESIDENTE DA COMISSÃO CP94/0120201-0

(Fat. nº 10.024429, Reg. nº 10.024429, Dia: 04/03/94)

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF: 04.994.224/000
1-17. REGISTRO NA C.V.M. Nº 51.196-0. Extrato da AGE realizada em 18.01.94. As oito horas na sede social da Empresa sítio a Rua Sen. Manoel Barata 718 sala 1507, em Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Mesa Diretora: Presidente: FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL, e Secretária: LEILA MARIA SOLANO / DO AMARAL. Ordem do Dia: a) Emissão, Subscrição e Integralização de 20.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, totalizando CR\$-20.000.000,00, pelo Art. 42º da Resolução nº 7077/91 CONDEL/SUDAM, sendo devolvido ao acionista, conforme Boletim de Subscrição parte integrante desta Ata; b) Admissão de novos acionistas com base na Resolução nº 7480/92, a qual alterou a redação do item 4, § 3º do Art. 42º da Resolução nº 7077/91 CONDEL/SUDAM, sendo devolvido ao acionista, conforme Of. GS. nº 007/94 de 20.01.94, as Empresas a seguir: ORION DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA, REFRIGERANTES ZAGO LTDA, H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e ETES CO CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista que os acionistas investidores: Metalúrgica Agoreal S/A, Viação Motta Ltda, e Parvel S/A-Drogarias e Farmácias, terem transferido parte de suas ações aos novos acionistas. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 112,1 por des-pacho do dia 01.02.94.-Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Sec. Geral da JUCEPA.

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF: 04.994.224/000
1-17. REGISTRO NA C.V.M. Nº 51.196-0. Extrato da AGE de 1º.03.94. As nove horas na sede social da Empresa sítio a Rua Sen. Manoel Barata 718 sala 1507, Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Mesa Diretora: Presidente: FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL, e Secretária: LEILA MARIA SOLANO / DO AMARAL. Ordem do Dia: a) Aumento do limite do Capital Autorizado de CR\$-... para CR\$-160.000.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II do Capital e das Ações Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de CR\$-160.000.000,00 dividido em 160.000.000 de Ações Nominativas de valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, dividido em 46.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 110.000.000 de Ações Pref. Nom. Cl. "A" e 4.000.000 de Ações Pref. Nom. Cl. "B"; c) Autorização para a emissão de 67.262.945 Ações Pref. Nom. Cl. "A", no valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, totalizando o montante de CR\$-67.262.945,00 a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS. nº 414/94 de 28.02.94, na forma do Art. 9º da Lei nº 8167/91, oriundos do ano-base de 1992, conforme Boletim de Subscrição assinado em 02/03/94, pelos Srs. José Artur Guedes Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão-Ch. do DEBAN-ambos representantes do FINAM, e pela Empresa Fernando Emanuel G. do Amaral-Diretor Superintendente e Mª Anunciação Braga-Dire. de Administração. Referida Ata foi encerrada em 03/03/94, lavrada em sua íntegra no livro próprio, arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000216,2 em 03.03.94.-Sr. Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(Fat. nº 10.024434, Reg. nº 10.024434, Dia: 04/03/94)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de dezembro de 1993: 1 - Local e Hora: Na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural - Município de Ourilândia do Norte - Pará, às 16:00 horas. 2 - Presença: Conselheiros infra-assinados. 3 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Julio Oscar Lagun Filho. 4 - Deliberação: Tomada por unanimidade de votos dos Conselheiros. 4.1 - Autorizar a Diretoria da companhia nos termos do Estatuto Social, vender a linha telefônica nº 242-3014, ao melhor preço, podendo a mesma, praticar todos os atos necessários à venda. 5 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere esta reunião, que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Ass: Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente, Julio Oscar Lagun Filho - Secretário, Antoine Guy Charles Calcoux de Girard de Charbonnières e Octávio de Afonseca Júnior. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente - JUCEPA 139,8 - Fev 7 1994 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.024438, Reg. nº 10.024438, Dia: 04/03/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ASSINADO EM 09.12.93 E PUBLICADO EM 13.12.1993
PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e o Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.
OBJETO: Alterar a dotação orçamentária para 192.206.03.07.021.4.312 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas. 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Alterar a fundamentação legal para o Inciso XVI, introduzido no art. 24 da Lei Federal 8.566/93, pela Medida Provisória nº 360/93, desta forma o objeto do contrato passa a ser a Prestação de Serviços de Informática e Consultoria Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.94.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP94/0120209-5

(Fat. nº 10.024421, Reg. nº 10.024421, Dia: 04/03/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 015/94
(Processo nº 933114-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no

art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, e nos termos da Resolução nº 3.188, de 01.04.93, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 8.518.129,72 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e vinte e nove cruzeiros reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, sendo CR\$ 5.849.679,55 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente do recurso do FPM, retirado da conta do Banco do Brasil, CR\$ 26.680,24 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), referente ao Imposto de Renda de servidores não retido na fonte, CR\$ 2.205.360,53 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros reais e cinquenta e três centavos), relativo a indenizações pagas ilegalmente a servidores ocupantes de cargo comissionados, sem vínculo com a Prefeitura, CR\$ 436.409,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), referente ao saldo do exercício, e de CR\$ 9.388,50 (nove mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), correspondente a 50 (cinquenta) UFIRs, referente a multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 24 de fevereiro de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 016/94
(Processo nº 931428-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSÉ SILVA ASSIS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Silva Assis, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 265.142,51 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e um centavos), já corrigida monetariamente, sendo CR\$ 3.877,45 (três mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), referente a pagamento a maior aos senhores Vereadores, CR\$ 261.265,06 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e seis centavos), relativo ao pagamento efetuado a título de 13º salário ao senhor Leandro Jorge de Lima de Souza, advogado, que, apenas, presta serviços àquela Câmara, nos termos da decisão, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de fevereiro de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0121519-7

EDITAL Nº 017/94
(Processo nº 921448-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DEIJALMA RODRIGUES LIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deijalma Rodrigues Lira, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR\$ 8.438.257,20 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e vinte centavos), já atualizada monetariamente, sendo CR\$ 101,55 (cento e um cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos)

referente a diferença do saldo financeiro CR\$ 8.327.708,70 (oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oito cruzeiros reais e setenta e sete centavos) pelos adiantamentos constantes do Termo de Conferência de caixa e CR\$ 110.446,85 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), relativa a ausência de comprovantes de despesas, nos termos da decisão, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de fevereiro de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0121505-7

EDITAL Nº 018/94
(Processo nº 932793-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO ALCÂNTARA DUARTE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Alcântara Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Choeira do Arari no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 6.007.564,08 (seis milhões, sete mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e oito centavos), já corrigida monetariamente, referente a notas fiscais sem validade, IRRF não retido na Fonte, despesa realizada sem cobertura legal, remuneração recebida a maior pelo senhor Presidente da Câmara, nos termos da decisão, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de fevereiro de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0121525-1

EDITAL Nº 019/94
(Processo nº 937454-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 937454-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 24 de fevereiro de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP94/0121533-2

EDITAL Nº 020/94
(Processo nº 925019-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides no período de 01.01 a 31.01.91, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 925019-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 24 de fevereiro de 1994
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
(G. Reg. Dias 28/02, 04 e 09/03/94)

CP94/0121541-3

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 937272-00
INTERESSADOS: ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES NOGUEIRA (01.01 a 30.07.92); FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS (01.08 a 30.11.92) e ANGELINA DE JESUS VIANA (01.12 a 31.12.92).
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELEM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

02) PROCESSO Nº 932623-00
INTERESSADA: MARIA DO CARMO D. S. DIAS
ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP94/0120132-3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

REPUBLICAÇÃO

AC. Nº 271/94
PROC. TRT DC 6904/93
RELATOR: JUIZ ITAIR SILVA

DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELEM E ANANINDEUA
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar
DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. João Roberto Neves

EMENTA: Devem ser homologados o acordo em e a adesão em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELEM E ANANINDEUA e o demandado SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, SEM COMO HOMOLOGAR O PEDIDO DE ADESAO AO ACORDO ACIMA REFERIDO, FORMULADO PELOS DEMAIS DEMANDADOS REMANESCENTES, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTE TERMOS: PARTE ECONOMICA. CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES SERÃO REAJUSTADOS NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA E INTEGRAL DO INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, MEDIDO NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, REPRESENTANDO 2.033,14%, OBEDECENDO AS SEGUINTE REGRAS E CONDIÇÕES ABAIXO: 1.1. REAJUSTES SALARIAIS ESCALONADOS E PARCELADOS - OS SALÁRIOS SERÃO REAJUSTADOS DE FORMA ESCALONADA E PARCELA, SEGUNDO OS PRAZOS E CONDIÇÕES ABAIXO: 1.1.1. PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEM, NO MÊS DE

OUTUBRO/93, SALÁRIOS INFERIORES OU IGUAIS A SETE SALÁRIOS MÍNIMOS (CR\$105.147,00), SERÁ CONCEDIDO UM REAJUSTE SALARIAL, NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, MEDIDO NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, REPRESENTANDO 2.033,14%, APLICADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIRTUAIS DE DATA-BASE VIGENTES EM NOVEMBRO DE 1992; 1.1.2. PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEM, NO MÊS DE OUTUBRO/93, SALÁRIOS SUPERIORES A SETE SALÁRIOS MÍNIMOS (CR\$105.147,00), SERÃO REAJUSTADOS CONFORME ABAIXO: a) NOVEMBRO DE 93 - REAJUSTE DE 1.839,22%, APLICADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIRTUAIS DE DATA-BASE VIGENTES EM NOVEMBRO DE 1992; b) JANEIRO DE 94 - REAJUSTE COMPLEMENTAR DE 10%, PERCENTUAL ESTE CORRESPONDENTE AO RESÍDUO NECESSÁRIO PARA COMPOR O PERCENTUAL DE VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, DA FUNDAÇÃO IBGE, MEDIDO NOS DOZE MESES ANTERIORES À DATA-BASE, REPRESENTANDO 2.033,14%, APLICADOS SOBRE OS SALÁRIOS VIRTUAIS DE DATA-BASE VIGENTES EM NOVEMBRO DE 1992; 1.2. COMPENSAÇÃO - FICAM AS EMPRESAS AUTORIZADAS A COMPENSAR OS REAJUSTES SALARIAIS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS

DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA ANTERIOR, EXCETO OS RESULTANTES DE ACORDO COLETIVO, CONVENÇÃO COLETIVA OU SENTENÇA NORMATIVA, VEDADO COMPENSAR OS AUMENTOS DECORRENTES DE TERMO DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MÉRITO, IMPLIMENTO DE IDADE, TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE, CARGO OU FUNÇÃO, EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO OU QUALQUER AUMENTO REAL CONCEDIDO PELAS EMPRESAS; 1.3. ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE - PARA OS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE DA CATEGORIA, OS SALÁRIOS SERÃO CORRIGIDOS PARA 19.11.93, ADOTANDO-SE A TABELA A SEGUIR ESPECIFICADA. PARA TANTO, SERÁ CONSIDERADO COMO MÊS TRABALHADO A FRACÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A QUINZE DIAS.

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE NOV/93	PROPORCIONAL JAN/94
NOV 92	1.677,62%	2.033,14%
DEZ 92	1.346,51%	1.635,81%
JAN 93	1.051,07%	1.282,24%
FEV 93	794,51%	973,41%
MAR 93	616,82%	760,18%
ABR 93	461,86%	574,23%
MAI 93	337,68%	425,22%
JUN 93	245,23%	314,28%
JUL 93	164,81%	217,77%
AGO 93	102,13%	142,55%
SET 93	51,59%	81,91%
OUT 93	11,77%	34,12%

1.4. DECLARAÇÃO - COM OS REAJUSTAMENTOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA, AS PARTES DÃO POR CUMPRIDOS OS REAJUSTES DETERMINADOS PELAS LEIS 8.419/92, 8.542/92 E 8.700/93, INCLUSIVE O DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993, CONCERNENTES AS PERDAS SALARIAIS HAVIDAS NO QUADRIMESTRE COMPREENDIDO ENTRE JULHO E OUTUBRO DE 1993, SENDO CERTO QUE NADA MAIS É DEVIDO EM FUNÇÃO DESTAS LEGISLAÇÕES, IA QUALQUER TÍTULO; 1.5. SALÁRIOS VIRTUAIS - DECLARAM, AINDA, PARA FINS DE FUTURAS NEGOCIAÇÕES DE DISSÍDIOS COLETIVOS, APLICAÇÃO DE LEIS SALARIAIS OU RESCISÃO CONTRATUAL OCORRIDAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 93 A JANEIRO DE 94, QUE OS SALÁRIOS VIGENTES EM JANEIRO/94, RESULTANTES DOS REAJUSTES CITADOS NO ITEM 1.1.2 DESTA SENTENÇA NORMATIVA, POR FORÇA DO REAJUSTE PARCELADO, ORA PACTUADO (EXCLUÍDAS, PORTANTO, AS ANTECIPAÇÕES QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS PELAS LEIS 8.342 E 8.700/93 PARA OS MESES DE DEZEMBRO/93 E JANEIRO/94), SERÃO TIDOS COMO SE VIGENTES FOSSEM EM NOVEMBRO/93; 1.6. APLICAÇÃO DA LEI SALARIAL - A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993, OS REAJUSTES SALARIAIS MENSIS A SEREM DEFINIDOS PELA LEI SALARIAL EM VIGOR SERÃO APLICADOS COM REDUTOR SALARIAL DE SETE PONTOS PERCENTUAIS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEZ PONTOS PERCENTUAIS DEFINIDOS NO ART. 52 DAS LEIS 8.542/92 E 8.700/93. PARÁGRAFO ÚNICO - ESTA APLICAÇÃO DIFERENCIADA TERÁ VALIDADE ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA POLÍTICA SALARIAL EM VIGOR, ESTABELECIDA PELA LEI 8.542/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.700/93. CLÁUSULA II - PISOS SALARIAIS - OS PISOS SALARIAIS A SEREM PRATICADOS NO PERÍODO DE CONCESSÃO DOS REAJUSTES AQUI ACORDADOS SERÃO DE ACORDO COM OS CINCO NÍVEIS DEFINIDOS PELA TABELA ABAIXO:

NÍVEL	NOVEMBRO/93
V	127,01
IV	156,16
III	210,47
II	231,40
I	258,00

2.1. OS NÍVEIS DA TABELA COMPORTAM AS SEGUINTE FUNÇÕES: 2.1.1. NÍVEL I - PARA OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS OU DE LÂMINA, OPERADOR DE MOTOSCRAPER, OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA, OPERADOR DE ACABADORA DE ASFALTO OU DE CONCRETO, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, OPERADOR DE PA-CARRREGADEIRA, OPERADOR DE DRAGA, MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS OU MÁQUINAS PESADAS, SOLDADOR DE RAIOS X, ENCARREGADO OU TESTADOR DE REDE TELEFÔNICA, ENCARREGADO DE REDE ELÉTRICA,

ENCARREGADO DE PRODUÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMAIS FUNÇÕES ASSELMELHADAS; 2.1.2. NÍVEL II - PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, TOPOGRAFO, ELETROTÉCNICO, MACARQUEIRO, SOLDADOR ELÉTRICO E DEMAIS FUNÇÕES ASSELMELHADAS; 2.1.3. NÍVEL III - PARA OS OFICIAIS, ASSIM CONSIDERADOS: PEDREIRO, CARPinteIRO, FERREIRO-ARMADOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR, SOLDADOR DE OXI-ACETILENO, OPERADOR DE BATE-ESTACAS, OPERADOR DE GRUA, OPERADOR DE GUINDASTE, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, MONTADOR DE REDE TELEFÔNICA, CABISTA/EMENDADOR, AUXILIAR DE TESTE DE REDE TELEFÔNICA, MONTADOR DE REDE ELÉTRICA, COZINHEIRO INDUSTRIAL, ESCRITURÁRIO, APONTADOR E ALMOXARIFE. ESTES TRÊS ÚLTIMOS COM ESCOLARIDADE DE 2º GRAU COMPLETO; NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO: O CONCRETADOR, O FERREIRO E O TALHEIRO E NAS INDÚSTRIAS DE CAL E GESSO: O FORRADOR, O FABRICANTE DE TIJOLOS E DE PLACAS DE GESSO, EM TODOS OS CASOS ABRANGENDO AS DEMAIS FUNÇÕES ASSELMELHADAS; 2.1.4. NÍVEL IV - PARA O MEIO-OFCIAL TAL COMO SERVENTE HABILITADO EM GERAL, BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR, BETONEIRO, GUINCHERO, BOMBEIRO DE ABASTECIMENTO, OPERADOR DE MARTELETE, AUXILIAR DE MECÂNICO, MONTADOR DE GABEÃO, AUXILIAR DE MONTADOR DE REDE TELEFÔNICA, INSTALADOR DE REDE TELEFÔNICA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, APONTADOR, ALMOXARIFE, ESTES TRÊS ÚLTIMOS COM ESCOLARIDADE DE 1º GRAU COMPLETO E DEMAIS FUNÇÕES ASSELMELHADAS; 2.1.5. NÍVEL V - PARA O SERVENTE, VIGIA, ARRUDEIRA E AJUDANTES EM GERAL E DEMAIS FUNÇÕES ASSELMELHADAS. CLÁUSULA III - VERBAS ADICIONAIS - 3.1. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 50% E, QUANDO TRABALHADAS EM DIAS

DESTINADOS AO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DESDE QUE NÃO SEJA CONCEDIDA A FOLGA COMPENSATÓRIA, SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100%. OCORRENDO COMPENSAÇÃO DE HORAS E HAVENDO TRABALHO AOS SÁBADOS ESTE SERÁ PAGO COM ADICIONAL DE 30%. OS SERVIÇOS QUE POR NECESSIDADE DA SUA EXECUÇÃO, CONTRATOS OU PRAZOS, NÃO PERMITIREM A COMPENSAÇÃO DAS HORAS DO SÁBADO, SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE E SEM ACRESCIMOS SOBRE A HORA NORMAL. PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS TRABALHADAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FÉRIADOS, AS EMPRESAS SOLICITARÃO AUTORIZAÇÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E COMUNICARÃO, NA MESMA DATA, AO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL; 3.2. SERVIÇOS ESPECIAIS - O EMPREGADOR PAGARÁ ADICIONAL DE 20% CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE CONTRATUAL E FORNECERÁ TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, QUANDO O TRABALHADOR ESTIVER EFETIVAMENTE: 3.2.1. TRABALHANDO EM SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE JAU, HIPÓTESE EM QUE O ADICIONAL INCIDIRÁ SOBRE O SALÁRIO OU O VALOR DA PRODUÇÃO AJUSTADO PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS SERVIÇOS NA PARTE INTERNA DA OBRA; 3.2.2.

TRABALHANDO EFETIVAMENTE DENTRO DE TUBULÕES PARA FUNDACÕES COM PROFUNDIDADE SUPERIOR QUATRO METROS A PARTIR DO NÍVEL DO SOLO; 3.2.3. TRABALHANDO EFETIVAMENTE DENTRO DE GALERIAS FECHADAS COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 2,5 m A PARTIR DO NÍVEL DO SOLO; 3.3. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - OS SINDICATOS SIGNATÁRIOS, EM CONJUNTO, SOLICITARÃO AO GRÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NOS LOCAIS DE TRABALHO, COM A FINALIDADE DE AFERIR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ESTABELECEER OS RESPECTIVOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E, QUANDO FOR O CASO, PERICULOSIDADE, QUE SERÃO PAGOS PELAS EMPRESAS; 3.4. QUINQUÊNIO - PARA CADA PERÍODO DE TRABALHO ININTERRUPTO DE CINCO ANOS NA MESMA EMPRESA, O TRABALHADOR PERCEBERÁ ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, IGUAL A 3%, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO PISO SALARIAL. AOS TRABALHADORES NÃO NOMINADOS NOS NÍVEIS DE QUE TRATA A CLÁUSULA II DESTA SENTENÇA, A BASE DE CÁLCULO SERÁ O SALÁRIO DO MENOR PISO. O ADICIONAL FICA LIMITADO AO MÁXIMO DE TRÊS QUINQUÊNIOS. OS EFEITOS FINANCEIROS OCORRERÃO A PARTIR DE 12.02.91 E AS EMPRESAS QUE JÁ CONCEDEM VANTAGEM EQUIVALENTE, EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR, CONTINUARÃO A FAZÊ-LO EM ANTECÇÃO AO DISPOSTO NESTA SENTENÇA NORMATIVA; 3.5. GRATIFICAÇÃO POR MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE VEÍCULO - OS TRABALHADORES QUE CONCOMITANTEMENTE À SUA FUNÇÃO NOMINADA RECEBEM O ENCARGO DE DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZADO NO SEU DESLOCAMENTO OPERACIONAL DEVERÃO PREENCHER O "RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULO", NO MODELO DE CADA EMPRESA, E POR CUJO ENCARGO PERCEBERÃO UMA GRATIFICAÇÃO DIÁRIA, SEMPRE QUE ESTE FATO OCORRER, NAS SEGUINTE BASES: 3.5.1. GRATIFICAÇÃO DIÁRIA POR DIREÇÃO DE VEÍCULO LEVE (ATÉ SEIS TONELADAS): CR\$228,07; 3.5.2. GRATIFICAÇÃO DIÁRIA POR DIREÇÃO DE VEÍCULO PESADO (ACIMA DE SEIS TONELADAS): CR\$298,56. 519 - ESTA GRATIFICAÇÃO SERÁ CORRIGIDA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1993 DA MESMA FORMA QUE OS RESPECTIVOS SALÁRIOS BÁSICOS. 522 - ESTA SOMENTE É DEVIDA PARA OS OCUPANTES DE CARGOS NOMINADOS NA TABELA CONTIDA NA CLÁUSULA 2.1, QUE CONCOMITANTEMENTE À SUA FUNÇÃO RECEBEREM O ENCARGO DE DIRIGIR VEÍCULO UTILIZADO NO SEU DESLOCAMENTO OPERACIONAL. CLÁUSULA IV - INTEGRAÇÃO DOS ADICIONAIS - INTEGRARÃO À REMUNERAÇÃO, PARA FINS DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL E REPOUSO REMUNERADO, A MÉDIA SEMESTRAL DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - AO EMPREGADO SUBSTITUTO, SERÁ GARANTIDA IDÊNTICA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA POR PRAZO SUPERIOR A TRINTA DIAS. SE A SUBSTITUIÇÃO ULTRAPASSAR SESSENTA DIAS, O SUBSTITUTO SERÁ EFETIVADO NA FUNÇÃO. PARTE SOCIAL. CLÁUSULA VI - GARANTIA DE

EMPREGO - FICA ASSEGURADA A GARANTIA DE EMPREGO AOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES, RESSALVADOS OS CASOS DE PEDIDOS DE DISPENSA, DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA, ADMITINDO-SE A CONVERSÃO DO BENEFÍCIO EM PECÚNIA, NOS CASOS, PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTE: 6.1. EMPREGADA GESTANTE - PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS APÓS O PARTO; 6.2. EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE ADQUIRIDA NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO - PELO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, CONTADO A PARTIR DA ALTA-MÉDICA, DESDE QUE TENHA SIDO AFASTADO POR UM PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A QUARENTA DIAS; 6.3. EMPREGADO AFASTADO POR DOENÇA COMUM - NÃO HÁ GARANTIA DE EMPREGO APÓS O RETORNO AO TRABALHO, PORÉM, NA IMPOSSIBILIDADE DE O EMPREGADO RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES NORMAIS, DEVERÃO AS EMPRESAS POSSIBILITAR, PELO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, A REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO MESMO JUNTO AO INSS; 6.4. EMPREGADO REABILITADO - PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA ALTA MÉDICA, AO TRABALHADOR QUE, ACIDENTADO EM SERVIÇO E JULGADO INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO ORIGINÁRIA, PELO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, VENHA A SER REABILITADO PARA OUTRA FUNÇÃO. PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REABILITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: 6.4.1. QUE A FUNÇÃO PARA A QUAL TENHA SIDO REABILITADO SEJA COMPATÍVEL E APLICÁVEL AS CATEGORIAS ECONÔMICAS DEMANDADAS; 6.4.2. QUE O SALÁRIO SEJA CORRESPONDENTE AO VALOR INICIAL QUE A EMPRESA PAGAR PARA O CARGO NO QUAL O EMPREGADO VENHA A SER REABILITADO; 6.5. APOSENTADORIA - AO EMPREGADO QUE ESTIVER PRESTES A SE APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO: 6.5.1. COM PELO MENOS OITO ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO, DURANTE O PERÍODO QUE FALTAR PARA A CONTAGEM DO TEMPO PARA A APOSENTADORIA, LIMITANDO O PERÍODO DE GARANTIA DE EMPREGO EM DEZOITO MESES; 6.5.2. COM PELO MENOS DOZE ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO, DURANTE O PERÍODO QUE FALTAR PARA A CONTAGEM DE TEMPO PARA A APOSENTADORIA, LIMITANDO O PERÍODO DA GARANTIA DE EMPREGO EM VINTE E QUATRO MESES, FICANDO

FACULTADA A CONVERSÃO EM PECUNIA: 6.6. SERVIÇO MILITAR - NOS CASOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, PELO PRAZO DE SESENTA DIAS, CONTADO APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE EM QUE TIVER SERVIÇO; 6.7. NÃO CUMULAÇÃO - AS GARANTIAS DE EMPREGO PREVISTAS NESTA CLÁUSULA E SEUS ITENS E SUBITENS NÃO SE ACUMULAM, EM NENHUMA HIPÓTESE, COM OS PRAZOS DE ESTABILIDADE PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR OU QUE VENHAM FUTURAMENTE A SER DEFINIDAS COM A MESMA FINALIDADE DAS CONTIDAS NESTA SENTENÇA NORMATIVA; 6.8. COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SEGUIR INDICADOS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, EXCETO EM CASO DE FALTA GRAVE, FALTA DISCIPLINAR OU, AINDA, QUANDO OCORRER DESATIVIDADE ACIMA DE 50% DO PESSOAL EFETIVO DA EMPRESA: MARKO - BENIGNI MANUEL B. DUARTE DOS SANTOS; LÍDER - SEBASTIÃO DA LUZ VALE; FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO; ENCOL - CLAUDIO CABRAL PEREIRA; JOÃO DE DEUS GASPAS; EMPRAM - MIGUEL S. MOREIRA; ALMIRANTE - ALCIR NUNES CAVALCANTE; CONTER - ARIVALDO PIMENTEL NUNES; ENGEPLAN - JORGE LUIS DE SOUZA; MONTEIL - RAIMUNDO NONATO S. CORRÊA; CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ATAÍDE; POLO - JOSÉ PAULO M. ASSUNÇÃO; ARTECON - FRANCISCO DE JESUS BARBOSA. CLÁUSULA VII - CRECHE - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 389 DA CLT, PODENDO FAZÊ-LO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O SESI, LBA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SENDO, ENTRETANTO, FACULTADA A OPÇÃO PELO REEMBOLSO-CRECHE PREVISTO NA PORTARIA Nº 3.298, DE 03.09.86, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CLÁUSULA VIII - SEGUROS - AS EMPRESAS OFERECEM UM PLANO DE SEGURO DE VIDA (VIG), INVALIDEZ PERMANENTE E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (APC), PARA ADESAO DOS EMPREGADOS, COM CAPITAIS SEGURADOS MÍNIMOS DE CR\$41.566,85, REFERENTES A NOVEMBRO DE 1993, CORRIGIDOS PELA TR, A PARTIR DESSE MÊS, PARA CADA RAMO, COMPROMETENDO-SE A PROVIDENCIAR O DESCONTO MENSAL DOS RESPECTIVOS PRÊMIOS EM SEUS SALÁRIOS, OBEDECENDO, AINDA, AS SEGUINTE REGRAS: 8.1. INDENIZAÇÃO - AS EMPRESAS QUE NÃO OFERECEREM O PLANO DE SEGURO MENCIONADO NESTA CLÁUSULA FICAM OBRIGADAS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A: 8.1.1. DEZ PISOS SALARIAIS DO NÍVEL V, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO, PARA EMPRESAS COM MAIS DE CINQUENTA EMPREGADOS; 8.1.2. CINCO PISOS SALARIAIS DO NÍVEL V, VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO, PARA EMPRESAS COM ATÉ CINQUENTA EMPREGADOS; 8.2. INFORMAÇÃO - O OFERECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NO MOMENTO DA ADESAO OU ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL OU AVISO NA FOLHA DE PAGAMENTO OU CONTRACHEQUE E, OCORRENDO ADESAO, DEVERÁ SER ENTREGUE PELA EMPRESA AO TRABALHADOR O CERTIFICADO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO, CABENDO À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA SOLICITAR CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE; 8.3. VIGÍAS E VIGILANTES - O SEGURO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA DEVERÁ SER CONTRATADO, OBRIGATORIAMENTE, AS EXPENSAS DA EMPRESA A FAVOR DE SEUS VIGÍAS E VIGILANTES, SEM PREJUÍZO DESTES EXERCEREM A OPÇÃO PARA TAMBÉM FAZEREM UM COMPLEMENTO, POR SUA CONTA. CLÁUSULA IX - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO QUE MANTENHAM SEUS OPERÁRIOS AFASTADOS DO CONVÍVIO DIÁRIO DE SEU LAR, NO CASO EM QUE ESTES VENHAM A CONTRAIR ENFERMIDADE OU SOFRER ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO, OBRIGAM-SE AS EMPRESAS A PRESTAR-LHES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR COMPATIVEL COM A DOENÇA OU ACIDENTE, ARCANDO COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS ATÉ O MOMENTO DA REMOÇÃO PARA CASA DE SAÚDE CONTRATADA, CONVENIADA OU RECONHECIDA PELO INSS, OBEDECENDO, AINDA, AS SEGUINTE REGRAS: 9.1. EXAMES MÉDICOS - OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS POR LEI, INCLUSIVE RADIOGRAFIAS, SERÃO PAGOS PELAS EMPRESAS, DEVENDO OS SINDICATOS ACORDANTES AGILIZAR PROVIDÊNCIAS PARA CONCRETIZAR CONVÊNIOS COM O SESI, SESPA, LBA, NO SENTIDO DE AMPLIAR E FACILITAR A CONCESSÃO DESSE TIPO DE ASSISTÊNCIA; 9.2. CONVÊNIOS - OS SINDICATOS ACORDANTES, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, ADOTARÃO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA E A FUNDAÇÃO LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-FLBA, COM VISTAS À FACILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE QUE TRATA A PRESENTE CLÁUSULA; 9.3. PRIMEIROS SOCORROS - OS EMPREGADOS MANTERÃO NOS CANTEIROS DE OBRA MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, INCLUSIVE FORMULÁRIOS CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE NO TRABALHO, DEVENDO EXISTIR TRANSPORTE DISPONÍVEL PARA QUALQUER EVENTUALIDADE. CLÁUSULA X - DESPESAS COM FUNERAL - EM CASO DE FALECIMENTO DE EMPREGADO, A EMPRESA CUSTEARÁ AS DESPESAS COM FUNERAL SIMPLES, INCLUSIVE FRETE DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS FAMILIARES E ACOMPANHANTES ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO. CLÁUSULA XI - ALIMENTAÇÃO - AS EMPRESAS FORNECERÃO CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO AOS EMPREGADOS QUE EXERCEREM ATIVIDADES NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO, OBSERVADAS AS SEGUINTE REGRAS: 11.1. AS REFEIÇÕES PODEM SER ELABORADAS POR "BOITEIRAS", OBSERVADAS AS BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E QUALIDADE; 11.2. O CAFÉ DA MANHÃ DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, UM COPO COM 200 ml de CAFÉ COM LEITE, MAIS O EQUIVALENTE A 1/2 PÃO FRANCÊS, COM MARGARINA OU MANTEIGA; 11.3. O CUSTO DAS REFEIÇÕES SERÁ SUPORTADO PELOS EMPREGADOS BENEFICIADOS, ATRAVÉS DE DESCONTO EM SEUS SALÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 20% DOS RESPECTIVOS CUSTOS; 11.4. AS EMPRESAS, NA BA-SE TERRITORIAL DO SINDICATO DEMANDANTE, EM CASO DE FORÇA MAIOR (ART. 501 DA CLT), AJUSTARÃO, EM CADA CASO CONCRETO, MEDIANTE ACORDO COLETIVO (ART. 611, §1º, DA CLT), OUTRAS CONDIÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO OU NÃO DE ALIMENTAÇÃO; 11.4.1. NAS NEGOCIAÇÕES DE ACORDO COLETIVO DA EMPRESA COM SEUS EMPREGADOS E O SINDICATO DEMANDANTE, A QUE

SE REFERE ESTE ITEM, O SINDICATO DEMANDANTE, FAR-SE-Á REPRESENTAR POR, NO MÁXIMO, DOIS DIRETORES E UM ASSESSOR DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PARA TAL FIM; 11.4.2. O SINDICATO DEMANDANTE COMPROMETE-SE A REFERENCIAL DO ACORDO COLETIVO QUE FOR APRESENTADO PELA EMPRESA COMO RESULTADO DAS NEGOCIAÇÕES AQUI PREVISTAS, PARA OS EFEITOS DA LEI; 11.4.3. AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS CEDIAS PELAS EMPRESAS AO SINDICATO DEMANDANTE, EM RAZÃO DESTAS NEGOCIAÇÕES, NÃO PODERÃO SER DIVULGADAS POR QUALQUER MEIO; 11.4.4. NAS REUNIÕES QUADRIMESTRAIS DA COMISSÃO BILATERAL OS ITENS 11.4, 11.4.1, 11.4.2 E 11.4.3 SERÃO NEGOCIADOS A PARTIR DA PRIMEIRA REUNIÃO. CLÁUSULA XII - ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE PARA EFEITO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO DECORRENTES DE: 12.1. REALIZAÇÃO DE PROVA ESCOLAR EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL - PELAS HORAS NECESSÁRIAS, DESDE QUE COINCIDENTES COM O HORÁRIO DE TRABALHO, SENDO OBRIGATÓRIA A COMUNICAÇÃO COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA; 12.2. INTERNAMENTO DO CONJUGE, COMPANHEIRO(A) OU FILHO(A) - POR DOIS DIAS, DURANTE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO EM CASA DE SAÚDE LOCAL OU POR TRÊS DIAS, NA HIPÓTESE DA INTERNAÇÃO OCORRER EM LOCAL QUE DISTE MAIS DE 60 km DO ESTABELECIMENTO FABRIL, CANTEIRO DE PRODUÇÃO E APOIO, DEVENDO A MESMA SER COMPROVADA; 12.3. ATESTADOS MÉDICOS - PARA EFEITO DO ART. 32 DA CLPS, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS SUBSCRITOS POR MÉDICOS OU DENTISTAS DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS ACORDANTES OU DE ENTIDADES QUE MANTENHAM CONVÊNIO NOS TERMOS DO ITEM 7.2 E DE INSTITUIÇÕES DA REDE HOSPITALAR DE BELÉM, QUANDO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA FOR NO MÁXIMO DE TRÊS DIAS, EXCETO AQUELAS EMPRESAS QUE POSSUEM SERVIÇO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO PRÓPRIO OU CONTRATADO, NAS QUAIS PREVALECEM AS SUAS NORMAS INTERNAS. PARÁGRAFO ÚNICO - OS ATESTADOS MÉDICOS ANTES MENCIONADOS SOMENTE PODERÃO SER FORNECIDOS A ASSOCIADOS DOS SINDICATOS DEMANDANTES. CLÁUSULA XIII - CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - AS EMPRESAS PROPICIARÃO AOS SEUS EMPREGADOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, FORNECENDO A ELES, APÓS A SUA CONCLUSÃO, TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU BOM DESEMPENHO, RECLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM O APROVEITAMENTO OBSERVADO E DISPONIBILIDADE DE OPORTUNIDADES; 13.1. OS SINDICATOS ACORDANTES, NO INTERESSE DE AMPLIAR E AGILIZAR ESTE PROGRAMA, MANTERÃO CONVÊNIOS COM O SESI, SENAI, IEL, IDEPAR E UFPA; 13.2. OS SINDICATOS ACORDANTES FORMARÃO UM GRUPO DE REPRESENTANTES QUE ELABORARÁ UM PLANO DE AÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA, ATUANDO POSTERIORMENTE COMO GRUPO COORDENADOR DAS AÇÕES ACORDADAS; 13.3. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A OFERECER CURSOS DE TREINAMENTO EM ATENDIMENTO A PRIMEIROS SOCORROS, VISANDO ATUAR, DE FORMA EMERGENCIAL, EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO. RELAÇÕES DE TRABALHO. CLÁUSULA XIV - DO RECRUTAMENTO - 14.1. SERÃO ASSEGURADAS AO TRABALHADOR RECRUTADO PELA EMPRESA FORA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE CONDIGNO, POUADA E ALIMENTAÇÃO, DESDE O MOMENTO EM QUE FOREM RECRUTADOS NO LOCAL DE ORIGEM, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRABALHADOR, NÃO SENDO OS VALORES CORRESPONDENTES INCORPORADOS AOS SALÁRIOS; 14.2. NA RETOMADA DO RITMO DOS SERVIÇOS DO SETOR APÓS A PRESENTE FASE DE RECESSÃO, AS EMPRESAS DARÃO PREFERÊNCIA À ADESAO DE SEUS EMPREGADOS DISPENSADOS EM FUNÇÃO DO PERÍODO RECESSIVO; 14.3. OS CADASTROS DE CANDIDATOS DAS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES SERÃO CONSIDERADOS FONTE DE RECRUTAMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS DEMAIS FONTES DO MERCADO DE MÃO-DE-OBRA. CLÁUSULA XV - ADIÇÃO - 15.1. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - FICA PROIBIDA A ADOÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA PARA OS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO PARA A MESMA EMPRESA E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO, PARA OS EMPREGADOS QUE FOREM READMITIDOS EM OUTRAS EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO ECONÔMICO, O PRAZO DO CONTRATO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A SESENTA DIAS, PODENDO SER DIVIDIDO EM DOIS PERÍODOS DE TRINTA DIAS CADA QUAL. NOS DEMAIS CASOS APLICAM-SE AS REGRAS LEGAIS; 15.2. CTPS - A CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SERÁ ENTREGUE PELO TRABALHADOR, CONTRA-RECIBO ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE, QUE DEVERÁ ANOTÁ-LA E DEVOLVÊ-LA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS E REGISTRADA COM A DATA CORRESPONDENTE AO DE REAL INÍCIO DE SUA ATIVIDADE NA EMPRESA, NO LOCAL DE LOTIFICAÇÃO DO EMPREGADO; 15.3. DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS - OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ENTREGUES PELOS EMPREGADOS PARA EFEITO DE PREPARAÇÃO DOS REGISTROS ADISSIONAIS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS AO TRABALHADOR NO ATO DA ADESAO, CONTRA-RECIBO POR ELE ASSINADO. CLÁUSULA XVI - CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREENTEIRO - 16.1. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRINCIPAL - É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREENTEIROS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA E A EMPREENTEIRA PRINCIPAL QUE ASSIM PROCEDER OBRIGA-SE A EFETUAR DIRETAMENTE O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS E DO SUBEMPREENTEIRO, HAVENDO CRÉDITO DESTES; 16.2. COMUNICAÇÃO - AS EMPRESAS DEVERÃO COMUNICAR À ENTIDADE PROFISSIONAL COM BASE TERRITORIAL NA ÁREA A RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DO CGC E O ENDEREÇO DESSES EMPREENTEIROS, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A CONTRATAÇÃO E, NO MESMO PRAZO, APÓS CESSAR AS SUAS ATIVIDADES NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO; 16.3. CUMPRIMENTO DE CONVENÇÃO - NO CONTRATO DE SUBEMPREENTEIRO COM A EMPRESA PRINCIPAL DEVERÁ CONSTAR CLÁUSULA DE OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO, PELO SUBEMPREENTEIRO, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES

CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA, BEM COMO DOS TERMOS ADITIVOS QUE VIEREM A SER FIRMADOS PELAS ENTIDADES SINDICAIS RESPECTIVAS; 16.4. FISCALIZAÇÃO - AS EMPRESAS CONTRATANTES COMPROMETEM-SE A FISCALIZAR EM CONJUNTO COM O SINDICATO LABORAL O CUMPRIMENTO, PELAS

SUBEMPREENTEIRAS, DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA E SEUS ADITIVOS, BEM COMO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA EM VIGOR; 16.5. O DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA IMPLICARÁ EM RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA EMPREENTEIRA PRINCIPAL. CLÁUSULA XVII - JORNADA DE TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE REGRAS: 17.1. JORNADA DE TRABALHO/PONTO - A JORNADA DE TRABALHO SERÁ CONTROLADA ATRAVÉS DO CARTÃO DE PONTO MECÂNICO OU ELETRÔNICO, PODENDO SER DISPENSADA A SUA ASSINALAÇÃO NO INTERVALO DAS REFEIÇÕES, A CRITÉRIO DA EMPRESA, CONFORME FACULTA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; 17.2. COMPENSAÇÃO DE HORAS - PARA A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS, SERÃO ADOTADAS AS SEGUINTE NORMAS: 17.2.1. HORAS DO SÁBADO - AS HORAS DE TRABALHO CORRESPONDENTES AO SÁBADO SERÃO COMPENSADAS NO CURSO DA SEMANA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM O CORRESPONDENTE ACRÉSCIMO DE HORAS DIÁRIAS AO EXPEDIENTE NORMAL, DE MODO A SE COMPLETAREM 44 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO. SE OCORRER FERIADO EM DIA DE SEMANA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, AS HORAS DE COMPENSAÇÃO ANTES INDICADAS SERÃO EXECUTADAS NORMALMENTE NOS DEMAIS DIAS E, SE NO SÁBADO, A SEMANA LABORAL REDUZIR-SE-Á EXCEPCIONALMENTE PARA QUARENTA HORAS; 17.2.2. CALENDÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE DIAS PRENSADOS COM FERIADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO/94 - O SINDICATO PATRONAL DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE COMPENSAÇÃO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1994, DEVENDO ENCAMINHÁ-LA ATÉ TRINTA DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE, PELO TRT, PARA CONHECIMENTO DO SINDICATO LABORAL E POSTERIOR APROVAÇÃO EM CONJUNTO. CLÁUSULA XVIII - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS QUANDO EFETUADO APÓS UMA HORA APÓS O TÉRMINO DO EXPEDIENTE, REMUNERANDO-SE COMO HORA EXTRA O EVENTUAL EXCESSO, OBRIGANDO-SE A EMPRESA A FORNECER O COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AS IDENTIFIQUE, DISCRIMINANDO O VALOR DAS IMPORTÂNCIAS PAGAS E DESCONTOS EFETUADOS, BEM COMO O VALOR DO CORRESPONDENTE DEPÓSITO DO FGTS (ART. 15 DO REFUNDATS), OBEDECIDAS, AINDA, AS SEGUINTE REGRAS: 18.1. AS EMPRESAS DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO COM PERIODICIDADE MENSAL OU SEMANAL, OBEDECIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: 18.1.1. ADIANTAMENTO MENSAL CORRESPONDENTE A 40% DO VALOR DO SALÁRIO-BASE, QUE DEVERÁ SER CONCEDIDO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DA PRIMEIRA QUINZENA, CUJO DESCONTO DAR-SE-Á NA OCASIÃO DO PAGAMENTO MENSAL, QUE DEVERÁ OCORRER ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS, OU, ALTERNATIVAMENTE, DO SALÁRIO-BASE A SEREM CONCEDIDOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DA SEMANA OU NA OCASIÃO DO PAGAMENTO MENSAL; 18.1.2. AS EMPRESAS QUE JÁ PRATICAM O PAGAMENTO SEMANAL DE SALÁRIOS CONTINUARÃO FAZENDO-O, PERMITIDA A IMPLANTAÇÃO DO PAGAMENTO MENSAL MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO; 18.2. PAGAMENTO EM DINHEIRO - O PAGAMENTO EFETUADO NOS ESTABELECIMENTOS FABRIS, CANTEIROS DE PRODUÇÃO E APOIO SERÁ EFETUADO SEMPRE EM DINHEIRO; 18.3. CARTÕES DE PONTO/CONFERÊNCIA - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO O DIREITO DE CONFERÊNCIA DOS CARTÕES DE PONTO, SEMPRE QUE ESTE JULGAR NECESSÁRIO, DESDE QUE FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO, PREVIAMENTE COMBINADO COM A ADMINISTRAÇÃO; 18.4. AS DIFERENÇAS SALARIAIS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/93 EM CARÁTER EXCEPCIONAL PODERÃO SER PAGAS IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 30.11.93. CLÁUSULA XIX - TRANSPORTE - AS EMPRESAS FORNECERÃO TRANSPORTE GRATUITO PARA OS TRABALHADORES, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS EM LUGAR DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO SERVIDO POR LINHA REGULAR DE TRANSPORTE URBANO, EM ÔNIBUS, CAMINHÕES ADAPTADOS OU EMBARCAÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE HIGIENE E SEGURANÇA. NOS FINAIS DE SEMANA E NOS FERIADOS, AS EMPRESAS FORNECERÃO TRANSPORTE GRATUITO AOS EMPREGADOS ALOJADOS ATÉ OS LOCAIS DE LAZER MAIS PRÓXIMOS. O BENEFÍCIO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO CONSTITUI SALÁRIO-UTILIDADE. CLÁUSULA XX - O TRABALHADOR TRANSFERÊNCIA/RETORNO - O QUE SÓ PODERÁ OCORRER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, FARÁ JUS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E MUDANÇA DA FAMÍLIA E, EM CASO DE RETORNO OU DEISSÃO SEM JUSTA CAUSA, DESDE QUE TAL OCORRA APÓS TRANSFERÊNCIA, PARA MENOS, NOVENTA DIAS DA TRANSFERÊNCIA, PARA IGUALMENTE JUS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A VOLTA (TRANSPORTE, MUDANÇA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRÂNSITO). CLÁUSULA XXI - PREVALÊNCIA DE CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS - AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAS, PREVALECEM SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. NA INTERPRETAÇÃO DESTA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÚVIDAS, A DECISÃO A SER ADOTADA DEVE SER A QUE FOR MAIS BENEFÍCIA PARA O TRABALHADOR. CLÁUSULA XXII - REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM - OS EMPREGADOS, QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TERÃO SUAS DESPESAS REEMBOLSADAS DENTRO DOS LIMITES ESTIPULADOS PELAS EMPRESAS, MEDIANTE ADIANTAMENTO PRÉVIO E COMPROVAÇÃO POSTERIOR, CONFORME AS NORMAS DA EMPRESA. CLÁUSULA XXIII - FÉRIAS - A DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS DOS TRABALHADORES NÃO PODERÁ COINCIDIR COM O DIA DE REPOUSO REMUNERADO (DOMINGO E FERIADO). AS FÉRIAS SERÃO PAGAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, ATÉ TRÊS DIAS ANTES DO SEU INÍCIO. CLÁUSULA XXIV - GRATIFICAÇÃO NATALINA - A GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS TRABALHADORES DEVERÁ SER PAGA EM DUAS PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% A SER PAGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO E A SEGUNDA NO VALOR RESTANTE DE 50% A SER PAGA ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE CADA ANO. AS EMPRESAS QUE ATRASAREM O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA POR MAIS DE TRÊS DIAS, CONTADOS DOS PRAZOS AQUI ESTABELECIDOS, O FARÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA UFIR DIÁRIA (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA). CLÁUSULA XXV - REDUTIBILIDADE DOS SALÁRIOS - A REDUTIBILIDADE DOS SALÁRIOS, A QUE ALUDE O INCISO VI DO ART. 79

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SERÁ PRATICADA QUANDO OCORRER MOTIVO DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO PERANTE A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, DESDE QUE VENHA A IMPLICAR EM REDUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, TALS COMO NOS CASOS DE CONCORDATA, FALÊNCIA E OUTROS, MEDIANTE ACORDO COLETIVO QUE, ALÉM DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 613 DA CLT, ESTABELEÇAM REGRAS QUE VISEM: 25.1. FIXAR O PRAZO MÁXIMO PARA A VIGÊNCIA DA REDUÇÃO SALARIAL; 25.2. LIMITAR A REDUÇÃO SALARIAL EM, NO MÁXIMO, 25%; 25.3. FIXAR OS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO; 25.4. REGULAR A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS; 25.5. FIXAR NORMAS PARA OS CASOS DE ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA OU ESTABELECIMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A SUBEMPREENTEIRAS OU ASSEMBELHADAS APLICAR-SE-ÃO AS NORMAS DESTA CLÁUSULA E, CASO A ENTIDADE PROFISSIONAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA JULGUE CONVENIENTE, EXIGIR-SE-Á A INTERVENIÊNCIA SOLIDÁRIA DA EMPRESA CONTRATANTE, NOS LIMITES DO ART. 455 DA CLT. RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XXVI - RESCISÃO CONTRATUAL - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE NORMAS: 26.1. PRAZO - AS EMPRESAS QUE DISPENSAREM SEUS EMPREGADOS FICAM OBRIGADAS A EFETUAR O PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES A RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRAZOS FIXADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEMPRE QUE ULTRAPASSADO O PRAZO ACIMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS, FICAM AS EMPRESAS OBRIGADAS A INDENIZAR O TRABALHADOR COM 2/30 DO SALÁRIO CONTRATUAL, NO VALOR ANOTADO NA CTPS DO EMPREGADO DESLIGADO, PARA CADA DIA DE ATRASO DA LIQUIDAÇÃO DA RESCISÃO NÃO SENDO EXIGÍVEL ESTA MULTA QUANDO O EMPREGADO COMPROVADAMENTE NÃO COMPARECER AO ATO HOMOLOGATÓRIO OU, QUANDO FOR O CASO, NÃO COMPARECER PARA O RECEBIMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO - NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTE PRAZO POR SUBEMPREENTEIRO, A EMPRESA PRINCIPAL FICARÁ ISENTA DE QUALQUER PENALIDADE CASO NÃO SEJA COMUNICADA FORMALMENTE NO PRAZO DE QUINZE DIAS DO ATRASO

OCORRIDO POR CULPA DA EMPRESA CONTRATADA; 26.2. AVISO - PRÉVIO - O AVISO PRÉVIO PODERÁ SER TRABALHADO, INDENIZADO OU CUMPRIDO EM CASA. NO CASO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO DE TRINTA DIAS, FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR O DIREITO DE OPTAR ENTRE A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA REDUZIDA OU O TRABALHO EM JORNADA NORMAL DURANTE APENAS VINTE E UM DIAS, PODENDO O TRABALHADOR MANIFESTAR, POR ESCRITO, SEU INTERESSE EM NÃO CUMPRIR O PRAZO DO AVISO PRÉVIO ATÉ O SEU TÉRMINO, CASO EM QUE SERÁ DISPENSADO SEM QUALQUER ÔNUS PARA AS PARTES. CASO O EMPREGADO OPTE PELA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO, O EMPREGADOR DESIGNARÁ O HORÁRIO A SER CUMPRIDO. OCORRENDO TRANSFERÊNCIA NO CURSO DO AVISO PRÉVIO, PARA OUTRA OBRA, ESTABELECIMENTO OU LOCALIDADE, O TRABALHADOR CONTINUARÁ EXERCENDO O MESMO CARGO OU FUNÇÃO; 26.3. DESLIGAMENTO DO APOSENTADO - AO TRABALHADOR APOSENTADO SERÃO GARANTIDAS AS MESMAS PARCELAS QUE SERIAM DEVIDAS CASO FOSSE DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, DESDE QUE POSSUA MAIS DE UM ANO ININTERMITENTE DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO; 26.4. DOCUMENTAÇÃO - AS EMPRESAS FORNECERÃO, NO ATO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, OS FORMULÁRIOS SB-13 (RELAÇÃO DE SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO) E SB-15 (DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO), QUALQUER QUE SEJA O TEMPO DE SERVIÇO E, QUANDO SOLICITADAS, CARTA DE RECOMENDACÃO, ESTA SOMENTE NOS CASOS DE DEMISSÃO A PEDIDO OU SEM JUSTA CAUSA; 26.5. HOMOLOGAÇÃO - AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO EFETUADAS NAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAL OU DELEGACIA SINDICAL REGULARMENTE INSTALADA. INEXISTINDO NO LOCAL REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, AS HOMOLOGAÇÕES SERÃO EFETUADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM SE TRATANDO DE MENORES OU DE ANALFABETOS QUE NÃO POSSUAM REPRESENTANTES LEGAIS AS HOMOLOGAÇÕES SERÃO REALIZADAS PELAS ENTIDADES DEMANDANTES, QUALQUER QUE SEJA O TEMPO DE SERVIÇO; 26.6. RELAÇÃO DOS DESLIGADOS COM MENOS DE UM ANO DE SERVIÇO - AS EMPRESAS ENCAMINHARÃO, MENSALMENTE, AO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL, RELAÇÃO NOMINAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DOS DESLIGADOS COM MENOS DE UM ANO DE SERVIÇO; 26.7. EXTINÇÃO DE CONTRATO POR MORTE - OCORRENDO FALECIMENTO DO EMPREGADO NA VIGÊNCIA DO SEU CONTRATO DE TRABALHO SERÁ GARANTIDO AOS SEUS DEPENDENTES LEGALMENTE DESIGNADOS POR ALVARÁ JUDICIAL O PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS, CALCULADAS COMO DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DA EMPRESA. A EMPRESA COMUNICARÁ AO SINDICATO DEMANDANTE ATÉ 72 HORAS APÓS TER TOMADO CONHECIMENTO DO ÔBITO. RELACIONES COM O SINDICATO E DELEGACIAS SINDICAIS. CLÁUSULA XXVII - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONCILIAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS - AS EMPRESAS PERMITIRÃO A

PRESENCIA DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM BASE TERRITORIAL NA ÁREA, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PESSOAS DE CADA VEZ, PODENDO SER DOIS DIRIGENTES E UM ASSESSOR DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, NOS CANTEIROS DE OBRAS, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM O INTERVALO MÍNIMO DE SESSENTA DIAS ENTRE UMA VISITA E OUTRA EM UMA MESMA EMPRESA, DEVENDO SER ESTA COMUNICADA PREVIAMENTE, POR ESCRITO, COM PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS. EM CASO DE INFRAÇÃO GRAVE FICA ACORDADO QUE A PRÓXIMA VISITA OCORRERÁ NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS. A VISITA NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ANDAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS E SERÁ ACOMPANHADA PELO ENGENHEIRO DO CANTEIRO DE PRODUÇÃO OU SEU PREPOSTO, NÃO PODENDO HAVER MANIFESTAÇÕES SOBRE OS FATOS OBSERVADOS. CLÁUSULA XXVIII - COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, CUJO NÚMERO DE PARTICIPANTES E FORMA DE ATUAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE COMUM ACORDO ENTRE A ENTIDADE DEMANDANTE E O SINDUSCON-PA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 613 DA CLT QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A

CADA QUATRO MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES. EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO FICA DEFINIDA REUNIÃO ENTRE AS PARTES NOS MESES DE FEVEREIRO E JULHO DE 1994. CLÁUSULA XXIX - DISPONIBILIDADE DE DIRIGENTE SINDICAL - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA AO DIRETOR DO SINDICATO PROFISSIONAL, EFETIVO OU SUPLENTE QUE PORVENTURA FAÇA PARTE DE SEU QUADRO, A RAZÃO DE UM POR EMPRESA, COM VALIDADE DE ATÉ CINCO DIAS POR MÊS, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS SEUS SERVIÇOS NA ENTIDADE. CLÁUSULA XXX - QUADRO DE AVISOS - AS EMPRESAS COLOCARÃO À DISPOSIÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS QUADROS DE AVISOS EM LOCAIS ACESSÍVEIS AOS TRABALHADORES PARA VEICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA, VEDADA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA OU OFENSIVA A QUEM QUER QUE SEJA, TANTO À PARTE LABORAL QUANTO À PROFISSIONAL. SERÃO AFIXADAS NESSES QUADROS AS TABELAS DE SALÁRIOS ELABORADAS EM CONJUNTO PELAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS E ASSINADAS POR SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES, BEM COMO CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER FORNECIDA PELOS SINDICATOS DEMANDADOS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 614, §2º, DA CLT. CLÁUSULA XXXI - CONCILIAÇÃO PREVENTIVA DOS CONFLITOS - AS EMPRESAS, OS TRABALHADORES E OS SINDICATOS ACORDANTES OBRIGAM-SE A PREVENIR A ECLOSÃO DE CONFLITOS, PELO QUE DEVEEM AS EMPRESAS, QUANDO DIANTES DE SITUAÇÃO POTENCIALMENTE CAUSADORA DESSA OCORRÊNCIA, NOTIFICAR OS

SINDICATOS ACORDANTES PARA QUE SEJA PROMOVIDA A CONCILIAÇÃO PREVENTIVA. OCORRENDO CONFLITO, DEVERÃO AS EMPRESAS NOTIFICAR OS SINDICATOS ACORDANTES E, SIMULTANEAMENTE, A AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO A SITUAÇÃO O EXIGIR. A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE SÓ DEVERÁ SER NOTIFICADA QUANDO O CONFLITO IMPLICAR EM RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA DE QUALQUER PESSOA OU BEM, À SEGURANÇA PÚBLICA OU QUANDO OCORRER CRIME OU CONTRAÇÃO PENAL. CLÁUSULA XXXII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE PERTENCEREM ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ACORDANTES, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL RESPECTIVO, CONFORME AUTORIZA O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3,33% DO SEU SALÁRIO-BASE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/93 E 2% DO SALÁRIO-BASE, NOS MESES SEQUENTES, NA FORMA PREVISTA DO CITADO CARTÍGO. PARÁGRAFO ÚNICO - ESTÃO DISPENSADOS DESTA CONTRIBUIÇÃO OS EMPREGADOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E OS INTEGRANTES DE CATEGORIAS DIFERENCIADAS, EM AMBOS OS CASOS QUANDO NÃO EXERCÍCIO DE SUAS RESPECTIVAS PROFISSÕES. CLÁUSULA XXXIII - MENSALIDADES SINDICAIS - O DESCONTO DAS MENSALIDADES DOS SINDICATOS ACORDANTES SERÁ FEITO PELAS EMPRESAS, DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELAS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DESCONTO MENSAL. O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, DA ENTIDADE OU APÓS COMPROVADO, PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL DA ENTIDADE APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA, A ENTIDADE FICA DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBELHADO. CLÁUSULA XXXIV - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ÀS CONTAS BANCÁRIAS, INDICANDO-SE DESDE LOGO AS CONTAS Nºs 12670-5 E 12227-4, DA AGÊNCIA NAZARÉ (0936) DO BANCO ITAU S/A, PARA RECOLHIMENTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, RESPECTIVAMENTE, FICANDO O

SINDICATO DEMANDANTE RESPONSÁVEL PELO RATEIO ESTIPULADO NA CLÁUSULA XXXII. TALS RECOLHIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS, EM QUALQUER CASO OU HIPÓTESE, ATÉ O 6º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 10% DO VALOR ARRECADADO, POR MÊS DE ATRASO. AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE BENEFICIÁRIA, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO, DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS EMPRESAS QUE DESCONTAREM SEUS EMPREGADOS AS CONTRIBUIÇÕES ACIMA DEFINIDAS E NÃO REPASSAREM O VALOR AO SINDICATO NO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME CLÁUSULA XXXIV, TERÃO OS SEUS VALORES CORRIGIDOS PELA UFIR DIÁRIA, SEM PREJUÍZO DA MULTA DEFINIDA NA CLÁUSULA XLVIII. CLÁUSULA XXXV - DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO - O DIA 15 DE JUNHO DE 1994 FICA CONSAGRADO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO QUAL NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DEMANDANTE, SEM PREJUÍZO DOS SALÁRIOS, CONSIDERANDO-SE COMO REPOUSO, REMUNERADO PARA TODOS OS FINS. CLÁUSULA XXXVI - GARANTIA DE LIBERDADE SINDICAL - 36.1. FICA PROIBIDO QUALQUER ATO DO EMPREGADOR OU DOS SEUS PREPOSTOS QUE TENHA POR OBJETO: 36.1.1. CONDIÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ADIRA A UM SINDICATO DETERMINADO, OU SE RETIRE DO SINDICATO QUE FOR MEMBRO; 36.1.2. OCASIONAR PREJUÍZOS OU PREJUDICAR, DE QUALQUER MODO, O TRABALHADOR, PELO ÚNICO FATO DE SER MEMBRO, MILITANTE OU DIRIGENTE DO SINDICATO PROFISSIONAL; 36.2. AS EMPRESAS RESPEITARÃO A LIVRE ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU

SINDICAL, ASSEGURADA NO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO OBSERVARÃO AS DISPOSIÇÕES DO INCISO V DO MESMO ARTIGO. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO. CLÁUSULA XXXVII - COMISSÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CPA's. AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS INSTITUIRÃO, EM SUAS RESPECTIVAS BASES TERRITORIAIS, COMISSÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CPA's, VISANDO À REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DO TRABALHO. AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS CPA's, NOS LOCAIS DE TRABALHO E NO CURSO NORMAL DESTE, AO FINAL DO EXPEDIENTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UMA HORA E COM INTERVALO DE, PELO MENOS, SESSENTA DIAS ENTRE AS REUNIÕES. PARÁGRAFO ÚNICO - A CPA, COMUNICADA A EMPRESA COM ANTECEDÊNCIA DE UMA SEMANA PODERÁ, TAMBÉM, REUNIR NA OBRA, CANTEIRO DE PRODUÇÃO OU APOIO, ESTABELECIMENTO FABRIL, COM ASSISTÊNCIA DA CPA, COM OS TRABALHADORES DA EMPRESA, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE DIVULGAR ASSUNTOS RELATIVOS AO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO, OBEDECIDA A PERIODICIDADE

SEMESTRAL, SALVO AJUSTE DE MENOR PRAZO COM A EMPRESA. CLÁUSULA XXXVIII - CPA's - AS ELEIÇÕES DE COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CPA's, PODERÃO SER ACOMPANHADAS PELA ENTIDADE SINDICAL COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, A QUEM SERÁ COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS, A REALIZAÇÃO DESSAS ELEIÇÕES. O NÃO COMPARECIMENTO DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL NÃO PREJUDICARÁ A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES. CLÁUSULA XXXIX - AMBIENTAÇÃO NO TRABALHO - AS EMPRESAS PROMOVERÃO A AMBIENTAÇÃO DO EMPREGADO NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO, QUANTO AO LOCAL, TREINAMENTO E INSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ENGAJANDO-OS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA CPA. CLÁUSULA XL - ANDAIMES DE MADEIRA - FICA PROIBIDO O USO EM ANDAIMES DE TABUAS COM MENOS DE 25 mm DE ESPESSURA E PERNAS COM QUALQUER DAS MADEIRA BRANCA NA CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES. CLÁUSULA XLI - UNIFORMES/EPI - AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, AOS SEUS EMPREGADOS OS UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI's, QUANDO EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESPEITADA A NORMA REGULADORA Nº 18 (NR-18). QUANDO POR CULPA OU DOLO DO EMPREGADO HOUVER PERDA, DANO OU EXTRAVIO DO MATERIAL FORNECIDO O VALOR DO MESMO PODERÁ SER DESCONTADO DOS SALÁRIOS. CLÁUSULA XLII - ELEVADORES DE OBRAS - NAS OBRAS VERTICAIS COM MAIS DE DEZ PAVIMENTOS OU EQUIVALENTE, DEVERÃO SER DOTADAS DE ELEVADOR EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL. CLÁUSULA XLIII - HIGIENE DO TRABALHO - OS EMPREGADORES MANTERÃO, NOS LOCAIS DE TRABALHO, DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENE, UMA ÁREA DESTINADA A BANHEIROS E SANITÁRIOS, COM SEPARAÇÃO DE SEXOS, QUANDO FOR O CASO, COM ARMÁRIOS INDIVIDUAIS E SEDEDOUROS, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA. PARÁGRAFO ÚNICO - NOS LOCAIS DE TRABALHO COM QUARENTA EMPREGADOS OU MAIS SERÁ EXIGIDO BEBEDOURO ELÉTRICO. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. CLÁUSULA XLIV - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE A TODOS OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PEDREIROS, CARPINTEIROS, PINTORES E ESTUCADORES, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E OUTROS); DE CAL E GESSO, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE PINTURA, DECORAÇÕES, ESTUQUES E ORNATOS; DE CORTINADOS E ESTOFOS; EMPREITEIRAS DE ESTAIOS DA REDE ELÉTRICA E DE COMUNICAÇÕES; COHAB; OFICIAIS DE ELETRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; DE REFRATÁRIOS; E DOS TRATORISTAS EM ATIVIDADE NOS MUNICÍPIOS DA BASE DO SINDICATO DEMANDANTE E POR ELES REPRESENTADAS, SENDO AS

EMPRESAS QUANDO ORGANIZADAS EM SINDICATO, REPRESENTADAS PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON-PA E PELO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. CLÁUSULA XLV - DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS ACORDANTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI E NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA XLVI - MULTA - INDIVIDUAIS DE TRABALHO. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA IMPLICARÁ EM MULTA DE 15% DO VALOR DO PISO SALARIAL DO NÍVEL V, DA ÉPOCA DO EVENTO, POR DISPOSITIVO INFRAINDO E POR EMPREGADO, REVERTENDO EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPRESA OU EMPREGADO. A MULTA DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO É CUMULATIVA COM OUTRA DE CARÁTER ESPECÍFICO QUE EVENTUALMENTE CONSTE EM OUTRA CLÁUSULA. SEMPRE QUE FICAR CARACTERIZADA A OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO, SEJAM AS REFERENTES DIRETAMENTE AOS EMPREGADOS OU NÃO DIGAM RESPEITO A ELES DIRETAMENTE, A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM BASE TERRITORIAL NA ÁREA NOTIFICARÁ A EMPRESA, DANDO-LHE PRAZO DE DEZ DIAS CORRIDOS PARA A REGULARIZAÇÃO, FINDO O QUAL, E PERSISTINDO A IRREGULARIDADE INCIDIRÁ A MULTA RESPECTIVA. CLÁUSULA XLVII - PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA - O PROCESSO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA DA PRESENTE SENTENÇA FICARÁ SUBORDINADO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELO ART. 615 DA CLT. CLÁUSULA XLVIII - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA. CLÁUSULA XLIX - DATA-BASE/VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993, EXPIRANDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1994. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ TEIXEIRA, IVANILDO PONTES E FERNANDO NUNES, O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULAS DE

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL E
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL. CUSTAS SOBRE
O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA
ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE
CR\$1.000,00 SOBRE CR\$50.000,00, PARA CADA UMA DAS
PARTES.

Belém, de outubro de 1993

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos

e Jurisprudência

===== (G.Reg.1148) =====

PROCESSO TRT RO 1422/93

RECORRENTE : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMA-
ZÔNIA S/A
Advogados: Dra. Maria do P. Socorro
Braga Soares e outros

RECORRIDO : GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA
Advogados: Dr. Elias Pinto de Almei-
da e outros

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 101/105
encontra-se em ordem, indicando fundamento nas a-
lineas do art. 896 da CLT.

Pretende questionar o deferimento,
pelo Regional, de diferenças salariais decorren-
tes do IPC de março/90, ao argumento de inconsti-
tucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Me-
dida Provisória 154/90. Alega divergência juris-
prudencial e violação legal.

A matéria colacionada pela recorren-
te, aliada ao Enunciado 315 do TST, é suficiente
para autorizar a admissibilidade do apelo com ba-
se na alínea "a" do art. 896 da CLT, sem necessi-
dade do exame do outro pressuposto recursal invo-
cado.

Diante do exposto, admito a interpo-
sição da revista, em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 11 de fevereiro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 5619/93

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Advogados: Dr. Deusdedit F. Brasil
e outros

RECORRIDO : PAULO SÉRGIO NUNES
Advogadas: Dra. Maria José Cabral
Cavalli e outra

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 78/89 é
tempestivo e suscitado por advogado habilitado,
constando dos autos os comprovantes do pagamento
das custas e do depósito recursal.

Gira o questionamento recursal em
torno do deferimento de diferenças salariais de-
correntes do IPC de março/90, com base em juris-
prudência do Plenário considerando a inconstitu-
cionalidade de dispositivo da MP 154/90, bem como
a não limitação do período de apuração. Alega a
recorrente divergência jurisprudencial e violação
legal.

Diante da transcrição do Enunciado
315 do TST, feita pela recorrente a fls. 87, con-
sidero evidenciada a alegada divergência, deixan-
do de analisar os demais aspectos do recurso, nos
termos do Enunciado 285 do TST.

Admito a interposição da revista, em
ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Reg.971)

NOTA Nº 302/94

PROCESSO TRT RP Nº 817/93

Exequente : TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
Executado : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 303/94

PROCESSO TRT RP Nº 820/93

Exequente: MARIA DE JESUS DA SILVA E SILVA
Executado: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 304/94

PROCESSO TRT RP Nº 821/93

Exequente : ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
Executado : MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 305/94

PROCESSO TRT RP Nº 827/93

Exequente : JOÃO BOSCO MAIA DA SILVA
Executado : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 306/94

PROCESSO TRT RP Nº 828/93

Exequente: CLARICE COSTA FEIO
Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMEC
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 307/94

PROCESSO TRT RP Nº 831/93

Exequente : PEDRO SILVA LOBATO
Executado : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SETRAN
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 308/94

PROCESSO TRT RP Nº 832/93

Exequente : JOSÉ MARIA QUARESMA
Executado : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 309/94

PROCESSO TRT RP Nº 833/93

Exequente: MARIA OFRÁZIA DE JESUS BRAGA
Executado: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 310/94

PROCESSO TRT RP Nº 839/93

Exequentes: BENEDITO SANTOS ALMEIDA
Executado : MUNICÍPIO DE MELGADO - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 311/94

PROCESSO TRT RP Nº 840/93

Exequente : RAIMUNDO NUNATO DE VASCONCELOS FARIAS
Executado : MUNICÍPIO DE MELGADO - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório
requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da
República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e
seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria
Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 312/94

PROCESSO TRT RP Nº 841/93
Exequente: REINALDO DA CONCEIÇÃO BRITO
Executado: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 313/94

PROCESSO TRT RP Nº 842/93
Exequente: HELENA GONÇALVES DE SOUZA
Executado: MUNICÍPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 314/94

PROCESSO TRT RP Nº 844/93
Exequente: ANA JOAQUINA BENASSULY MAUÉS PEREIRA
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 315/94

PROCESSO TRT RP Nº 846/93
Exequente: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA AMARAL
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 316/94

PROCESSO TRT RP Nº 847/93
Exequente: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA
Executado: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 317/94

PROCESSO TRT RP Nº 848/93
Exequente: JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS
Executado: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 318/94

PROCESSO TRT RP Nº 850/93
Exequente: JÚLIO FERREIRA DOS SANTOS
Executado: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 319/94

PROCESSO TRT RP Nº 856/93
Exequentes: JOSÉ MARIA PROGENIO
Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 320/94

PROCESSO TRT RP Nº 857/93
Exequente: GABRIEL DE ALMEIDA MENDES
Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM-SEC. MUNIC. DE SERV. URBANOS
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 321/94

PROCESSO TRT RP Nº 858/93
Exequente: RAIMUNDA NUNES
Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 322/94

PROCESSO TRT RP Nº 861/93
Exequente: GERSON ALVES DO NASCIMENTO
Executado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 323/94

PROCESSO TRT RP Nº 863/93
Exequente: MARILENE DOS SANTOS MARQUES
Executado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 324/94

PROCESSO TRT RP Nº 865/93
Exequente: ALDAIR OLIVEIRA SANTIAGO
Executado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECDN
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 325/94

PROCESSO TRT RP Nº 878/93
Exequente: RAIMUNDO SANTANA FERREIRA
Executado: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0137

CADERNO 3

BELEM - SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.669

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
BOLETIM Nº 0006/94 - SETOR DE EXECUÇÃO.
JUIZ PRESIDENTE: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1994

PROC. Nº 1ª-JCJ-1601/92
EXEQUENTE: ANTONIO MARCOS DA SILVA MARQUES.
ADVOGADO: JOSÉ BENEDITO DOS P. GUIMARÃES
EXECUTADO: PEDRO AMORIM SILVA
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
SENTENÇA DE EMB. À EXECUÇÃO: ACOLHIDO OS PRESENTES EMBARGOS

PROC. Nº 1ª-JCJ-1323/90
EXEQUENTE: RAIMUNDO CARLOS ALCANTARA GOES
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA S. CABRAL
EXECUTADO: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA.
ADVOGADO: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES.
SENTENÇA DE EMB. À EXECUÇÃO: IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROC. Nº 1ª-JCJ-1414/89
EXEQUENTE: ORLANDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOAQUIM EUGÊNIO DA C. A. MAC-CULLOCH
EXECUTADO: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO CÂNDIDO B. M. DE BRITO
SENTENÇA DE EMB. À EXECUÇÃO: ACOLHIDOS EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROC. Nº 1ª-JCJ-2836/89
EXEQUENTE: LAURO DA SILVA GUIMARÃES
ADVOGADA: MARY LÚCIA DO CARMO X. COHEN
EXECUTADA: CONSTRUTORA VILLA DEL REY
ADVOGADO: JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
SENTENÇA DE EMB. À EXECUÇÃO: IMPROCEDENTES OS EMBARGOS.

PROC. Nº 1ª-JCJ-1245/90 e 1568/90
EXEQUENTE: JURANDIR MENDES CARDOSO
ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI C. DA SILVA MATTOS
EXECUTADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A-DRA. ROSA M. MORAES BAHIA
SENTENÇA DE EMB. À EXECUÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULO: REJEITADOS OS EMB. À EXECUÇÃO. ACOLHO EM PARTE A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS.

PROC. Nº 1ª-JCJ-2702/92
EXEQUENTE: CLOVIS QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO: WALTER MACHADO PUGET
EXECUTADA: SHARP ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA F. DE SOUZA
ASSUNTO: AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROC. Nº 1ª-JCJ-862/93
EXEQUENTE: IZIDORO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA S. CABRAL
EXECUTADO: ESTALEIRO BACIA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: TITO EDUARDO V. COUTO
SENTENÇA DE EMB. À EXECUÇÃO: ACOLHIDOS OS EMBARGOS.

(G. REG. Nº 950)

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
BOLETIM Nº 0007/94 - SETOR DE EXECUÇÃO
Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia 18.02.94

PROC. Nº 1ª-JCJ-010/91 (CARTA DE SENTENÇA) Nº 09/93
EXEQUENTE: CRISTOVÃO JOSÉ SOUZA DE MACEDO
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
EXECUTADA: ALBRAS-ALUMINÍO BRASILEIRO S/A
ADVOGADA: PAULA FERNANDA MAIA BRASIL
SENTENÇA DE EMB. À PENHORA: IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À PENHORA

PROC. Nº 1ª-JCJ-2705/92
EXEQUENTE: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA C. SOUSA
SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO: PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO

PROC. Nº 1ª-JCJ-1634/92
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA PALHETA COSTA
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
EXECUTADA: FARMÁCIA DEMOCRATA LTDA
ADVOGADO: MANOEL GARCIA DA COSTA
SENTENÇA DE EMB. À PENHORA: IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À PENHORA.

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
BOLETIM Nº 0007/94 - SETOR DE EXECUÇÃO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELEM: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EXPEDIENTES DO DIA 21 de fevereiro de 1994

Processo nº 1ª-JCJ-01947/90
Exequente: EVERALDO DE SOUZA SANTOS.
Advogados: Edilson Araujo dos Santos, Maria Lucia da Silva Pimentel e João José Soares Galvão.

Executada: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto.
DESPACHO ÀS PARTES: "J. Autos. Indeferido o presente Pedido por falta de amparo legal, quanto à diferença em razão do pagamento efetuado em mês posterior ao da elaboração dos cálculos. Defiro o pedido de fls. 304/305, mas o demandante deverá apresentar o recibo de quitação da rescisão. Notifiquem-se as partes." Em, 10.12.93. a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.

Processo nº 1ª-JCJ-1259/91
Exequente: FRANCISCO CUEDES DO NASCIMENTO.
Advogados: Waldir Pinheiro de Oliveira e Outro.
Executada: UNIÃO FEDERAL
Advocacia Geral da União: Dra Maria Deusa Andrade da Silva.

DESPACHO ÀS PARTES: "I- Declaro a nulidade do Processo a partir de fls. 128. II- Solicite-se ao E.TRT a devolução do Precatório. III- Dar ciência as partes." Em, 03.02.94. a) Dra. RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCJ-Belem

Processo nº 1ª-JCJ-01410/91
Exequente: ELMIR NOBRE SAADY.
Advogado: Alin Silvio Aflalo Garcia.
Executado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.

Advogado: Antônio de Lima Freitas.
Despacho ao Executado: "Considerando que já foi expedido o Precatório Requisitório; Considerando que a contribuição previdenciária não foi objeto da lide; considerando que o pedido exorbita os limites da R. Sentença; indefiro o pedido de fls. 108, para que sejam computados no cálculo a contribuição previdenciária, por falta de amparo legal. Dar ciência." Em, 01.2.94 a) Dra. Ruth Valle Sizo Fidalgo, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCJ de Belem.

Processo nº 1ª-JCJ-2365/91
Exequente: MANOEL ELIAS CARDOSO.
Advogadas: Tereza Cristina Alves e Outra.
Executado: CLAUDIO MUNIZ COELHO FILHO.
Advogado: Benedito Cordeiro Neves.
Despacho: "Informe-se à parte contrária, através de seu patrono (Dr. Benedito Cordeiro Neves). a) Em, 09.02.94. Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Belem.

Processo nº 1ª-JCJ-2320/92
Exequente: RAIMUNDO ANTONIO RAMALHO BASTOS.
Advogada: Selma Lúcia Lopes.
Executada: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
Despacho à Executada: "Indefiro o pedido de fls. 83, quanto a sua parte final, (quitação de diferenças salariais). Ao Cálculo." Em, 03.11.93. a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª JCJ de Belem.
Despacho à Executada: "Homologo a atualização do Cálculo. Dar ciência à Executada." Em, 01.02.94. a) Dra. RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCJ de Belem. (G. Reg. 1003)

BOLETIM Nº 011/94 - SETOR DE PROCESSOS
Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia 21.02.94

Proc. Nº 1ª-JCJ-1954/93
Reclamante: MANOEL NASCIMENTO FILHO
Advogada: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO
Ao reclamante: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-1534/93
Reclamante: JOSÉ MARINHO MARQUES SIMÕES
Advogado: JORGE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Reclamados: VIEIRA & RUFFEIL LTDA e OSVALDO RUFFEIL
Advogada: OLGA BAYMA DA COSTA
Ao reclamante: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-1949/93
Reclamante: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado: ODIVAL QUARESMA FILHO
Reclamada: CENTENO & MOREIRA S/A
Advogado: AGNALDO W. SOUZA CORREIA
A reclamada: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-37/94
Reclamante: JOÃO MENDES DOS SANTOS
Advogada: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OCTÁVIO MEIRA
Advogado: PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
As partes: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-1940/93
Reclamante: MÁRIO LÚCIO COUTINHO QUEIROZ
Advogada: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamada: A MONTE ALEGRE LTDA
Advogado: JOSÉ HUMBERTO LIMA
SENTENÇA de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada: Julgados IMPROCEDENTES
A reclamada: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-784/93
Reclamante: DELZON DE OLIVEIRA SODRÉ
Advogado: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALLA
Reclamada: INDATÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA
Advogado: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
As partes: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-1980/93
Reclamante: JOÃO DE DEUS FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA
Reclamada: IND. DE BEBIDAS ANTARCTIDA DA AMAZONIA S/A
Advogada: SIMONE CRUZ VIEIRA
As partes: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº 1ª-JCJ-953/93
Reclamante: PAULO FELIX BRASIL GOMES
Advogada: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
Reclamada: PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Ao reclamante: tomar ciência da SENTENÇA: parcialmente procedente

Proc. Nº 1ª-JCJ-1206/92
Reclamante: SIND. TRAB. IND. URBANAS DO EST. DO PARÁ
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO
A reclamada: tomar ciência da SENTENÇA: parcialmente procedente

(G. Reg. 1055)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
002 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
RESENHA DA 2ª JCJ DE BELEM
BOLETIM Nº 2ª JCJ-002/94
SETOR DE EXECUÇÃO
JUIZ PRESIDENTE: DR. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETOR DE SECRETARIA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO: 2ª JCJ-2910/92
RECLAMANTE: JOHN SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: BELEM AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para ciência dos Embargos à Arrematação.

PROCESSO: 2ª JCJ-2661/92
RECLAMANTE: ALVARO AMORAS DE SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: LUIZ FERNANDO DARIL
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para se manifestar em cinco dias sobre bens oferecidos à penhora.

PROCESSO: 2ª JCJ-1750/90
RECLAMANTE: KLEBERT MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ RONALDO VIEIRA
RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução.

PROCESSO: 2ª JCJ-2185/90
RECLAMANTE: GENÉSIO BAIA FILHO
ADVOGADO: DARCY RAMOS DIAS
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução.

PROCESSO: 2ª JCJ-659/91
RECLAMANTE: LOURIVALDO CORREIA
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO: WARRISS ELETROTÉCNICA LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO GOMES
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamado para ciência do teor do despacho de fls. 168.

PROCESSO: 2ª JCI-659/91
RECLAMANTE: LOURIVALDO CORREA
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO: WARRISS ELETROTÉCNICA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO GOMES
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamado para ciência do teor do despacho de fls. 168.

PROCESSO: 2ª JCI-2092/92
RECLAMANTE: IBERE MATOS DA COSTA VITORINO
ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
RECLAMADO: TAXI AÉREO KOVACS S/A
ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para manifestar-se sobre Embargos à Execução.

PROCESSO: 2ª JCI-0253/93
RECLAMANTE: RONALDO SILVA DIAS
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: VIP CONSULTORIA APOIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ RONALDO VIEIRA
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução.

PROCESSO: 2ª JCI-960/92
RECLAMANTE: LEONOR MODESTO NUNES
ADVOGADO: RAIMUNDO HERALDO F. BESSA
RECLAMADO: JORGE RIBEIRO PINA
ADVOGADO: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da interposição de Embargos de Terceiro, digo, Recurso Ordinário da Embargante.

PROCESSO: 2ª JCI-1314/88
RECLAMANTE: VALDEMIR DAS CHAGAS COUTO
ADVOGADO: LUCINDA LIMA ANTUNES
RECLAMADO: LIMPAR- TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar a patrona do reclamante para informar o endereço da reclamada, em 10 dias.

PROCESSO: 2ª JCI-1789/92.
RECLAMANTE: PAULO GILVANDRO ARAÚJO PESSOA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: SILÉIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar a patrona do reclamante para que o autor compareça e acompanhe o oficial de justiça, a fim de indicar o endereço do réu.

PROCESSO: 2ª JCI-861/91.
RECLAMANTE: CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução

PROCESSO: 2ª JCI-511/93.
RECLAMANTE: DEODATO FARIAS FILHO
ADVOGADO: ROBERTO JÚLIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
RECLAMADO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
ASSUNTO: Notificar o patrono do autor para manifestar-se sob bens ofertados à penhora.

PROCESSO: 2ª JCI-1261/93.
RECLAMANTE: (EMBARGANTE): SEMEL CHARONE
ADVOGADO: VALTER SILVA SANTOS
RECLAMADO: (EMBARGADO): SIND. TRAB NA IND. DA CONST. CIVIL E MOB. DE TUCURUÍ.
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do embargante para ciência da Sentença de Embargos de Terceiro.

PROCESSO: 2ª JCI-2466/92.
RECLAMANTE: SIND. TRAB. NA IND. DA CONST. CIVIL E MOB. DE TUCURUÍ
ADVOGADO:
RECLAMADO: SENCO - SOCIEDADE DE ENG. E IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO: VALTER SILVA SANTOS
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamado para ciência da Sentença de Embargos de Terceiro.

PROCESSO: 2ª JCI-1457/91.
RECLAMANTE: HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Tomar ciência do despacho de fls. 268/verso, dos autos.

PROCESSO: 2ª JCI-2717/91.
RECLAMANTE: ODETE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar a patrona para ciência da devolução de Alvarás pela CEF, sem o cumprimento dos mesmos, importando o silêncio na satisfação do objeto e arquivamento.

PROCESSO: 2ª JCI-1331/88
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: DILMA GALVÃO MARTINS
RECLAMADO: FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA - F.SESP
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar a patrona do reclamante para apresentar cópia autenticada de Guia de Retirada.

PROCESSO: 2ª JCI-317/92
RECLAMANTE: VALTER BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES
RECLAMADO: CARLOS AUGUSTO BOTELHO CORDEIRO
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar a patrona do reclamante para tomar ciência do despacho de fls. 75 dos autos.

PROCESSO: 2ª JCI-1650/90
RECLAMANTE: JOÃO GUILHERME CUNHA MORAES
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: ANTONIO PANTOJA
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar a patrona do reclamante, a fim de que o autor acompanhe Oficial de Justiça e indique bens desonerados.

PROCESSO: 2ª JCI-2109/91
RECLAMANTE: HAMILTON DOS REIS SILVA
ADVOGADO: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RECLAMADO: AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO LTDA.
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante, para indicar bens à penhora. (G. REG. Nº 903)

002 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM
BOLETIM Nº 2ª JCI-003/94
SETOR DE EXECUÇÃO
JUIZ PRESIDENTE: DR. JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA DE SECRETARIA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO Nº 2ª JCI-1217/87
RECLAMANTE: OSVALDO ROCHA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: SINÉSIO PAULO BORGES CUNHA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SEVOP
ADVOGADO: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à execução.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1268/93
RECLAMANTE: MARCIOLINA DO NASCIMENTO SANTANA
ADVOGADO: INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
RECLAMADO: PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono da reclamante para ciência da Sentença de Embargos à Execução.

PROCESSO Nº 2ª JCI-2815/92
RECLAMANTE: SIMETAL - SINDICATO DOS METALURGICOS
ADVOGADO: SELMA LUCIA LOPES LEÃO
RECLAMADO: AR FRIO DA AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO JORGE ABELEM
ASSUNTO: Notificar o patrono da reclamada para ciência de que o bem por ela nomeado para a penhora não foi aceito pelo reclamante.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1927/91
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO DOS REIS SOUZA
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
RECLAMADO: CELIA BOLDRIM DA SILVA
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para ciência da devolução de Carta Precatória, manifestando-se sobre a mesma.

PROCESSO Nº 2ª JCI-761/93
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS DE MORAES PINHEIRO
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à execução.

PROCESSO Nº 2ª JCI-929/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCO LOURENÇO DE SOUSA
RECLAMADO: BOM PREÇO S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para manifestar-se sobre Embargos à Execução.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1647/92
RECLAMANTE: WILSON JOSÉ SILVA ARAÚJO
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para manifestar-se sobre proposta de conciliação.

PROCESSO Nº 2ª JCI-2438/91
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO DE BRITO
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO: INSTITUTO MEDICAMENTAL FONTOURA S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para manifestar-se sobre Agravo de Petição interposto pela recda.

PROCESSO Nº 2ª JCI-720/92
RECLAMANTE: MARIA ÂNGELA CUNHA DE AZEVEDO
ADVOGADO: JOSÉ HEDER BENATTI
RECLAMADO: CANTINHO DA CRIANÇA LTDA
ADVOGADO: ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ
ASSUNTO: Notificar a patrona do reclamado para ciência de que fica levantada a penhora recaída sobre uma copiadora a álcool de marca COPIATIC, de propriedade da reclamada.

PROCESSO Nº 2ª JCI-2561/91
RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS VIDAL
ADVOGADO: JOSÉ RONALDO VIEIRA
RECLAMADO: ATLÂNTICA PESCA LTDA
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para manifestar-se sobre Agravo de Petição interposto pela reclamada.

PROCESSO Nº 2ª JCI-2205/90
RECLAMANTE: MARIA LEILA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
ASSUNTO: Notificar a patrona da reclamada para manifestar-se em 10 dias sobre o demonstrativo de atualização apresentado pelos reclamantes.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1185/91
RECLAMANTE: NAZARENO DE JESUS DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do reclamante para ciência do despacho de fls. 111 dos autos.

PROCESSO Nº 2ª JCI-518/91
RECLAMANTE: SILVIA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono da reclamante para manifestar-se sobre Agravo de Petição interposto pela reclamada.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1872/91
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO RAMOS DE MELO
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
RECLAMADO: CELIA BOLDRIM DA SILVA
ADVOGADO:
ASSUNTO: Notificar o patrono do autor para depositar o endereço, preciso, atualizado e indicar bens da reclamada.

PROCESSO Nº 2ª JCI-908/91
RECLAMANTE: AURO ANTONIO DE AQUINO
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: ORBRAPOL ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA
ADVOGADO: FRANCISCO NUNES SALGADO
ASSUNTO: Notificar as partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução. (G. Reg. nº 902)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM
BOLETIM Nº 04/94
SETOR DE PROCESSOS
JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROC. 2ª JCI - 1349/93
RECLAMANTE: JAIR MARÇAL GUIMARÃES
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ
ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROC. 2ª JCI - 517/92
RECLAMANTE: LUIS ROBERTO DA MOTTA GARCIA
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
RECLAMADO: POLO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.

PROC. 2ª JCI - 1915/93
RECLAMANTE: ADEMIR CORRÊA CARVALHO
ADVOGADO: DAILSON MARINHO NOGUEIRA
RECLAMADO: RODOMAR LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA

PROC. 2ª JCI - 1832/93
RECLAMANTE: MAURO J. NUNES BORDALO BATISTA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: PETRÓLEO SABBA S/A
ADVOGADO: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/ CIÊNCIA QUE RECLAMANTE E RECLAMADA RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO.

PROC. 2ª JCI - 1916/93
RECLAMANTE: MANOEL DE JESUS FILOCREÃO SANCHES
ADVOGADO: DILERMANDO DE ASSIS ARAÚJO
RECLAMADO: SOTREQ S/A - TRATORES E EQUIPAMENTOS
ADVOGADO: JOSÉ RONALDO VIEIRA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.

PROC. 2ª JCI - 1927/93
RECLAMANTE: ADRIANA LUZIA LIMA FREITAS
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
RECLAMADO: M.A.J. PANIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS
ASSUNTO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE

PROC. 2ª JCI - 360/93
RECLAMANTE: JORGE GABRIEL DE LIMA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAV. PESCA E EXPORTAÇÃO.
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: NOTIF. AS PARTES, P/ CIÊNCIA QUE RECLAMANTE E RECLAMADO RESPECTIVAMENTE, INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO: 2ª JCI-1926/93
RECLAMANTE: JOSÉ AFONSO DA SILVA
ADVOGADO: POLIDÓRIO BARBALHO
RECLAMADO: NORSEGERL - VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO: GEORGETE ABDOU YASBEK
ASSUNTO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCI-523/93
RECLAMANTE: IVANEIDE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE F. DE OLIVEIRA
RECLAMADO: MESBLA S/A.
ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA S. C. DE SOUSA
ASSUNTO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROCESSO: 2ª JCI-567/93
RECLAMANTE: BENEDITO LOPES MIRANDA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EIDAI DO BRASIL MADEIRA S/A.
ADVOGADO: JOÃO DO REGO GADELHA
ASSUNTO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. 2ª JCI - 1918/93
RECLAMANTE: HELOISA VASCONCELOS DE FREITAS
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARING S/A.
ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA S. D. DE SOUSA
DESPACHO: NOTIF. AS PARTES, P/ CIÊNCIA DE RECLAMANTE E RECLAMADA RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO.

PROC. 2ª JCI - 1504/93
RECLAMANTE: SIND. EMP. ESTAB. BANCÁRIOS NO EST. PA
E AP.

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ADVOGADO: MARY LÚCIA DO CARMO X. COHEN
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO, P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. 2ª JCI - 2399/92
RECLAMANTE: ALDANERY DA CONCEIÇÃO M. DE SOUSA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SEGUP
ADVOGADO: ELODY NASSAR DE ALENCAR
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADO.

PROC. 2ª JCI - 1823/93
RECLAMANTE: ANTÔNIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: MEIRE ARAÚJO COSTA
RECLAMADO: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROC. 2ª JCI - 1862/93
RECLAMANTE: S. TRAB. EMP. RÁDIO, TELEVISÃO DO EST. PA.

ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADO: RÁDIO CLUBE DO PARÁ-PRC 5 LTDA E OUTROS
ADVOGADO: EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROC. 2ª JCI - 14/93
RECLAMANTE: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. (CONSIGNANTE)
ADVOGADO: CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
RECLAMADO: GERALDO MARQUES PINHEIRO (CONSIGNADO)

ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
ASSUNTO: NOTIF. AS PARTES P/ CIÊNCIA QUE CONSIGNANTE E CONSIGNADO RESPECTIVAMENTE INTERPUSERAM RECURSO ORDINÁRIO.

PROC. 2ª JCI - 1595/93
RECLAMANTE: MILTON ARAÚJO LEMOS
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMP. DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES
ASSUNTO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.
(G. Reg. nº 904)

RESENHA DA 5ª JCI DE BELEM
BOLETIM NR.07/94-SPG
JUIZ PRESIDENTE: ARY BRANDAD DE OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
EXPEDIENTE DO DIA: 18.01.94

PROCESSO 5ª JCI-96/93
RECLAMANTE: MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
ADVOGADO: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
CARLA FORTE CAVALCANTE ACHI

DESPACHO: A RECLAMADA CAPAF PARA CIÊNCIA DO INTERTEOR DA SENTENÇA: "...POR UNANIMIDADE, REJ.PRELIM.INCOMP.JUST.TRAB.RZ.MATER.,DE INCONST.DE PCR.TOT. E DE CAR.AC.,NO MER.PROC.PTE.CONDEN.SOLIDAR.PAG.RET.,ADIC.HOR.COMPL.VENC.VINC.,DIF.ORD.P/TABELA DO PESS.ATIV.VENC.VINC., DIF.13o SAL.VENC.VINC.,DIF.GRAT.ESPEC.(APOSENT.VENC.VINC.,JCM.DEFER.PCR.TOT.EM REL.PARC.DIF.ADIC.COMISS. E BIENAL, EM REL.TODAS VANT.DEFER.AO AUT.CONF.CONST.FUNDAM.DESCAIBE COMPENS.TODAS VANT.DEFE.SUJEIT. A DESC.P/CAPAF...CUST.LITISCS.SOLIDR.CR\$4.000.638,05 S/CR\$.....200.000.000,00.NOTIF.PTES..".

PROCESSO 5ª JCI-825/93
RECLAMANTE: ANA MARIA CAMPOS BENTES
ADVOGADO: LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA
RECLAMADO: LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...A UNANIMIDADE...TOT.IMPROC...E ABSOLVER A RECLAMADA...CUSTAS PELA RECLATE, CR\$400,64 S/CR\$20.000,00, A RECOLHER, NOTIFICAR AS PARTES..".

PROCESSO 5ª JCI-033/94
AGRAVANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESS. DE DADOS
ADVOGADO: SALVADOR ALCOFORADO DE PEREIRA
AGRAVADO: PAULO DE PADUA FLEURY
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AI, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-2123/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO GOMES ALVES
ADVOGADO: JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
RECLAMADO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

(G.Reg.716)

RESENHA DA 5ª JCI DE BELEM
BOLETIM NR.08/94
JUIZ PRESIDENTE: ARY BRANDAD DE OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
EXPEDIENTE DO DIA: 20.01.94

PROCESSO 5ª JCI-1963/93
RECLAMANTE: VALDENOR MONTEIRO BRITO
ADVOGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
RECLAMADO: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: CUIO TEOR E O SEGUINTE: "...POR UNANIMIDADE, DECLAR.INCONST.HQS.ABIS-50 E 60 DA LEI 7230/90 E DO ART.2o, INCISO II E

PARAGR.1o DA MP 154/90...E EM CONSEQU. NEGAR-LHE A APLIC....NO MER. PRUC.PTE. ...DIF.SAL.URP.FEV/89, PER.FEV A AGO/89 C/REPERC.PARCLG.CONSECT. DE FER.VENCIDAS, 13o SAL.VENC. DEPOS. FGTS VENC., H.EXTR., COMISS.CATX., GRAT.CATX., ANUEN. E DIF.SAL. DE 84,32% DO IPC MARC/90, C/ EFETT.PECUN.DE ABRIL A AGOST./90, DIF. CONSECT. DE FER. VENC. 13o SAL.VENC., DEPOS.FGTS VENC., H.EXTR., COMISS. CATX. E ANUEN....JCM...CUST.RDD CR\$1.000,64. S/CR\$50.000,00.EM TEMPO: IPC DE MAR/90; SEGUINDO A JURISPR. DOMIN. DA JT...JCJ CONSID.ABSOL.T. DE ACORDO C/CONSTIT. FEDERAL/88...DESCAB.DIF.IPC ABR/90...NOT PTES.

PROCESSO 5ª JCI-1356/93
RECLAMANTE: ALCIDES GADOTTI
ADVOGADO: EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...POR UNANIMIDADE, ...I-COND.RDA...1. DIF.SAL. 26,05% S/REPERC.PARC.DE FER. 13o SAL., ANUEN. OU ADIC.P/TEMP. SERV., GRAT.,DEPOS.FGTS, GRAT. FUNC. OU FUNC. GRAT. OU CARG. EM COMISS. 2. JCM INCD. S/DIF.SAL. EXIST. PER. COMPREEND. ENTRE ABR/87 E JAN/88,COMPENS.PERCENT.35% PG TIT.ADIANTAM. II-EXTING. PROC. C/JULGM. MER. RELT.PL.BRESS.E URP'S DE ABR.E MAI 88. III-IMPROC.PEDID.PERTIN.PL.COLLOR - IPC MARC/90 - 84,32%.CUST.FINAL P/RDA. ...CR\$4.000,64...S/CR\$200.000,00 E P/ RTE...CR\$6.000,64...S/CR\$300.000,00... REMET.AUT.E.TRT...NOTIF.PTES..".

PROCESSO 5ª JCI-1924/93
RECLAMANTE: SIMD. TRAB. UNIVERS. FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...REJ.PRELIM. PCR...CONDEN. UNIVERS. FED.PB...DIF.SAL., DE FER.+1/3, DE 13o SAL., DE H.EXTR., DE ADIC.NOT.,DE GRAT. FUNC., DE ADIC. TEMP. SERV., DE REP.REMUNER....JCM...IMPROC.PARC.HONR.ADV. ...CUST.RDA...CR\$20.000,64...S/CR\$... 1.000.000,00...REMET.AUT...NOTIF..".

PROCESSO 5ª JCI-2736/92
RECLAMANTE: SIMD. TRAB. SETOR PUBLIC. AGRIC. FUNDIAR. ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO SOARES
RECLAMADO: EMPRESA DE ASSIST. TECNIC. EXTENS. RURAL DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...PROCEDENTE EM PARTE...CUSTAS P/REDO...CR\$60.000,64 S/CR\$3.000.000,00...".

PROCESSO 5ª JCI-1579/93
RECLAMANTE: IDEMAC COELHO SACRAMENTO E OUTROS
ADVOGADO: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
RECLAMADO: ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS MESMAS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-676/91
RECLAMANTE: MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CRISTINA SOCORRO SOUZA
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL-CON. MILITAR DA AMAZÔNIA 8a REGIÃO

LITISCONSORTE: DOUGLAS FARTAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:

DESPACHO: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINÁRIOS, INTERPOSTOS PELOS LT-TISCONSORTES RONALDO BOCCO DE BERREDO E CARLOS ALBERTO PINTO E SILVA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-1234/92
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO BARCTA DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-734/93
RECLAMANTE: AGENOR CELIO DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLAMADO: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-1215/93
RECLAMANTE: PEDRO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A ENGENH. COMERC. E INDUSTRIA
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-1024/93
RECLAMANTE: CLAUDIONOR MONTEIRO VEIGA
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: H.C. PNEUS S/A
ADVOGADO: ADEIRAL RODRIGUES SOBRINHO
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-2169/92
RECLAMANTE: ARTURINALDO DA SILVA VITAL
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO: FUNDAÇÃO DO ISM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
ADVOGADO: THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
DESPACHO: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-778/91
RECLAMANTE: SYND. TRAB. EMPRES. TELEC. OPERAD. MESAS TELEF. ESTAD. DO PARÁ

ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO: LUIZ FONTENELE CERQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-1377/93
RECLAMANTE: ERNESTINA DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO SARMENTO BELFORT
RECLAMADO: MUNICIPIO DE BELEM - SEMEC
ADVOGADO: ELZA MARIA M. S. DE SOUZA FRANCO
DESPACHO: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-2093/92
RECLAMANTE: MARIA DALVA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO
RECLAMADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOG. DO PARÁ
ADVOGADO: PEDRO RAIMUNDO MATA MILEO

DESPACHO: A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCI-1619/93
RECLAMANTE: AMANCIO DO ROSARIO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A ENGENH. COMERC. E INDUSTRIA
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS, INTERPOSTOS PELOS MESMOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

(G.Reg.717)

RESENHA DA 5ª JCI DE BELEM
BOLETIM NR.09/94
JUIZ PRESIDENTE: MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
EXPEDIENTE DO DIA 31.01.94.

PROCESSO 5ª JCI-495/93
RECLAMANTE: PEDRO ALCANTARA VIEIRA
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A
ADVOGADO: ARIEL FROES DO COUTO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: 1- EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO... 2- EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO TOTAL DE CR\$ 4.000,64

PROCESSO 5ª JCI-728/93
RECLAMANTE: ANA SILVIA ALÉM DA SILVA
ADVOGADO: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
RECLAMADO: M. MORHY E CIA LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: IMPROCEDENTE EM PARTE...CUSTAS PELA RECLADA CR\$ 2.000,64 E PELA RECLATE CR\$ 3.00,64

PROCESSO 5ª JCI-597/93
RECLAMANTE: TEREZA CRISTINA PIRES DA SILVA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS
RECLAMADO: CONCRETO INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA
ADVOGADO: JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: PROCEDENTE EM PARTE...CUSTAS PELA RECLADA NO TOTAL DE CR\$ 10.000,62

PROCESSO 5ª JCI-887/93
RECLAMANTE: MOTOGERAL LTDA
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
RECLAMADO: EDMILSON GOMES DE BRITO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: 1-PROCEDENTE... 2-PROCEDENTE EM PARTE... 3-CONDENA O RECLAMANTE A LITIGANCIA DE MA FÉ. CUSTAS PELO RECLAMANTE CR\$ 10.000,64

PROCESSO 5ª JCI-881/93
RECLAMANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO: XEROX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: NÃO CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMADA XEROX DO BRASIL LTDA...

PROCESSO 5ª JCI-1412/91
RECLAMANTE: CÉLIO GERÔNICO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: EDILEA RODRIGUES VALÉRIO SANTOS
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA MARINHA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: REJEITA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, ARGUIDA PELA UNIÃO FEDERAL... CUSTAS PELA RECLAMADA NO TOTAL DE CR\$...2.000,64

PROCESSO 5ª JCI-1498/92
RECLAMANTE: JOSÉ FERREIRA HAIX
ADVOGADO: ADILSON GALVÃO VERCOSA
RECLAMADO: BANCO DO BAMBURINDO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA. PROCEDENTE EM PARTE... CUSTAS PELO RECLATE CR\$ 4.000,64 E PELO RECLAMADO CR\$ 4.000,64

PROCESSO 5ª JCI-877/91
RECLAMANTE: ANTÔNIO NENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC 5 LTDA
ADVOGADO:
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: TOTALMENTE PROCEDENTE... CUSTAS PELA RECLAMADA CR\$ 10.000,64

PROCESSO 5ª JCJ-1041/93
RECLAMANTE: OTAVIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
RECLAMADO: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INT. PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 5ª JCJ-2318/92
RECLAMANTE: MARIO DO CARMO ARAUJO
ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDÉLIS
RECLAMADO: EMPRESAP SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
PROCEDENTE EM PARTE... CUSTAS PELA RECLAMADA CR\$ 100,64

PROCESSO 5ª JCJ-1000/93
RECLAMANTE: VICENTE DE SENA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: COESA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
PROCEDENTE EM PARTE... CUSTAS PELA RECLAMADA NO TOTAL DE CR\$ 6.000,64 E PELO RECLAMANTE CR\$ 2.000,64

PROCESSO 5ª JCJ-1643/93
RECLAMANTE: JOSÉ NEVES BARROSO
ADVOGADO:
RECLAMADO: MINERAÇÃO TABOCA S.A
ADVOGADO: VANILSON FERREIRA HERSKETH
DESPACHO: RECURSO ORDINÁRIO INT. PELO RECLAMANTE

PROCESSO 5ª JCJ-2767/92
RECLAMANTE: MARIA HELENA SANTOS DE ARAUJO
ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: EMPRESA BRAS. DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO: ARMANDO DUARTE MESQUITA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO...
CUSTAS PELO RECLAMANTE CR\$ 6.000,64

PROCESSO 5ª JCJ-721/93
RECLAMANTE: VITOR HUGO SIQUEIRA
ADVOGADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO: PAYSSANDU SPORT CLUB
ADVOGADO: DEBORA DE AGUIAR SIQUEIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
PROCEDENTE EM PARTE... CUSTAS PELO RECLAMADO CR\$ 40.000,64 E PELO RECLAMANTE CR\$ 10.000,64

G.Reg. 761

RESENHA DA QUINTA JCJ DE BELEM
BOLETIM NR.10/94-SPG
JUIZ NO EXERC. DA PRES.: MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
EXPEDIENTE DO DIA 09.02.94

PROCESSO 5ª JCJ-2142/92
RECLAMANTE: JAIME DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: " CONHE CER DOS EMBARGOS, REJ.PREL. COISA JULGADA E DE EXT.PROC. E NO MÉRITO JULGA-LOS TUT.IMPROCEDENTE"

PROCESSO 5ª JCJ-860/93
RECLAMANTE: JOSIAS JULIO DE SANTANA
ADVOGADO: MARY MACHADO SCARLERCIO
RECLAMADO: CONSORBROS CONSORCIO NAC. DE VEICULOS
ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA S.COELHO DE SOUZA
DESPACHO: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"JULG.TOT.IMPROC...CUSTAS P/RECLAMANTE NA IMPORTANCIA DE CR\$-4.000,64, CALC.S/VALOR DE CR\$-200.000,00 DO QUE FICA ISENTO.NOT."

PROCESSO 5ª JCJ-1877/92
RECLAMANTE: MANOEL RENATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CADMO BASTOS DE MELO JUNIOR
RECLAMADO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"JULG.PROC.PARTE...CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE A PARTE IMPROCEDENTE NO VALOR DE CR\$-4.000,64 QUE SE ARBITRA SOBRE CR\$-200.000,00. ESGOTADO O PRAZO P/REC.VOLUNT.RE-METAM-SE OS AUTOS AO E.TRT.NOT."

PROCESSO 5ª JCJ-469/93
RECLAMANTE: JOSE AUGUSTO C.DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: UNIAO FEDERAL-MIN.EXERCITO
DESPACHO: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"EXT.PROC.COM JULG.MER.QUANTO AO PLANO BRESSER E COND. AO PAG. DE DIF.SAL.E REF... CUSTAS P/RECLAMANTE NA IMPORT. DE CR\$-4.000,64 ARB.SOBRE CR\$-...-200.000,00.NOT."

PROCESSO 5ª JCJ-2155/92
RECLAMANTE: MARCIO GLEYDSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: ESTADO DO PARA-CASA MILITAR
ADVOGADO: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
DESPACHO: AO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCJ-1631/93
RECLAMANTE: MARIA JOSE CRUZ COELHO E OUT.
ADVOGADO: MARIA SALOME BARROS VIDAL
RECLAMADO: FUND.BEM ESTAR SOCIAL PARA
ADVOGADO: THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
DESPACHO: AO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCJ-520/93
RECLAMANTE: SINDICATO DOS PORTUARIOS DO E.PARA
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: COMPANHIA DO CAS DO PARA
ADVOGADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: " TOT. IMPROCEDENTES P/MANTER OS TERMOS DA R.SENTENÇA."

PROCESSO 5ª JCJ-1947/93
RECLAMANTE: ALBENE LIS MONTEIRO
ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLAMADO: FUNDACAO EDUC.DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCJ-1174/93
RECLAMANTE: CARLOS TADEU CASTRO
ADVOGADO: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADO: SOCIEDADE DE ENG.IND.E COM.LTDA.
ADVOGADO: VALTER SILVA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCJ-534/93
RECLAMANTE: ANDRE PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADO: MERCADINHO COHAB
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"JULG.PROC.PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NA IMPORTANCIA DE CR\$-...-10.000,64 CALC.S/CR\$-500.000,00. E PELO RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-1.000,64, CALC.S/ CR\$-50.000,00."

PROCESSO 5ª JCJ-AI-181/94
RECLAMANTE: MANOEL GUILHERME R.DE BARROS
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: AO AGRAVADO (RECLAMANTE) CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE (RECLAMADO), NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCJ- 483/93
RECLAMANTE: MARIA LUIZA E.BRASIL COSTA
ADVOGADO: CADMO BASTOS DE MELO JUNIOR
RECLAMADO: UNIAO FEDERAL-MIN.AGRICULTURA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"JULG.PROC.PARTE...CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-...-4.000,64, QUE SE ARBITRA EM CR\$-200.000,00."

PROCESSO 5ª JCJ-1531/93
RECLAMANTE: JOSE RIBAMAR DE SOUZA
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXAO
RECLAMADO: J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: MARIA LUIZA GOUVEA PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA: "PROC.PARTE...CUSTAS P/RECLAMANTE NA IMPORTANCIA DE CR\$-...-1.000,64 CALC.S/ CR\$-50.000,00 E P/RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-2.000,64 CALC.S/ CR\$-100.000,00.NOT"

PROCESSO 5ª JCJ-1129/93
RECLAMANTE: LUIS ALVES DE ALENCAR
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: COND.ED.MONA LISA
ADVOGADO: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"JULG.PROC.PARTE...CUSTAS P/RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-...-2.000,64, CALC.S/CR\$-100.000,00 E P/RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-...1.000,64, CALC.S/CR\$-50.000,00."

PROCESSO 5ª JCJ-2881/92
RECLAMANTE: LEONEL DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO: JOAO JOSE GERALDO
RECLAMADO: CIA.SANEAMENTO DO PARA S/A
ADVOGADO: PAULO CESAR PEDREIRA AMORIM
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"PROC.PARTE...CUSTAS P/RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-...-300.000,00 E P/RDO.NO VALOR DE CR\$-2.000,64, S/ CR\$-100.000,00."

PROCESSO 5ª JCJ-2025/93
RECLAMANTE: JOSE MARIA CARDOSO
ADVOGADO: EDIELSON HALLER DE M.PIMENTEL
RECLAMADO: HORAIS HOTEIS REUNIDOS LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO ABDON D OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"I-EXT.PROC.COM JULG.MER...II-EXT.PROC.S/JULG.MERITO...CUSTAS P/RDA.NO VALOR DE CR\$-10.000,64

CALC.S/UL.DE CR\$-500.000,00 E
P/RTE.NO VALOR DE CR\$-1.000,64 CALC.
S/CR\$-50.000,00"

PROCESSO 5ª JCJ-2272/91
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO V.MONTEIRO
ADVOGADO: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C.RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"TOT.IMPROC...CUSTAS P/RTE.NO VALOR DE CR\$-1.000,64, CALC.S/CR\$-50.000,00"

PROCESSO 5ª JCJ-1528/92
RECLAMANTE: MANOEL VICENTE DA ROSA
ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: EMBRAPA
ADVOGADO: ARMANDO DUARTE MESQUITA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"PROC.PARTE...CUSTAS P/RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-20.000,64 CALC.S/CR\$-1.000.000,00 E P/ RTE NO VALOR DE CR\$-2.000,64, CALC.S/ CR\$-100.000,00.NOT."

PROCESSO 5ª JCJ-2297/92
RECLAMANTE: SONIA MARIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: SERV.AUX.TRANSPORTES AEREOS
ADVOGADO: MARILIA SIQUEIRA GIROTO
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"PROC.PARTE...CUSTAS P/RTE.NO VALOR DE CR\$-16.000,64 CALC.S/ CR\$-300.000,00 E P/RDA.NO VALOR DE CR\$-1.200,64 ABR.S/CR\$-60.000,00."

PROCESSO 5ª JCJ-2082/92
RECLAMANTE: MARIA JUVENILIA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: WALTER MACHADO PUGET
RECLAMADO: JOAO DE SOUZA NEVES(POUSADA HAVAY)
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"I-EXT.PROC.S/JULG.MERITO...II-EXT.PROC.C/JULG.MERITO...III-JULG.PROC.PARTE...IV-JULG.IMPROC...CUSTAS P/RDO.NO VALOR DE CR\$-20.000,64 ARB. S/ CR\$-1.000.000,00 E P/RTE.NO VALOR DE CR\$-2.000,64, CALC.S/UL.DE CR\$-...100.000,00."

PROCESSO 5ª JCJ-1215/93
RECLAMANTE: PEDRO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCDL S/A-ENG.COM.E IND.
ADVOGADO: DEUSEDEITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO 5ª JCJ-1980/92
RECLAMANTE: BENEDITO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADO: ENG.CIVIL ELET.E TELECOM-ENGETEL
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"POC.PARTE...CUSTAS P/RTE.NO VALOR DE CR\$-2.000,64 CALC.S/CR\$-100.000,00 E PELA RDA.NO VALOR DE CR\$-6.000,64, CALC.S/CR\$-300.000,00.NOT."

PROCESSO 5ª JCJ-1537/93
RECLAMANTE: MARIA LUCIA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO:
RECLAMADO: LDOJA VISAO COM.E IND.LTDA
ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA S.COELHO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
CA:"PROC.PARTE...CUSTAS P/RTE.NO VALOR DE CR\$-2.000,64, CALC.S/CR\$-100.000,00 E P/RDA.NO VALOR DE CR\$-1.000,64, S/VALOR DE CR\$-50.000,00"

PROCESSO 5ª JCJ-1337/93
RECLAMANTE: MARIA IRENE APRIGIO DUTRA
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: AMAZONAS IND.ALIMENTÍCIAS S/A
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
"TOT.IMPROC...CUSTAS P/RTE.NO VALOR DE CR\$-4.000,64, CALC.S/UL.DE CR\$-...200.000,00"

(G.Reg.917)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCA
DIRETORIA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: ANA MARGARIDA DANTAS REIS
BOLETIM Nº SPG-03/94

PROCESSO Nº: 365/93
RECLAMANTE: S. TRAB. IND.QUÍM.FARMACÉUTICAS ESTADO DO PARA
ADVOGADA: RITA MIRIAM TAVARES BRAGA
RECLAMADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALSAR LTDA
ADVOGADO: BERNARDO NUNES DE MORAES
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 2237/92
RECLAMANTE: LAÉRCIO DE MAGALHÃES POMBO E OUTROS
ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ADVOGADA : ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1381/93
RECLAMANTE : MIGUEL PEREIRA PINTO
ADVOGADA : ROSELI MARIA PINTO FEITOSA
RECLAMADA : INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1737/92
RECLAMANTE : EDSON LISBOA MENEZES
ADVOGADA : MARIA NILDA MORAIS SANTOS
RECLAMADA : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D MANOEL LTDA
ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1925/93
RECLAMANTE : ANDRÉ LOBATO DE SENA
ADVOGADO : SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADA : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAV.
ADVOGADO : JOSÉ ACREANO BRASIL
ASSUNTO : NOTIFICAR PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2812/92
RECLAMANTE : ANTONIO DE SOUZA ROSA
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLAMADA : CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO E OUTROS
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1946/93
RECLAMANTE : DORIVALDO ALMEIDA MENDES
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADA : SACRAMENTA SERVIÇOS ESP.VIG.E SEG.LTDA
ADVOGADO : ORLANDO BARATA MILEO JÚNIOR
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 646/93
RECLAMANTE : ANTONIO FRANCISCO IBIAPINA
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADA : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
ADVOGADA : SIMONE MARIA PALHETA PIRES
ASSUNTO : NOTIFICAR PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 353/93
RECLAMANTE : LUIS ARTHUR VIANA FREITAS
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLAMADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO : RUY GUILHON COUTINHO
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 758/93
RECLAMANTE : ODAILSON PINHEIRO ROSSY
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : TROPICAS DIST. DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO : ROBERTO MENDES FERREIRA
ASSUNTO : NOTIFICAR PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 999/92
RECLAMANTE : JOSÉ DO CARMO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO : UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADA : OLAVO CAVALCANTE
ADVOGADO : JOSÉ DE FREITAS LIMA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1406/93
RECLAMANTE : OSMARINO ALEIXO FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ ACREANO BRASIL
RECLAMADO : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO : MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA : CAPAF
ADVOGADO : ARIEL FROES DE COUTO
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2198/92
RECLAMANTE : DEOLINDO PANTOJA MAMEDE
ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RECLAMADA : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : MARIO LEITE SOARES
ASSUNTO : NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "DECIDE A MM. 6ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE EM ACOPIER AS RAZÕES DO PETITÓRIO PARA QUE SEJA INCLUIDA NA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA O DEFERIMENTO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, DEP. DO FGTS + 40% E 13ª SAL. PROPORCIONAL."

PROCESSO Nº : 65/94
AGRAVANTE : S.DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO WEYL DE ALBUQUERQUE COSTA
AGRAVADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO : SINÉSIO PAULO BORGES CUNHA
ASSUNTO : NOTIFICAR AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2403/92
RECLAMANTE : JOAQUIM FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
ADVOGADO : GEORGE AMORIM LIMA E OUTROS
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1859/92
RECLAMANTE : EDSON F. DA SILVA

ADVOGADA : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

(G. REG. Nº 731)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
6ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**JUIZ PRESIDENTE: MARY ANNE A.C.MEDRADO
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA MARGARIDA DANTAS REIS
BOLETIM Nº SPG-04/94**

PROCESSO Nº : 2.637/91
RECLAMANTE : DULCELINA MONTEIRO MIRANDA
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA
ADVOGADO : ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 24/92
RECLAMANTE : JOSÉ HENRIQUE FERREIRA BRANCO
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 949/92
RECLAMANTE : OSVALDO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADA : MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
RECLAMADA : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : MARIO LEITE SOARES
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 360/93
RECLAMANTE : NELSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA
RECLAMADA : MOSQUEIRO IND COM E AGROPECUÁRIA
ADVOGADA : JACILENE DE NAZARE M. FERNANDES
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1.963/93
RECLAMANTE : ANTONIO CARVALHO DE LIMA
ADVOGADA : PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADA : PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO : AMAURÍ FACIOLA DE SOUZA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE E RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1.441/93
RECLAMANTE : LUANA ROSELENA SEBELENA COSTA
ADVOGADO : ARTEMIO DOS SANTOS MERLO JÚNIOR
RECLAMADA : CIRIO GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADA : MARIA DE SANTANNA FILIOZOLA GOMIDE
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 990/92
RECLAMANTE : VICENTE QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO : JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADA : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA TUMA HABER
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2.500/92
RECLAMANTE : FRANCISCO DA SILVA COSTA
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : GRANN MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : LUIZ DA CRUZ LOUREIRO
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2.574/92
RECLAMANTE : BÁRBARA NALE TAVARES
ADVOGADO : DAVID CRUZ ARAUJO
RECLAMADA : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA : ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1.969/93
RECLAMANTE : MARIO ANTONIO RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADA : LOJAS BRASILEIRAS S/A
ADVOGADA : GLACE ARAÇÃO ALBUQUERQUE
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2.364/92
RECLAMANTE : FELICIANO TORRES TENÓRIO
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
ADVOGADA : NAIR FERREIRA LIMA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 2.403/92
RECLAMANTE : JOAQUIM FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
ADVOGADO : NAIR FERREIRA LIMA
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE E RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 1.274/92
RECLAMANTE : LUIS SALES GUARANI
ADVOGADO : NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADA : TRANSERVIL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
ASSUNTO : NOTIFICAR RECLAMANTE DA SENTENÇA: PROCEDENTE EM PARTE. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$1.200,63, SOBRE CR\$60.000,00.

(G. REG. Nº 724)

RESENHA DA SEXTA JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 05/94-SPG

Juiz do Trabalho : Julianes Moraes das Chagas
Diretora de Secretaria : Ana Margarida Reis

Processo nº 799/93
Reclamante : Lindalva Araújo da Silveira
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa
Reclamada : Companhia Calçados Clark
Advogada : Dinair Lúcia Lodi
Assunto : Ao reclamante para ciência de que o reclamado interpôs recurso ordinário, o reclamante deverá contra-razoar no prazo legal.

Processo nº 324/93
Reclamante : Luiz Carlos de Souza Maruaz
Advogado : Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro
Reclamada : Belém Diesel S.A.
Advogado : Raul Luiz Ferraz Filho
Assunto : Ao reclamante para contra-razões do recurso ordinário interposto pela reclamante.

Processo nº 951/92
Reclamante : Gilberto da Silva Rego
Advogado : Eliezer Francisco da Silva Cabral
Reclamado : N P V Veículos e Peças Ltda.
Advogada : Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 1849/92
Reclamante : Ademir de Melo Lobato
Advogada : Olga Bayma da Costa
Reclamada : Ticket Serviços Comércio e Administração Ltda.
Advogado : Ricardo Hachem Thomé Chamie
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 1114/93
Reclamante : José Marques Carvalho
Advogada : Maria José Cabral Cavalli
Reclamada : Encol S.A Engª Comércio e Indústria
Advogado : Deusdedit Freire Brasil
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 2645/91
Reclamante : S. Trab. Transportes Rodoviários Estado do Pará
Advogado : Edilson Araújo dos Santos
Reclamada : Transportes Marituba Ltda.
Advogado : Raimundo Barbosa Costa
Assunto : Ao reclamado para ciência de que o reclamante interpôs recurso ordinário.

Processo nº 2884/92
Reclamante : Iraldo da Silva Santos
Advogada : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamada : Empresa de Transportes Transbel Rio Ltda.
Advogado : Frederico Coelho de Souza
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 1598/92
Reclamante : Odalécia Carmem Rabelo Costa
Advogada : Luiza de Marillac Campelo
Reclamada : Telecomunicações do Pará S/A-Telepará
Advogado : Arnaldo Furtado de Mendonça Neto
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 453/92
Reclamante : Vera Lúcia Cardoso Matos
Advogado : João José Maroja
Reclamada : Tropical Companhia de Crédito Imobiliário
Advogado : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1123/92
Reclamante : Francisco Sidonio da Silva
Advogado : Pedro Rodrigues da Silva
Reclamada : Dantas & Mendes
Advogada : Carla Nazaré da Gama Jorge Melém
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 2614/92
Reclamante : Maurício do Socorro da Silva Rodrigues
Advogado : Pedro Rodrigues da Silva
Reclamada : Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda.
Advogado : Gilson Oliveira Faciola de Souza
Assunto : Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1112/93
Reclamante : Júlio Tenório da Costa
Advogado : Simão Isaac Benzecry
Reclamada : Sabino Oliveira Comércio e Navegação
Advogado : Luiz Fernando Guaracio da Luz
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 557/93
Reclamante : João Batista Farias
Advogado : Simão Isaac Benzecry
Reclamada : Belém Navegação Ltda.
Advogado : Douglas Gabriel Domingues
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 2769/91
Reclamante : Luiz Gonzaga de Freitas
Advogada : Olga Bayma da Costa
Reclamada : Centrais Elétricas do Pará - Celpa
Advogado : Osvaldo Bianco de Abruñosa Trindade
Assunto : Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 2183/92
Reclamante: Judas Tadeu Barbosa Lima
Advogado: Raimundo Rubens Lopes
Reclamada: Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 827/93
Reclamante: Willian Alves Fiel
Advogada: Nazaré Medeiros Rocha
Reclamada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil
Advogado: Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

(G. Reg. nº 727)

RESENHA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 06/94-SP

Juiz do Trabalho: Francisco Pedro Jucá
Diretora de Secretária: Ana Margarida Reis

Processo nº 868/92
Reclamante: José Maria Machado de Carvalho
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
Reclamado: Rosinaldo dos Santos Galatti
Advogada: Maria Helena Almeida da Silva
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 787/92
Reclamante: Rosivaldo da Luz Silva
Advogada: Olga Bayma da Costa
Reclamada: Companhia de Saneamento do Pará
Advogado: João Roberto Neves
Assunto: Ao reclamado para contra-razoar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 2021/93
Reclamante: Admilson Cesar Gomes dos Santos e Outros
Advogada: Paula Fransinetti Mattos
Reclamada: Paragás Distribuidora Ltda.
Advogado: Amauri Faciola de Souza
Assunto: As partes para ciência da sentença de embargos: Julga improcedente os embargos de declaração interposto pela reclamada.

Processo nº 2060/93
Reclamante: Manoel Reis Ribeiro e outros
Advogada: Paula Fransinetti Mattos
Reclamada: Paragás Distribuidora Ltda.
Advogado: Amauri Faciola de Souza
Assunto: Conhece os embargos para julgá-los procedente, sanando a omissão apontada, homologar pedido de desistência formulado pelo reclamante Manoel Reis Ribeiro, excluindo seu nome da parte dispositiva da r. decisão embargada. Dar ciência as partes.

Processo nº 2000/93
Reclamante: Ailton Nilo de Almeida Lins
Advogado: Dennis Lopes Serruya
Reclamado: Orlando Maués Construções Ltda. e outros
Advogado: Deusdedith Freire Brasil
Assunto: Julga parcialmente procedente os embargos. Dar ciência as partes.

Processo nº 461/92
Reclamante: Adelino Monteiro Pena e Outros
Advogado: Joaquim Lopes Vasconcelos
Reclamada: Viação Aérea São Paulo
Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Assunto: Ao reclamado para contra-razoar recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Para ciência do reclamante que foi deferida a isenção das custas processuais.

Processo nº 1999/93
Reclamante: Jovelino Pires da Trindade
Advogado: Dennis Lopes Serruya
Reclamado: Orlando Maués Construções Ltda. e outros
Advogado: Deusdedith Freire Brasil
Assunto: Julga parcialmente procedente os embargos. Dar ciência as partes.

Processo nº 609/93
Reclamante: Djalma Castelo Farias
Advogado: Inocêncio Martires Coelho Júnior
Reclamado: Hospital Guadalupe
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira
Assunto: Conhece os embargos de declaração e julga improcedente.

Processo nº 260/92
Reclamante: José Maria Ferreira Lima
Advogado: Elias Pinto de Almeida
Reclamada: Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 1176/92
Reclamante: Pedro Paulo Rodrigues Filho
Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Reclamado: Bannach Navegação Ltda.
Advogado: Alfredo Augusto Cassanova Nelson Ribeiro
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 258/93
Reclamante: Antonio Martins da Silva
Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Reclamada: Navegação Sion Ltda.
Advogada: Simone Maria Palheta Pires
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 1311/93
Reclamante: Francisco Carlos Monteiro Guimarães
Advogada: Maria José Cabral Cavalli
Reclamada: J. Cruz Engenharia Ltda.
Advogada: Maria Luisa Gouveia Pereira
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

(G. Reg. Nº 728)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Juiz Presidente: JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Diretora de Secretária: ANA MARGARIDA DANTAS REIS

BOLETIM Nº. 07/94

PROCESSO Nº 371/93
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS CORDOVIL MACEDO
ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 720/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO ADAGILDO GONÇALVES
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COM. LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2292/92
RECLAMANTE: MARIA RISETE SILVA CAMPOS
ADVOGADO: JOSÉ FURTADO BRITTO
RECLAMADA: LOJAS RIACHUELO S/QA
ADVOGADO: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2853/92
RECLAMANTE: ELIANA RUTH GOMES DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: Y. YAMADA S.A COM E IND.
ADVOGADO: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1891/93
RECLAMANTE: MANOEL DA VERA CRUZ PINHEIRO
ADVOGADA: GEORGETE ABDU YASBEK
RECLAMADA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
ADVOGADO: ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2217/92
RECLAMANTE: MÁRCIO ANTONIO LIMA DE MIRANDA
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
ADVOGADO: JOANA DARC AZEVEDO MILEO
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 743/92
RECLAMANTE: ROBERTO DE SOUZA ROSA
ADVOGADA: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 141/92
RECLAMANTE: JESUILZAN JEANSELME DE SOUZA LOPES
ADVOGADA: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
RECLAMADA: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: POLIDÓRIO BARBALHO
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2146/92
RECLAMANTE: LUTERMIRO JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
ADVOGADA: MARIA SUELY SPINDOLA SILVA
RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA: MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2754/91
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADA: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 956/92
RECLAMANTE: OLDEIR DIAS LAURINHO
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
RECLAMADA: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: EDMAR SILVA PEREIRA
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 832/92
RECLAMANTE: CARLOS DEVANIR PINTO MONTEIRO
ADVOGADA: VILMA CHAVALLIA
RECLAMADA: MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO: MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 190/92
RECLAMANTE: ANTONIO DONATO DA COSTA
ADVOGADO: HAMILTON R. GUALBERTO
RECLAMADA: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ADVOGADO: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1915/92
RECLAMANTE: MARLUCI JUCA DE SOUZA
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADA: SONORA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO

ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2400/91
RECLAMANTE: JORGE BITTENCOURT QUARESMA
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADA: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A.
ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2237/91
RECLAMANTE: VALENTIM TOMAZI
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: ICARAI DIAS DANTAS
ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2332/92
RECLAMANTE: TEODORO FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADA: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 500/93
RECLAMANTE: RUTILENE NILANDER TORRES
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADA: IRMAOS MORHY LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1833/92
RECLAMANTE: BERENICE RIBEIRO SERRA
ADVOGADO: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 222/93
RECLAMANTE: MARIA CÉLIA SOARES PEDROSA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
RECLAMADA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
LITISCONSORTE: CAPAF-CAIXA DE PREV. E ASSISTÊNCIA AOS FUNC. DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA: CARLA FORTE CAVALCANTE ACHI
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE E CAPAF PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO BASA, NO PRAZO LEGAL. NOTIFICAR BASA E CAPAF PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 850/92
RECLAMANTE: BENEDITO LOPES MARTINS
ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: LÍDER SUPERMERCADO E MAGAZINES S.A.
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2328/91
RECLAMANTE: DOMINGOS GEMAQUE
ADVOGADA: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA: MINERAÇÃO TABOCA S.A.
ADVOGADO: VANILSON FERREIRA HESKETH
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 531/92
RECLAMANTE: ELINALDO CÉSAR FERRAZ
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
RECLAMADA: TOURING CLUB DO BRASIL
ADVOGADO: OSVALDO BRANCO DE A. TRINDADE
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 994/92
RECLAMANTE: ESMERALDA DA SILVA GURIÃO
ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLAMADA: TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S.A.
ADVOGADA: SIMONE MARIA PALHETA PIRES
ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1997/93
RECLAMANTE: ROSA MARTE PINTO FARIAS
ADVOGADO: DENNIS LOPES SERRUYA
RECLAMADA: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, MARGARETH MAUÉS PENNER, MANOEL LOBATO MAUÉS NETO e ORLANDO AMOEDO MAUÉS.
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTE EM PARTE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA., PARA ALTERAR A FIXAÇÃO DA ALÇADA EM CR\$ 200.000,00, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 1972/93
RECLAMANTE: RAIMUNDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA e OUTROS
ADVOGADO: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
RECLAMADA: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTO POR ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA., PARA ALTERAR A FIXAÇÃO DA ALÇADA EM CR\$ 200.000,00, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

(G. REG. Nº 861)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Juiz Presidente: JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Diretora de Secretaria: ANA MARGARIDA DANTAS REIS
BOLETIM Nº SPG-08/94

PROCESSO Nº 1535/93
 RECLAMANTE: MANOEL NUNES PRESTES
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADA: ENCOL S A ENGENHARIA IND. E COM.
 ADVOGADO: ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 713/93
 RECLAMANTE: LEONILDES FREITAS SOARES
 ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADA: UNIÃO NORTE BRASILEIRA IGREJA ADV. SÉTIMO DIA-HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM
 ADVOGADO: LUIZ EUGENIO DA SILVA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1393/92
 RECLAMANTE: SONTIMABE
 ADVOGADO: MARY LUCIA XAVIER COHEN
 RECLAMADA: BERNEK MADEIRAS DO PARÁ S A
 ADVOGADO: WILSON CARLOS PINTO BENTES
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1543/92
 RECLAMANTE: RUI SÉRGIO SOARES GOMES
 ADVOGADO: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 RECLAMADA: CODEN
 ADVOGADO: MARCELO MARINHO MEIRA MATOS
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2775/92
 RECLAMANTE: MANOEL JOSÉ ATAIDE DE CARVALHO
 ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO: ARMANDO DUARTE MESQUITA
 LITISCONSORTE: ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA NO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO: NAIR FERREIRA LIMA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE E LITISCONSORTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2060/93
 RECLAMANTE: MANOEL REIS RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO: ALICE ELVIRA ALVES DE MENDONÇA SILVESTRI
 RECLAMADA: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2394/92
 RECLAMANTE: JOSÉ CRISTINO SILVA FERREIRA
 ADVOGADO: POLIDORIO BARBALHO
 RECLAMADA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2080/93
 RECLAMANTE: JOSÉ GERALDO DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
 RECLAMADA: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2335/92
 RECLAMANTE: ZILADIR ALEIDES BORGES
 ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 RECLAMADA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S A
 ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 991/92
 RECLAMANTE: ANTONIO ROBERTO GALVÃO POSSAS
 ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 RECLAMADA: GRÁFICA DELTA
 ADVOGADO: ANA CRISTINA SOARES
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1896/93
 RECLAMANTE: JOÃO ROSA DE LIMA
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADA: ENCOL S A ENG COM E INDÚSTRIA
 ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1226/93
 RECLAMANTE: JOÃO RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO
 ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 RECLAMADA: EMPESCA S A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA EXPORTAÇÃO
 ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2073/93
 RECLAMANTE: CLAUDIO SIDNEY DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO: SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
 RECLAMADA: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
 ADVOGADO: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1968/92
 RECLAMANTE: ANTONIO DYAMA DA SILVA NETO
 ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 RECLAMADA: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
 ADVOGADO: PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 299/92
 RECLAMANTE: EDILSON DOS SANTOS PARAENSE
 ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 RECLAMADA: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAV.
 ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2025/93
 RECLAMANTE: LUIS CARLOS VIEIRA FURTADO
 ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
 RECLAMADA: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 991/92
 RECLAMANTE: ANTONIO ROBERTO GALVÃO POSSAS
 ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 RECLAMADA: GRÁFICA DELTA
 ADVOGADO: ANA CRISTINA SOARES
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1896/93
 RECLAMANTE: JOÃO ROSA DE LIMA
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADA: ENCOL S.A. - ENG. COM E INDÚSTRIA
 ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1226/93
 RECLAMANTE: JOÃO RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO
 ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 RECLAMADA: EMPESCA S/A. CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA EXPORTAÇÃO.
 ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2104/92
 RECLAMANTE: VALTENIS AGUIAR MELO
 ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS
 RECLAMADA: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO.
 ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2627/92
 RECLAMANTE: ORENCIO ALVES XAVIER
 ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 RECLAMADA: INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: TITO VALENTE DO COUTO
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 187/93
 RECLAMANTE: RUTTERCLEI GUSMÃO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUÁRIA.
 ADVOGADO: ARMANDO DUARTE MESQUITA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2317/92
 RECLAMANTE: EDIVALDO BANDEIRA
 ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADA: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ. E AGRONOMIA.
 ADVOGADO: PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE E RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 1663/93
 RECLAMANTE: RENATO DA CRUZ PINTO E OUTROS
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COM. E IND.
 ADVOGADO: EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 2034/92
 RECLAMANTE: RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO LIMA
 ADVOGADO: SIMÃO ISAAC BENZECRY
 RECLAMADA: SILVA E IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: ALBERTO IVO COELHO

ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 1648/92
 RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO: TEREZA CRISTINA ALVES
 RECLAMADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

(G. Reg. nº 862)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Juiz Presidente: FRANCISCO PEDRO JUCÁ
Diretora de Secretaria: ANA MARGARIDA DANTAS REIS
BOLETIM Nº SPG-09/94

PROCESSO Nº: 552/91
 RECLAMANTES: JOSÉ JESUINO FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADA: PAULA FRASSINETTI MATOS
 RECLAMADA: COMPANHIA DOCS DO PARÁ-CDP
 ADVOGADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 2328/91
 RECLAMANTE: DOMINGOS GEMAQUE
 ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 RECLAMADA: MINERAÇÃO TABOCA S/A
 ADVOGADO: VANILSON FERREIRA HESKETH
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTES, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DECLARAR QUE É PROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS DECORRENTES DA URP DE FEVEREIRO 89, ATÉ A DATA-BASE, BEM AINDA, IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES EM RAZÃO DO IPC DE MARÇO E ABRIL 90, ALÉM DA DIFERENÇA SALARIAL FUNDADA NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 295/91, POR ABSOLUTA CARENÇA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO Nº: 458/92
 RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS
 ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO: HIPER LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE
 ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO Nº: 1803/93
 RECLAMANTE: RAIMUNDO ACÁCIO DE SOUZA
 ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADA: MARIA CRISTINA BRITO DE AZEVEDO
 ADVOGADA: CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 1028/93
 RECLAMANTE: S. TRAB. IND. METAL. MEC. E DE MAT. ELETRICO EST. PARA
 ADVOGADO: SELMA LÚCIA LOPES
 RECLAMADA: O BASTOS REPAROS E MOTORES
 ADVOGADO: RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 459/92
 RECLAMANTE: MIGUEL JASTE SOUZA
 ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 RECLAMADA: MADEIRAS ACARA S/A
 ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº: 604/92
 RECLAMANTE: LUIZ NAZARENO CORREA
 ADVOGADO: WILSON DE AZEVEDO BENTES
 RECLAMADA: SOTEACO ESTRUTURAS EM AÇO S/A
 ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº: 875/92
 RECLAMANTE: SINCOPECA
 ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 RECLAMADA: EMPESCA S.A. CONSTR. NAVAIS PESCA E EXPORT.
 ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 ASSUNTO: NOTIFICAR RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 376/93
 RECLAMANTE: ESPÓLIO DE MABEL LOPES DA PAZ
 ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADA: COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA
 ADVOGADA: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTES, EM PARTE, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DECLARAR QUE INTEGRA A PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: EMBARGADA A CONDENACÃO AS PARCELAS DE ABONO E DIFERENÇAS DE MULTA E RÉPOUSO REMUNERADO, CONSOANTE TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1998/93
 RECLAMANTE: LUIZ HUMBERTO COSTA FERNANDES
 ADVOGADO: DENNIS LOPES SERRUYA
 RECLAMADAS: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS
 ADVOGADA: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PROCEDENTE EM PARTE O DO RECLAMADO PARA ALTERAR A FIXAÇÃO DA ALCADA EM CR\$ 200.000,00 E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O DO RECLAMANTE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2061/93
 RECLAMANTE: FERNANDO VASQUES DA SILVA CASTRO
 ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLAMADA: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: NOTIFICAR PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: IMPROCEDENTES.

(G. Reg. nº 989)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM BOLETIM Nº 10/94 SPG

Juiz Presidente: Francisco Pedro Jucá
Diretora de Secretaria: Ana Margarida Dantas Reis

Processo 1763/92
 Reclamante: Anacleto dos Santos Costa
 Advogada: Maria da Graça Rossi Jorge de Almeida
 Reclamada: Capixaba Materiais de Construção Ltda
 Advogada: Olga Bayma da Costa

Assunto: Julga Procedente os embargos de declaração opostos pela reclamada. Dar ciência as partes.

Processo nº 2720/90

Reclamante: Sérgio Augusto Souza Leal
Advogada: Maria José de Oliveira Chagas
Reclamada: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Advogado: Dr. Fernando Facury Scalf
Assunto: Ao reclamante para ciência de que o reclamado interpôs recurso ordinário.

Processo 916/92

Reclamante: Carivaldo Almeida
Advogada: Cristina do Socorro Souza Alves da Silva
Reclamado: Fundação Papa João XXIII
Advogado: Antônio Batista de Oliveira Campos
Assunto: Ao reclamante para ciência de que o reclamado interpôs recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo 649/92

Reclamante: Ismael de Lima e Silva
Advogado: José Acreano Brasil
Reclamados: Banco da Amazônia S/A e outros
Reclamado: Agildo Monteiro Cavalcante
Reclamado: Capaf - Caixa de Prev. e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S/A
Advogado: Ophir Figueiras Cavalcante Júnior
Assunto: As partes para ciência de que as reclamadas interporam recurso ordinário, e no prazo legal contraminutar.

Processo nº 1487/92

Reclamante: Mauro Sergio Mescouto da Silva
Advogado: Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Reclamado: Companhia das Docas do Pará
Advogada: Vania Maria Penna da Gama
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 713/93

Reclamante: Leonildes Freitas Soares
Advogada: Olga Maria Fontoura Lins
Reclamado: União Norte Bras. Igreja Adventista do Sétimo Dia
Advogado: Luiz Eugênio da Silva
Assunto: As partes para contraminutarem recurso ordinário interposto pelo reclamante e reclamada.

Processo nº 2325/92

Reclamante: Adelia Melem da Silva
Advogado: Rui Guilherme de Almeida Amoras
Reclamado: Instituto Nacional de Seguro Social
Advogado: José Maria Lozada Pedreira de Albuquerque Júnior
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 1300/92

Reclamante: Rosa Maria Cardoso de Moura
Advogado: Pedro Rodrigues da Silva
Reclamado: Mesbla Loja de Departamentos
Advogada: Ana Cristina Klautau Leite Chaves
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 168/93

Reclamante: Aluizio de Souza
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Reclamado: Rio Doce Geologia e Mineração S/A
Advogado: Otávio Mendonça
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante. Despacho: J.A. Defiro isenção requerida pelo reclamante.

Processo nº 1228/93

Reclamante: Clotilde Padilha Ribeiro
Advogado: Ubiratan de Aguiar
Reclamado: Apolinário Barros Baia
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira
Litiscorrente: Consulman Eng. Ltda
Advogada: Emília de Fátima da Silva Fariña
Litiscorrente: Mape Engenharia e Comércio
Advogado: Ophir Figueiras Cavalcante
Litiscorrente: Tapajós Administração e Participação Ltda
Litiscorrente: Município de Belém
Advogada: Elza de Souza Franco
Assunto: Ao reclamante para ciência de que o Município de Belém interpos recurso ordinário, onde as partes tem prazo legal para contraminutar.

Processo nº 2078/93

Reclamante: Antonio de Freitas da Costa
Advogado: Raimundo Cesar Ribeiro Caldas
Reclamado: Cervejaria Paraense S/A
Advogado: Aluisio Augusto Martins Meira
Assunto: Acolhe os embargos de declaração opostos pela Cervejaria Paraense S/A. Notifique-se as partes.

Processo nº 2287/92

Reclamante: Angelina Maria do Nascimento Monteiro
Advogada: Paula Fransinetti Mattos
Reclamado: Centrais Elétricas do Pará
Advogado: Ruy Guilhon Coutinho
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamante.

Processo nº 552/91

Reclamantes: Plínio Guilherme Pinto de Leão e outros
Advogada: Paula Fransinetti Matos
Reclamada: Cia das Docas do Pará
Advogado: Paulo Cesar de Oliveira
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 207/92

Reclamante: Edmilson Correia Lima
Advogado: André Luis Portela Dacier Lobaio
Reclamado: Estado do Pará - (Secretaria de Estado de Cultura)
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1986/92

Reclamante: Julieta Socorro da Costa Coelho
Advogada: Maria Selma R. da Silva
Reclamado: Município de Belém - (Secretaria de Finanças)
Procurador: José Kleber Nascimento dos Santos
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 225/93

Reclamante: Teodomiro da Silva Paranhos
Advogada: Olga Bayma da Costa

Reclamado: Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda

Advogado: Hamilton Santana Pegado
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1790/92

Reclamante: Zilda Maria da Silva Castro
Advogado: Walter Nogueira da Silva
Reclamado: Logos Prosau de S/A
Advogado: Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamante.

Processo nº 196/92

Reclamante: Wilson Valdir Santos
Advogado: João José Geraldo
Reclamado: Centrais Elétricas do Pará
Advogado: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 459/92

Reclamante: Miguel Jaste Souza
Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Reclamado: Madeiras Acará S/A
Advogado: José Augusto Torres Potiguar
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 613/92

Reclamante: Francisca Peixoto de Oliveira
Advogado: Carlos Alberto Prestes de Brito
Reclamada: Transportadora Itapenirim S/A
Advogado: Luiz Daniel Lavareda Reis Junior
Assunto: Despacho: "Nego seguimento ao Recurso Ordinário do reclamante porque deserto. Dê-se ciência" - Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Processo nº 2401/92

Reclamante: Nelson Rubens Roffe Borges
Reclamado: Exame Educação Sociedade Civil Ltda
Advogada: Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho
Assunto: Julgar improcedente os embargos de declaração opostos pelo reclamante. Dar ciência as partes.

Processo nº 961/92

Reclamante: Elda Martha do Amaral Rodrigues
Advogado: Paulo Sérgio Ferreira Sousa
Reclamado: S Satz
Advogado: Dr. Nelson Pinto
Assunto: Julgar improcedente os embargos de declaração opostos pela demandada. Dar ciência as partes.

Processo nº 1883/92

Reclamante: João da Silva Seabra
Advogado: Raimundo Pereira Cavalcante
Reclamado: Promar Pesca Industrial S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Assunto: Julgar improcedente os embargos de declaração opostos pelo reclamante. Dar ciência às partes.

Processo nº 1865/93

Reclamante: STICMBA
Advogado: Sebastião Santos Silva Filho
Reclamado: Engetel Eng. Civil Elet. e Telecomunicações
Advogado: Nelson Rubens Roffe Borges
Assunto: Rejeita os embargos de declaração propostos por Engetel. Intimar as partes.

Processo nº 1237/92

Reclamante: Maria Célia Monteiro Jorge
Advogado: Nelson Roffe Broges
Reclamada: Albras - Alumínio Brasileiro S/A
Advogado: Paulo Cabral Amoras Junior
Assunto: Ao reclamante contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1020/92

Reclamante: Fausto Rodrigues de Almeida
Advogado: João Ademilson Frutuoso Duarte
Reclamado: Fundação do Bem Estar Social do Pará
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1993/92

Reclamante: Raimundo Augusto de Holanda
Advogado: Abelardo da Silva Cardoso
Reclamada: Cerâmica Ananindeua Ltda
Advogado: Eugênio Coutinho de Oliveira
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 1772/92

Reclamante: Branca Maria Auxiliadora Marques Tavares
Advogado: Pedro Rodrigues da Silva
Reclamado: Comércio e Indústria do Pará Ltda
Assunto: Julgar procedentes os embargos de declaração opostos pela reclamante.

Processo nº 766/92

Reclamantes: José Rufino de Oliveira e outros
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Reclamado: Companhia Amazônia de Pesca
Advogado: Thadeu de Jesus e Silva
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 2523/92

Reclamante: Jorrimar Vieira Marques
Advogado: Ubiratan de Aguiar
Reclamado: Coesa Engenharia Ltda
Advogado: Fernando Correa de Guama
Assunto: Julga parcialmente procedentes os embargos. Dar ciência às partes.

Processo nº 2138/91

Reclamante: Manoel Valdenei da Luz Fernandes
Advogada: Erlene Gonçalves Lima
Reclamado: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Assunto: Julga procedente os embargos. Dar ciência as partes

Processo nº 438/92

Reclamantes: Olavo Correia Filho e outros
Advogado: José Euclides Aquino da Silva
Reclamado: Rodomar Ltda
Advogado: José Acreano Brasil
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 539/92

Reclamante: Marley Freitas Rocha Souto
Advogado: Antonio dos Reis Pereira
Reclamado: Viagem Aérea São Paulo S/A
Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 1723/92

Reclamantes: Raimundo Pereira e outros
Advogada: Selma Lucia Lopes
Reclamados: Companhia Paraense de Refrigerantes e outros
Advogado:
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Processo nº 1754/92

Reclamante: Daniel Neves dos Passos
Advogado: Luiz Orlando Guedes Sampaio
Reclamado: Condomínio do Edif. Debora
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Assunto: Julga improcedente os embargos de declaração. Dar ciência às partes.

Processo nº 707/92

Reclamante: Manoel da Silva Miranda
Advogado: José Euclides Aquino da Silva
Reclamado: Rodomar Ltda
Advogado: José Acreano Brasil
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 359/92

Reclamante: Antonio Carlos de Oliveira Andrade
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Reclamados: Ocim S.A. Produtos Alimentícios e outros
Advogado: Ophir Figueiras Cavalcante
Litiscorrente: Cia Agro Industrial da Amazônia
Assunto: Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 753/92

Reclamante: Valdenir Lima da Silva
Advogado: Jader Kahage David
Reclamado: Superlojas Comércio Ltda
Advogada: Carla Zahlouth
Assunto: Notificar o reclamante sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 37/92

Reclamante: Manoel Eduardo Neres
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Reclamado: Mineração Taboca S/A
Advogado: Vanilson Ferreira Hesketh
Assunto: Notificar a reclamada sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo nº 712/93

Reclamante: Eliza Leal de Souza
Advogada: Angela da Conceição Bezerra
Reclamado: Estado do Pará-Setran
Assunto: Notificar a reclamante sobre o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Processo nº 1865/92

Reclamante: Roberto Ribeiro dos Santos
Advogado: Nadir Ferreira Lima
Reclamado: Transbrasil S/A Linhas Aéreas
Advogado: Daniel de Cassia Silveira
Assunto: Notificar o reclamante sobre o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

(G. Reg. nº 1113)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA MM 8ª JCM DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 15/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC 8ª JCM Nº 555/93

Reclamante: GILMAR NEVES RODRIGUES
Advogado : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : ENDECO ENGENHARIA, LTDA.
Advogado : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCM Nº 368/93

Reclamante: MOACIR INÁCIO MONTEIRO
Advogado : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado : NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCM Nº 872/93

Reclamante: REINALDO DE OLIVEIRA MENDES
Advogado : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado : CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCM Nº 873/93

Reclamante: RAIMUNDO ARLINDO PORTUGAL DA COSTA
Advogado : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado : CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.
Advogado : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCM Nº 1001/93

Reclamante: AILTON DE OLIVEIRA CORNEA
Advogado : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 87/93

Reclamante: SIBELE DE SOUZA AQUINO
Advogado: CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS
SONHO INFANTIL

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém 09/02/94
Dilata de Almeida Reis
Auxiliar Judiciário

(G.Reg.899)

RESENHA DA MM 8ª JCY DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 16/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCY Nº 1617/93

Reclamante: AFONSO DIAS MACEDO
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: FÁBRICA DE CULULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A
Advogado: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 122/93

Reclamante: CHARLES BENTES MOREIRA
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A
Advogado: SIMONE MARIA PAHETA PIRES
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM, RESPECTIVAMENTE, querendo, RECURSOS ORDINÁRIO INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 121/93

Reclamante: JÉDIA FERREIRA LIMA
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A
Advogado: JACILENE DE NAZARÉ M. FERNANDES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 2783/92

Reclamante: WALDIR FROTA ALCANTARA
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: JOSÉ MAURÍCIO NAHUN
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 548/93

Reclamante: ANDRÉ LOPES DE ANDRADE
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PROGRESSO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado: WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 413/93

Reclamante: REGINA CLAUDIA RIBEIRO GUALBERTO
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO BAMBINDUS DO BRASIL S/A
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém 09/02/94

Dilata de Almeida Reis
Auxiliar Judiciário

(G.Reg.874)

RESENHA DA MM 8ª JCY DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 17/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCY Nº 1464/93

Reclamante: requerente: REFRIGERANTES GAROTO IND. E COMÉRCIO S/A.
Advogado: JURACY BARATA JUCA NETO
Reclamado: Requerido: PEDRO RAIOL CORREA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1650/93

Reclamante: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: CERVEJARIA PARAENSE - CERFASA
Advogado: ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1055/93

Reclamante: DAMIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado: ENGOL S/A ENG. COM. E IND.
Advogado: MARIA ARAÚJO BRASIL

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 2099/92

Reclamante: REGINALDO VENTURIERE PENA
Advogado: BRILIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
Advogado: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

Belém 11/02/94

Dilata de Almeida Reis
Auxiliar Judiciário

(G.Reg.968)

RESENHA DA MM. 8ª JCY DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 18/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCY Nº 09/93

Reclamante: JOSÉ AMARAL MORAES
Advogado: BRILIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: TRANSPORTES AÉRO CLUBE LTDA.
Advogado: VASCO MARTINS DE BORBOREMA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 25/93

Reclamante: ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUZA
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: JONIA JASCI JESUS DE MIRANDA
Advogado: HEBITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 227/93

Reclamante: GILBERTO SANTOS
Advogado: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
Reclamado: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
Advogado: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR, RESPECTIVAMENTE, querendo, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 906/93

Reclamante: JORGE MIGUEL GONÇALVES DA SILVA
Advogado: OLGA BYMA DA COSTA
Reclamado: MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES CIVIL
Advogado: IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1392/93

Reclamante: JOSÉ ESTEVAM DE OLIVEIRA
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO
Reclamado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: REGINA REGIS CUNHA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1463/93

Reclamante: BENEDITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANTAGEM
Advogado: SELMA MARIA LOPES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1472/93

Reclamante: SIMÃO CAPELA DO NASCIMENTO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: SOTREQ S A
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR, RESPECTIVAMENTE, querendo, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1487/93

Reclamante: IRENE SOUZA DA SILVA
Advogado: CADMO BASTOS MELO JR.
Reclamado: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA (CEPLAC).
Advogado: GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 992/93

Reclamante: ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1161/93

Reclamante: JOSÉ MARIA LEMOS MOURA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1474/93

Reclamante: RAIMUNDO EDSON DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: CERVEJARIA PARAENSE
Advogado: ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1486/93

Reclamante: MARLY SOUZA DA SILVA
Advogado: CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA (CEPLAC).
Advogado: GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nºs 1489 e 1490/93

Reclamante: NECY MARIA NUNES DE MELO E OUTRA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
Advogado: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA RODRIGUES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém, 18.02.94

(G.Reg.1070)

RESENHA DA MM. 8ª JCY DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 19/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCY Nº 618/93

Reclamante: ANTONIO EBITÁCIO BOMFIM DE ARAÚJO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 885/93

Reclamante: ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado: HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR, RESPECTIVAMENTE, querendo, RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1228/93

Reclamante: REINALDO LIMA CURVELLO
Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA FINTO
Reclamado: ROBERTO BOSCH LTDA.
Advogado: UBALDO DE JESUS PEREIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1401/93

Reclamante: SALUSTIANO RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1452/93

Reclamante: GILVENDRO DA CRUZ LUNA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: SOTREQ S A
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 1510/93

Reclamante: JOEL AZEVEDO SRUR
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 714/93

Reclamante: INERTO FURTADO LTDA
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCY Nº 926/93

Reclamante: JOÃO MORAES DE ARAÚJO
Advogado: MOINHO ESPERANÇA LTDA.
Advogado: RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCJ Nº 2793/92

Reclamante: ANTONIO JOSÉ DA SILVA PANTOJA
 Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 Reclamado: EMBRAPA e AEE-PARA
 Advogado: NAIR FERREIRA LIMA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPO-
 TO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO
 LEGAL.

Belém, 23.02.94

(G.Reg.1064)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 11ª JCJ-BELÉM
BOLETIM Nº 003/94

SETOR DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1000/93
 EXEQ. ABUD RIBEIRO DA SILVA
 ADVOG. UBIRATAN DE AGUIAR
 EXEC. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA
 ADVOG. MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
 DILIGÊNCIA: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO DO
 SENHOR JUIZ, FACE A NÃO INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA:
 "AGUARDAR POR 12 MESES NA FORMA DO ART. 40, DA LEI
 6.830/80".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-522/93
 EXEQ. VERIDIANO FERREIRA DE CARVALHO
 ADVOG. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 EXEC. P. PIMENTA ENGENHARIA LTDA
 ADVOG. HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 DILIGÊNCIA: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO DO
 SENHOR JUIZ, FACE A NÃO INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA:
 "AGUARDAR POR UM ANO, NA FORMA DO ART. 40, PARÁGRAFO
 2º, DA LEI 6.830/80".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1032/93
 EXEQ. MERCICLEIDE DUARTE ARAÚJO
 ADVOG. JERRY WILSON SILVA DE SOUSA
 EXEC. COZIBEL
 DILIGÊNCIA: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO DO
 SENHOR JUIZ, FACE A NÃO INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA:
 "AGUARDAR POR UM ANO, NA FORMA DO ART. 40, PARÁGRAFO
 2º, DA LEI 6.830/80".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-696/93
 EXEQ. JOÃO DA SILVA SANTOS
 ADVOG. ERLIENE GONÇALVES LIMA
 EXEC. SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA
 ADVOG. VALTER SILVA SANTOS
 DILIGÊNCIA: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO DO
 SENHOR JUIZ, FACE A NÃO INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA:
 "AGUARDAR POR UM ANO, NA FORMA DO ART. 40, PARÁGRAFO
 2º, DA LEI 6.830/80".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1775/93
 RECLTE. RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOG. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLDO. ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOG. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO
 DILIGÊNCIA: DEVEM AS PARTES APRESENTAREM CONTRA-
 CHEQUE E/OU FICHA FINANCEIRA DE TODO O PERÍODO TRA-
 BALHADO DO RECLAMANTE, PARA ELABORAÇÃO DO CALCULO.

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1491/93
 RECLTE. WILSON NORMANDIO LAMEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOG. DR. ITALO DE A. MACOLA JÚNIOR
 RECLDA. EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D. MANOEL
 LTDA
 ADVOG. DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO
 RESOLVE ESTA MM. 9ª JCJ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE BELÉM, A UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE
 DECLARAÇÃO APRESENTADOS E, NO MÉRITO, JUGA-LOS IM-
 PROCEDENTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
 (P/CIÊNCIA DAS PARTES)

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1547/93
 RECLTE. MAURICIO DE MELO ALVES
 ADVOG. DRA. MONICA DE MELO ALVES
 RECLDA. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADVOG. DR. MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
 DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMADO PARA CONTRAMINU-
 TAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1415/93
 RECLTE. JOAQUIM GONÇALVES TAVARES
 ADVOG. DRA. ANGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
 RECLDO. BANCO ECONÔMICO S/A
 ADVOG. DRA. LUIZA SANTOS
 DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINU-
 TAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1881/93
 RECLTE. EVERALDO GOMES RAMOS
 ADVOG. DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLDO. EDALDO DO BRASIL MADEIRAS S/A
 ADVOG. DR. JOÃO DO REGO GADELHA
 DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMADA PARA CONTRAMINU-
 TAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1561/93
 RECLTE. PEDRO JORGE SIQUEIRA SILVA
 ADVOG. DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLDA. ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A
 ADVOG. DR. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINU-
 TAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA"
 DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMADA PARA CONTRAMINU-
 TAR O RECURSO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1805/93
 RECLTE. JOSÉ RAIMUNDO SOUZA
 ADVOG. DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLDA: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 ADVOG. DRA. DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RO PORQUE O VALOR DE
 ALÇADA É INFERIOR A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1934/93
 RECLTE. KATIA CRISTINA SILVA RABELO
 ADVOG. DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS
 RECLDA: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOG. DR. AMAURI FACIOLA
 DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA CONTRAMINU-
 TAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1203/93
 RECLTE. CAMILLA ENES GOMES
 ADVOG. DR. LUIS EUGENIO DA SILVA
 RECLDO: BRADESCO SEGUROS
 ADVOG. DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMI-
 NUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1104/93
 RECLTE. FILADELFA LOBATO DE LIME
 ADVOG. DR. SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR
 RECLDA: MODAS RIO LTDA
 ADVOG. DR. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO
 PORQUE INTEMPESTIVO".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1876/93
 RECLTE. ANTONIO DOS SANTOS REIS
 ADVOG. DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLDA: ESTACON ENGENHARIA S/A
 ADVOG. DR. HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMI-
 NUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1025/93
 RECLTE. CARLOS LOPES DOS SANTOS
 ADVOG. DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
 RECLDO: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
 ADVOG. DR. JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
 DESPACHO: "NOTIFICAR A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR
 O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCJ-1429/93
 RECLTE. TANIA MARIA CHAVES NOVAES
 ADVOG. DRA. ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES
 RECLDA: UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI E
 OUTROS
 SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONS-
 TA, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCJ DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JUL-
 GAR A RECLAMANTE TANIA MARIA CHAVES NOVAES CARE-
 CEDORA DO DIREITO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AO RECLAMADO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO
 PARÁ-IDESEP, BEM COMO, CONDENAR A RECLAMADA UNIÃO
 DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI UMOJAM A PAGAR A
 RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS,
 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CONFORME
 SE APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS,
 ACRESCENDO-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AS PARCE-
 LAS PLEITEADAS E DEFERIDAS NOS LIMITES DA FUNDAMEN-
 TAÇÃO SUPRA, A SABER, RETIFICAÇÃO NA CTPS, 13º SALÁRIO
 PROPORCIONAL (11/12); FERIAS SIMPLES + 1/3 (91/92); FGTS +
 40%, INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO FOR-
 NECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA
 PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DE-
 SEEMPREGO; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RES-
 CISAQ. CUSTAS PELA RECLAMADA DE NA QUANTIA DE
 CR\$-200,64.

(G.Reg. nº 881)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº. 007/94

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 DIRETORA DE SECRETARIA: MRS. DE LOURDES G. DA COSTA

PROC. 10ª JCJ-2071/93
 RECLAMANTE: MARIO AMARAL DE SOUZA JUNIOR
 ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES
 RECLAMADO: DI GREGORIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
 ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10ª JCJ-2083/93
 RECLAMANTE: RAIMUNDO DE MORAES PEREIRA
 ADVOGADO: ELIODEA SANTOS OLIVEIRA SOTAO
 RECLAMADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 ADVOGADO: ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMADA

PROC. 10ª JCJ-2100/93
 RECLAMANTE: GILBERTO OLIVEIRA PENNA
 ADVOGADO: ANTONIO PAULO M. CHAGAS
 RECLAMADO: POLI ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10ª JCJ-06/94
 RECLAMANTE: MIGUEL BATISTA ALVES NETO
 ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO: J. G. LOTERIAS LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10ª JCJ-25/94
 RECLAMANTE: AERTON LOBATO LUIZ
 ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA CUNHA
 RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 ADVOGADO: PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10ª JCJ-33/94
 RECLAMANTE: CLAUDIO BRASIL DE MELO E OUTROS
 ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 RECLAMADO: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMADA

PROC. 10ª JCJ-39/94
 RECLAMANTE: ESPOLIO DE MARTINHO MACEDO MONTEIRO
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO: ESTACON ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO: JOAO DAIRES CAMPOS JUNIOR
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE E
 RECLAMADO

PROC. 10ª JCJ-56/94
 RECLAMANTE: MARIO RIBEIRO FERREIRA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 RECLAMADO: POTYPARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE
 (G.Reg.905)

BOLETIM Nº. 008/94

JUIZ DO TRABALHO, SUBSTITUIVA, NO EXERCÍCIO DA
 PRESIDÊNCIA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 DIRETORA DE SECRETARIA: MRS. DE LOURDES G. DA COSTA

PROC. 10ª JCJ-040/94
 RECLAMANTE: SEMP. ESTAB. BANCARIOS ESTADOS DO PARÁ
 E AMAPÁ
 ADVOGADO: SERGIO VITOR SARAIVA PINTO
 RECLAMADO: VIVENDA ASS. POUPANÇA E EMPRESTIMO
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MUYA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10ª JCJ-053/94
 RECLAMANTE: SERGIO ALVES DOS ANJOS FREIRE
 ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAUJO
 RECLAMADO: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S.A.
 ADVOGADO: MARCOS AURELIO DE ALMEIDA BUARQUE
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMADO

PROC. 10ª JCJ-055/94
 RECLAMANTE: PAULO CEZAR VASCONCELOS BORGES
 ADVOGADO: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 RECLAMADO: NORDISK TIMBER LTDA
 ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE
 E RECLAMADA

PROC. 10ª JCJ-032/94
 RECLAMANTE: EDUARDO GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO: NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
 RECLAMADO: AUTO VIACAO ITOARACIENSE LTDA
 ADVOGADO: ALAIR GUIMARAES COSTA NETO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10ª JCJ-049/94
 RECLAMANTE: JOAQUIM CESAR DA VEIGA NETO
 ADVOGADO: SILVESTRE FONSECA FILHO
 RECLAMADO: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 ADVOGADO: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMADA

PROC. 10ª JCJ-2101/93
 RECLAMANTE: GENESIO MENDES DA SILVA
 ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 RECLAMADO: NAVEGAÇÃO SION LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE
 (G.Reg.980)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal
 RESENHA DA 11ª JCJ DE BELÉM-Pa
 BOLETIM Nº. 11ª JCJ-0005/94-SP Em, 08.02.94

JUIZA Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES
 DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº. 11ª JCJ-0193/93
 Reclamante : MANOEL DE OLIVEIRA SILVA
 Advogado(a) : Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado(a) : BELCAMPO RODOFLUVIAL LTDA
 Advogado(a) : Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. Nº. 11ª JCJ-0152/93
 Reclamante : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MACHADO
 Advogado(a) : Dr. MARCELO SILVA DE FREITAS
 Reclamado(a) : UNESPA
 Advogado(a) : Dra. MARIA ROSANGELA COELHO DE SOUZA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE
 (G.Reg.863)

RESENHA DA 11ª JCJ de BELÉM-Pa
 BOLETIM Nº. 11ª JCJ-0006/94-SP Em, 11.02.94

JUIZA Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES
 DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº. 11ª JCJ-00333/93
 Reclamante : ANA MARIA DE PINHO MORAES
 Advogado(a) : Dr. RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS
 Reclamado(a) : INSS
 Advogado(a) : Dr. JOSE M L DE ALBUQUERQUE JR.
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA

PROC. Nº. 11ª JCJ-0196/93
 Reclamante : JORGE EPIFANIO AZEVEDO
 Advogado(a) : Dra. MARIA JOSÉ C CAVALLI
 Reclamado(a) : COHAB
 Advogado(a) : Dr. LENOIR ALVES C DA CUNHA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. Nº. 11ª JCJ-0228/93
 Reclamante : JOÃO MELO
 Advogado(a) : Dra. MARIA JOSÉ C CAVALLI
 Reclamado(a) : ENCOL S/A ENG COM E IND
 Advogado(a) : Dr. ANTONIO NAZARENO L DOS SANTOS
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. Nº. 11ª JCJ-0107/93
 Reclamante : MARIO RAIMUNDO PEREIRA SIMÕES
 Advogado(a) : Dr. JOÃO NASCIMENTO ROCHA
 Reclamado(a) : RESTAURANTE AUGUSTUS LTDA
 Advogado(a) : Dra. MARCIA ANDREA C DA SILVA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. Nº. 11ª JCJ-0222/93
 Reclamante : JOSE RAIMUNDO GUIMARÃES N E OUTROS
 Advogado(a) : Dra. PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado(a) : C P R M
 Advogado(a) : Dr. LUIZ FELIPE M DUARTE
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA
 (G.Reg.946)

RESENHA DA 11ª JCJ de Belém-Pa.
 BOLETIM Nº 11ª JCJ-0007/94-SP Em 18.02.94

JUIZA Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES
 DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCJ-00299/93
 Reclamante : TEREZINHA BASTOS NOGUEIRA
 Advogado(a) : ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
 Reclamado : NOGUEIRA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.
 Advogado : CLEBER JOSÉ DAS NEVES REIS
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. DA RTE

PROC. Nº 11ª JCI-00310/93
 Reclamante : HONÓRIO ROCHA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamada : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
 Advogado : TSUGUO KOYAMA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. da RDA.
 CONTRAMINUTAR R.O. dos RTEs.

PROC. Nº 11ª JCI-00168/93
 Reclamante : JOSÉ JURANDIR GUEDES
 Advogado(a) : ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamada : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.
 Advogado(a) : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. do RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-00204/93
 Reclamante : ANDRÉ LOBATO DE SENA
 Advogado : SIMÃO ISAAC BENZECRY
 Reclamada : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
 COM. E NAV. LTDA.

Advogado : JOSÉ ACREANO BRASIL
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. do RTE.
 CONTRAMINUTAR R.O. da RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-00246/93
 Reclamante : EDMILSON MANOEL DOS SANTOS
 Advogada : OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamada : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ
 Advogado : ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. do RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-00413/93
 Reclamante : EDSON SANTOS FERREIRA
 Advogado : EMMANUEL SOUSA DA SILVA
 Reclamado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BREVES
 Advogado : RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. do RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-00309/93
 Reclamante : IRENE CARRERA RIBEIRO
 Advogado : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamada : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
 Advogado : TSUGUO KOYAMA
 Despacho : CONTRAMINUTAR RECURSO DA RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-00307/93
 Reclamante : BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
 Advogado : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamada : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
 Advogado : TSUGUO KOYAMA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. DA RDA.
 CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-00306/93
 Reclamante : MARIA SUZETE FIGUEIRA E OUTROS
 Advogada : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Reclamada : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
 Advogado : TSUGUO KOYAMA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. DOS RTEs.
 CONTRAMINUTAR R.O. DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-00289/93
 Reclamante : SUZY SUELI REIS GUEDES
 Advogada : MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS
 Reclamada : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.
 Advogado : TSUGUO KOYAMA
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-000159/93
 Reclamante : ANTONIO TOSCANO DA COSTA
 Advogado : UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamada : COESA ENGENHARIA LTDA.
 Advogado : FERNANDO CORRÊA GUAMÁ
 Despacho : CONTRAMINUTAR R.O. DA RDA.
 (G. Reg. 983)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10794

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado APOLINÁRIO BARROS BAIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo número 1ª JCI-057/94, em que o reclamante RAIMUNDO RAMOS CORREA, que alega ter trabalhado para o reclamado de 08.06.82 a 01.07.93 e por isso reclama as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS, FÉRIAS SIMPLES, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, ILÍQUIDO.

Fica notificado o reclamado supracitado APOLINÁRIO BARROS BAIA, a comparecer a esta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco, à audiência do dia 08.04.94 às 11:30 horas para audiência de instrução.

O não comparecimento do reclamado à audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nesta audiência, deverá o reclamado apresentar todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL SERÁ PUBLICADO na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, auxiliar judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente

da MM. 1ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 1054)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/94

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a firma T & A TECNOLOGIA DE INSTALAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCI-01389/93, em que o reclamante ARISTEU MACHADO SILVA, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 05.11.93, às 08:30 horas, cujo inteiro teor da decisão é o seguinte: "PELO EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE,

JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, REFERENTE A INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO, NA BASE DE (01) SALÁRIO MÍNIMO, MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO, HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DE FÉRIAS COM 1/3 E DE FGTS, SOB A CONDENACÃO INCIDEM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE CR\$ 80.000,00, NA QUANTIA DE CR\$ 1.600,63. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL PELA MESMA VIA POSTAL."

E para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na Imprensa oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco.

DADOS E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente

da MM. 1ª JCI DE BELÉM.

(G. REG. Nº 952)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/94

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados CAPIXABA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, E O SR. ALFREDO CESAR, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamado e litisconsorte, respectivamente, nos autos do processo nº 1ª JCI-01983/93, em que é reclamante MAXIMIANO CHAGAS DO NASCIMENTO, que alega ter trabalhado para os reclamados de 01.11.92 a 01.11.93, e por isso reclama as seguintes parcelas: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO, DIFERENÇA DE FÉRIAS VENCIDAS, DIFERENÇA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, DIFERENÇA DE 13º SAL VENCIDO, DIFERENÇA FGTS + 40% - CODIGO 01, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 1/3 DE FÉRIAS, 13º SAL GRAT. NATAL, FGTS COM 40% CODIGO 01, MULTA, DA L.7855/89, BAIXA NA CTPS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, ILÍQUIDO.

Ficam notificados os reclamados supracitados CAPIXABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA E ALFREDO CESAR a comparecerem a esta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar 3º bloco, a audiência do dia 06.04.94, às 16:30 horas para audiência de instrução.

O não comparecimento dos reclamados à audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nesta audiência, deverão os reclamados apresentar todas as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

E para chegar ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL será publicado na Imprensa oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente

da MM. 1ª JCI de Belém.

(G. REG. Nº 951)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 0022/94

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento Belém:

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica CITADA a Empresa IRMÃOS MORHY LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCI-628/93 em que é exequente MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO BRAGA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$-3.022.020,41 (TRÊS MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, VINTE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40%, Dedução de Total Pago e Custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 11.10.93.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal Corrigido	CR\$-2.063.545,84
Juros de Mora	CR\$- 204.291,00
FGTS	CR\$- 610.327,81
Multa FGTS 40%	CR\$- 244.131,12
(-) Total Pago	CR\$- 162.721,91
Custas	CR\$- 62.446,55

TOTAL DEVIDO

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora de tantos os bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, nº 750 - Umarizal.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Márcia Mª B. de M. Amaral, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI-Belém.

(G. Reg. nº 1000)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 0025/94

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica CITADO APOLINÁRIO BARROS BAIA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCI-0885/93 em que é exequente ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$-388.834,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa FGTS 40%, e Custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 15.10.93.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Principal Corrigido	CR\$-301.579,68
Juros de Mora	CR\$- 17.893,68
FGTS	CR\$- 44.097,02
Multa FGTS 40%	CR\$- 17.638,81
Custas	CR\$- 7.624,81

TOTAL DEVIDO

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora de tantos os bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, nº 750 - Umarizal.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Márcia Mª B. de M. Amaral, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCI-Belém.

(G. Reg. nº 1002)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Sr. JOSÉ CÂNDIDO BOTOZELI, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCI-055/90, em que é reclamante ADELIANE MARIA ARAÚJO MONTEIRO, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de CR\$-1.683.981,71 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO), caso não pague e nem garanta a Execução será penhorado tantos bens quantos bastem para total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

TOTAL DO PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$-1.650.961,84
CUSTAS DE SENTENÇA, REAJUSTADAS	CR\$- 33.019,87

TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA

Para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 1007)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 30.03.94, às 13:00 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO O bem penhorado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-2044/93, em que são partes: ANTÔNIO BERNARDES AIRES E OUTROS, reclamantes e TRANSEUSERVÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., reclamada, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, ELÉTRICA FACIT MODELO Nº 183254225, CARRO PRETO/BEGE, AVALIADO EM CR\$-300.000,00; 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, COR AZUL, OLIVETTI, LINHA 98, Nº 1791830, AVALIADO EM CR\$-60.000,00; 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, ELÉTRICA OLIVETTI PRAXIS 20, PRETA, CARRO FIXO, Nº 3192290, AVALIADO EM CR\$-100.000,00; 01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR, OLIVETTI DIVISUNMA 612, CINZA, COM VISOR E BOBINA DE PAPEL, AVALIADO EM CR\$-50.000,00; 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, CINZA, 4 GAVETAS, SEM NUMERAÇÃO, TRESS, AVALIADO EM CR\$-50.000,00; 01 (UM) PROSDÓCIMO R 31, MARRON, NO ESTADO, VOLUME 307 L, MODELO 01341DBC1, SEQ 01 89/1045, AVALIADO EM CR\$-100.000,00; 01 (UMA) PRATELEIRA DE AÇO, PANDIN, 4 DIVISÓRIAS, CINZA, AVALIADO EM CR\$-15.000,00; 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO, MADEIRA, GRANDE, 06 GAVETAS, SEM NUMERAÇÃO, AVALIADO EM CR\$-45.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 1010)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a empresa GANTUSS VIAGENS E TURISMO LTDA., reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2589/91, em que é reclamante BARBARA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO MAGNONI, citada a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de CR\$-45.689,46 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução serão penhorados tantos bens quantos bastem para total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$-31.356,74
JUROS DE MORA	CR\$-7.640,64
FGTS	CR\$-4.139,71
MULTA FGTS 40%	CR\$-1.655,88
CUSTAS	CR\$-896,49
TOTAL DEVIDO	CR\$-45.689,46

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta. Belém, 16 de fevereiro de 1994. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1029)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCI-2741/92, em que é reclamante JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de Cr\$-299.265,41 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS QUARENTA E UM CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução será penhorado tantos bens quantos bastem para total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO:	CR\$-220.504,05
JUROS DE MORA:	CR\$-27.857,04
FGTS:	CR\$-32.168,39
MULTA FGTS 40%:	CR\$-12.867,36
CUSTAS:	CR\$-5.868,57
TOTAL DEVIDO:	CR\$-299.265,41

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Belém, 16.02.94. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1016)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado ICOPESCA ICOARACA PESCA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCI-1497/92, em que é reclamante SANTANA FERREIRA RAMOS, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de Cr\$-721.006,23 (SETECENTOS E VINTE E HUM MIL SEIS CRUZEIROS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO:	CR\$-567.590,64
JUROS DE MORA:	CR\$-110.112,60
FGTS:	CR\$-29.165,00
CUSTAS:	CR\$-14.137,99
TOTAL DEVIDO:	CR\$-721.006,23

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Belém, 16.02.94. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1017)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a empresa MACOR MADEIRAS DO PARA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCI-2523/92, em que é reclamante RAIMUNDO GOMES MACHADO, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de Cr\$-318.740,97 (TREZENTOS E DEZTOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a execução será penhorado tantos bens quantos bastem para total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO:	CR\$-193.805,50
JUROS DE MORA:	CR\$-29.006,28
FGTS:	CR\$-64.056,25
MULTA FGTS 40%:	CR\$-25.622,50
CUSTAS:	CR\$-6.250,44
TOTAL DEVIDO:	CR\$-318.740,97

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. 1015)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o Sr. MARCOS RIBEIRO NERY, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCI-0104/91, em que é reclamado MARCIO RIBEIRO NERY-O GORDO BIJOUTERIAS, citado a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de Cr\$-42.829,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), correspondente a honorários do perito, arbitrados em salário mínimo, caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1018)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a empresa MASSA FALIDA DA COMIG-COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, embargante, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 1202/93, em que é embargado RAIMUNDO WALDENY PIMENTEL NORONHA, notificada para ciência do teor do despacho de fls. 33, nos autos, constante de: 1- por equívoco de digitação na parte Dispositiva da Decisão de fls. 25/26, sai errado. Isto e, conforme consta da fundamentação os Embargos foram acolhidos e julgados PROCEDENTES, mas por erro de digitação constou Improcedentes. Assim é que com base no Art. 833CLT, determinou que seja retificada a parte Dispositiva da decisão, para constar como PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO; Retifique-se.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Secretaria da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar. Belém, 16 de fevereiro de 1994. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1020)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado fica a empresa ALEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 0379/91, em que é reclamante SERVULO SIQUEIRA SANTOS, notificada para tomar ciência do teor do Ofício recebido do Banco do Brasil, constante as folhas 231 dos autos acima referido.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta na Trav. D. Pedro I, 750 3º Andar. Belém, 16 de fevereiro de 1994. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1028)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica J N SAID, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 241/91, em que é reclamante CARLOS ALBERTO VILHENA DA COSTA E OUTROS, e reclamante CARLOS ALBERTO VILHENA DA COSTA E OUTROS, notificado para contrinuir agravo de petição, interposto por TOUFIC AHMAD JURDI, embargante nos autos do Processo Nº 2ª 1.227/93.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar. Belém, 16 de fevereiro de 1994. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 1030)

EDITAL E PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 23.03.94, 13:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO o bem penhorado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-0967/91, em que partes: LUCIVALDO DA SILVA ROSÁRIO, reclamante, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ORBAPROL, reclamada, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA COPIADORA XEROX 2600 N X958-002871 MODELO B2A, SEM VIDRO, NO ESTADO. AVALIADO EM CR\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. reg. nº 1019)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 24.03.94, às 13:15 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO o bem penhorado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-0753/93, em que são partes: MARLEA DA SILVA SANTOS, reclamante, e HAROLD WILIAM PEREIRA COLARES, reclamado, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE DE FERRO E ALUMÍNIO, POLIKORTE PB 12 - AG, COM MOTOR DE 2 CV - TRIFÁSICO, COM BANCADA COMPLETA, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM CR\$-80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. Nº 1011)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 24.03.94, às 13:00 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO o bem penhorado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-0334/91, em que são partes: MANOEL BRAGA, reclamante e NICOLAU BORGES SUPERMERCADOS ELDORADO LTDA., reclamado, constante de: 01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM UMA CASA DE MADEIRA, MEDINDO DE FRENTE 18:00 METROS POR 18:00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO LOCALIZADO NA PASSAGEM LUCAS MIRANDA COM A RUA DO FIO NO BAIRRO DO UNA. AVALIADO EM CR\$-65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. Nº 1012)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 23.03.94, às 13:15 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO o bem penhorado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-0672/93, em que são partes: JOSÉ CLAUDIO MIRANDA SARDINHA, reclamante, e SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., constante de: 10 (DEZ) PIAS EM MÁRMORES-RESINADO, MARCA DECORIT MEDINDO 1,20M 0,50 M, NOVAS, NO VALOR UNITÁRIO DE CR\$-6.300 (SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL CR\$-63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. Nº 1013)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica RENAUTO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo Nº 2ª JCI-1437/91, em que é reclamante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA METALÚRGICA MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, notificada para manifestar-se no prazo de 10 dias, sobre os CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA apresentados pelos reclamantes.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 16.02.94. Eu, Djalma Cardoso de Oliveira - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, Magali Daibes Marques da Conceição - Diretora de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. Nº 1014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica SUELO ANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, reclamada-exequente, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª-1400/91, em que é reclamante-exequente, AROLD RIBAMAR DA CUNHA BRITO, notificada para ciência do Levantamento da Penhora do Terminal telefônico número 228-2119, conforme fls.74 dos autos do processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º andar. Belém, 23 de fevereiro de 1994. Eu,

(MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente e eu, (MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1142)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 11.04.94 às 13:00 hs, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 2ª JCI-1703/93, em que são partes: CLEONICE PEREIRA BARROS, reclamante, e CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA Reclamada constante de: 01 (UMA) PÁ MECÂNICA MARCA CLARCK MICHIGAN MODELO 75 III, NÚMERO DE SÉRIE 41008-7595-BRC.

RE AVALIAÇÃO : CR\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede da Junta. Em, 27.01.94. Eu, (MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente e eu, (MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO - Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1133)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 06.04.94, às 13:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO o bem penhorado nos autos do Processo nº 2 JCI-992/85, em que são partes, ANTONIO FERNANDO PANTOJA e OUTROS, Reclamante e ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, Reclamada, constante de: uma (01) BARCAÇA DENOMINADA "BOA VIAGEM", CARACTERÍSTICAS: PORTO DE INSCRIÇÃO: MANAUS, nº 19.483, DATA 12.1971, DIVISÃO-2, SUBDIVISÃO "C", CLASSE "F", TIPO BARCAÇA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 56,55 Mts. BOCA 14,97 Mts, PONTAL 3,55 Mts, CALADO MÁXIMO 2,00 Mts, Ton BRUTA 572,10 Mts, digo, T.N.S TON LIQ 357,40 TONS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO, NO ESTADO. AVALIADO EM CR\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav D Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da Junta. Em, 21.02.94. Eu, (MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES - Auxiliar Judiciário) lavrei o presente, e eu, (MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO) Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G. REG Nº 1110)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 2ª JCI-2120/93, em que e reclamante MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, citado a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de CR\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS), caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO: CR\$ 20.000,00
MULTA: CR\$ 18.000,00
TOTAL DEVIDO: CR\$ 38.000,00

Para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, Belém, 17 de fevereiro de 1994. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Auxiliar Judiciário) lavrei o presente e eu, (Magali Daibes Marques da Conceição-Diretora de Secretaria) subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G. REG. Nº 1104)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12 DE ABRIL DE 1994 ÀS 14:00 HORAS, na Sede desta Junta na Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo Nº 3ª JCI-2215/92, entre partes: TEREZINHA CRUZ FRANCO, reclamante e FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS (UMA) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, reclamada, bens estes constantes de: 01(uma) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, MARCA OLIVETTI, COR CINZA SÉRIE 2612587, MODELO UNDERWOOD-198, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS); 01(UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA OLIVETTI, COR VERDE, MANUAL, SÉRIE Nº 9583843, MODELO LETTERA-82, COM ESTOJO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1994. Eu, (Martinho B. Mendes Azevedo), Aux. Judiciário, datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo (Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho presidente da
3ª JCI de Belém.

(G. REG. Nº 1056)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a TRANSEGUSERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do proc. 5ª JCI-2118/93, em que e reclamante SINESIO MACIEL MELO, para tomar ciência da audiência que será realizada dia 09.03.94, às 14:30 horas.

Nessa audiência deverá a V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha consentimento do fato cujas declarações obrigarão o promitente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu Normélia Parente de Brito Auxiliar Judiciário, datilografei eu, (Ilegível) subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
Juiz do Trabalho

(REG. G. Nº 943)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a RIGABEL POMPEU DE SALES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. 5ª JCI-2716/92, em que e reclamado BELCONAV S.A. CONSTRUÇÃO NAVAL, para tomar ciência da sentença prolatada por esta MM. Junta, no dia 24.09.93, às 17:20 horas, cujo teor é o seguinte:

"Ante o exposto e mais do que dos autos conste, RESOLVE A MM. 5ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATORIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CONFORME SE APURA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULO, COM JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA, AS PARCELAS POSTULADAS E DEFERIDOS NOS LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA A SABER: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS DE 91 E 92, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS, AMBAS COM ACRES-CIMOS DE 1/3, FGTS COM 40% DE TODO O PERÍODO INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 1 SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO RECLAMANTE NO PIS, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 1 SALAR. MÍNIMO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO MULTA DE 1 SAL. DO RETE, PELO ATRASO NO PAG. DAS VERBAS RESCISÓRIAS, ALÉM DE EFETUAR AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, SOB PENA DE PAG. DE MULTA EQUIVALENTE A 2 MIN. E DE SEREM AS ANOTAÇÕES PROCEDIDAS PELA SECRETARIA DA JUNTA OFICIE-SE AO INSS E AO GESTOR DO FGTS PARA A ADV-CAÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO CR\$ 200.000,00 NA QUANTIA DE CR\$ 4.000,64. NOTIFICAR AS PARTES".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu. Normélia Parente de Brito Auxiliar Judiciário, datilografei (Ilegível), subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGA PEIXOTO
Juiz do Trabalho

(REG. G. Nº 944)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. IRAIDES OLIVEIRA DA SILVA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 1933/92, e reclamada EMANUEL AZENALDO ROCHA, para ciência de que, foi interposto recurso ordinário pelo reclamado acima mencionado, pelo que tendes o prazo de oito (08) dias para contraminutar o referido recurso. E para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 03.02.94. Eu (L Heredia) datilografei e subscrevo pela chefe do SPG.

O JUIZ:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, 6ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 1131)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada MIRANIL CARDOSO LOURINHO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 6ª JCI 735/92 em que é reclamado, e reclamante MARIA QUEIROZ PENICHE para ciência da decisão prolatada dia 17.12.93, cujo o teor é o seguinte: "JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMADA, CONDENANDO A RECLAMADA MIRANIL CARDOSO LOURINHO A PAGAR A RECLAMANTE MARIA QUEIROZ PENICHE OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO ANOTAÇÃO E BAIXA CTPS, DE VENDO-SE FAZER AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES LEGAIS, AVISO PRÉVIO, 13 SALÁRIO FÉRIAS + 1/3, ABONOS SALARIAIS, BEM COMO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, CONFORME OS EXATOS E PRECISOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE CR\$ 6.000,63 SOBRE CR\$ 300.000,00 PELA RECLAMADA". E, para constar foi lavrado e passado o presente EDITAL que vai ser publicado no Diário Oficial do

Estado, e afixado na sede desta 6ª JCI de Belém, Tv. D. Pedro I, 750. Em, 03.02.94. Eu L. HEREDIA datilografei e subscrevo p/ chefe do SPG.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 870)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA, reclamante estabelecida em lugar incerto e não sabido, no processo nº 6ª JCI 1053/92 em que é reclamante AMARILDO JOSÉ CAMPOS CRUZ, para ciência da sentença que foi prolatada dia 17.12.93, às 12:56 horas cujo teor é o seguinte: A 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM A UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE AMARILDO JOSÉ CAMPOS CRUZ, O QUE RESULTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 90/91 E PROPORCIONAIS, COM ACRES-CIMO DE 1/3, 13 SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS DE TODO O PERÍODO TRABALHADO COM ACRES-CIMO DE 40%, SALÁRIOS RETIDOS DE JANEIRO E FEVEREIRO 92 COM OS ADICIONAIS NOTURNOS DO MESMO PERÍODO, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada no importe de CR\$ 8.000,63, calculadas sobre CR\$ 100.000,00, das quais se concede a isenção. NADA MAIS. Para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL e publicado no Diário Oficial do Estado. Eu L. HEREDIA datilografei e subscrevo pela chefe do SPG.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 871)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ DO SOCORRO MARTINS MAGALHÃES, reclamante estabelecido em lugar incerto e não sabido, no processo nº 6ª JCI 1694/93 em que é reclamada C SANTOS COMERCIO E COMUNICAÇÕES LTDA, para ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamado acima mencionado, pelo que tendes prazo de oito dias para contraminutar o referido recurso. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém. Em 03.02.94. Eu, L. HEREDIA datilografei e subscrevo pela chefe do SPG.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 872)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada S COUTO DA ROCHA, reclamado, estabelecido em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 6ª JCI 2004/92 em que é reclamante ARMANDO NASCIMENTO MAIA, para ciência da decisão prolatada no dia 11.01.94, às 12:15 horas, cujo o teor é o seguinte: "JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ARMANDO NASCIMENTO MAIA CONTRA S COUTO DA ROCHA, PARA CONDENAR O RECLAMADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR AFERIDO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULO, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ALÉM DOS REFLEXOS PEDIDOS NA INICIAL, BEM AINDA SALÁRIO FAMÍLIA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA CARÊNCIA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE CR\$ 4.000,63, CALCULADAS SOBRE A CONDENACÃO QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM CR\$ 200.000,00, E DE CR\$ 1.000,63. PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$ 50.000,00 FACE AS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES". E, para constar foi passado o presente EDITAL, para ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCI de Belém, Tv. D. Pedro I, 750. Em, 03.02.94. Eu L. HEREDIA datilografei e subscrevo pela chefe do SPG.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 868)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. VALDELI RIBEIRO MAFRA, reclamante, estabelecido em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 6ª JCI 1757/92 em que é reclamada CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA, para ciência da sentença que foi prolatada dia 17.12.93, cujo teor é o seguinte: DECIDE A SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM A UNANIMIDADE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ABSOLVENDO A RECLAMADA CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA DE PAGAR AO RECLAMANTE VALDELI RIBEIRO MAFRA OS VALORES ELENCADOS NA INICIAL, TUDO CONFORME OS EXATOS E PRECISOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE CR\$ 10.000,63 SOBRE CR\$ 500.000,00, PELO RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, FACE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 869)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE OITO DIAS Nº 14/94

O DOUTOR LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho da 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, em exercício.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO, ROBERTO BARRETO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte, nos autos do Processo nº 7ª JCI-133/93 em que é reclamante RENATO DE JESUS SANTOS e EGO CONSTRUÇÕES DO PARA, reclamada, para CONTRAMINUTAR Recurso Ordinário interposto pela reclamada nos autos do processo acima citado.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete e noventa e quatro (ANTONIA AYAN), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E, eu (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho Substituto, Presidente
da 7ª JCI de Belém, em Exercício

(G. REG. Nº 1071)

PROCESSO : 94.0000799-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : REINALDO DE JESUS BERGMAN DE SOUZA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000800-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : PAULO SERGIO FERREIRA GUEDES E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000800-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : VICENTE PAULO DA SILVA DORVILLE
OUTRO :
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000807-4 PROT: 08/02/94
CLASSE : 05029 - DECLARATORIA
REITE : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO : EDUARDO NAZARENO FARIAS LOPES - E
OUTRO :
REDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000808-2 PROT: 07/02/94
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : BENEDITO DA SILVA CABRAL E OUTROS
ADVOGADO : AMARILDO GUERRA -
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAF
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000809-0 PROT: 07/02/94
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JOSE MACYR LOPES FREITAS
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATOS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO :
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000810-4 PROT: 04/02/94
CLASSE : 04000 - FEITO NAO CONTENTUOSO
RATE : CRISTINE MARGALHO DAMFORTH
ADVOGADO : ROSONIRO ARAUJO -
RDO :
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000811-2 PROT: 08/02/94
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : BENJAMIN ITALO AUGUSTO CIAVOLINI
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000812-0 PROT: 08/02/94
CLASSE : 09000 - INHERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
EXCDO : PEDRO MENDES ROCHA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000813-9 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000814-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000815-5 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : EDIR AVELINO DE ARAUJO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000816-3 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ANTONIO EDIVANIR LOPES E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000817-1 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : MARIA IONICE DA CUNHA SOUZA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000818-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : MARIA DE FATIMA MORGANA DE MOURA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000819-8 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA E
OUTRO :
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000820-1 PROT: 07/02/94
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : CONSTRUTORA REBELO LTDA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000821-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : YOLANDA ELGEGREN DE ANDRADE
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000822-8 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : DANILLO JOSE PINTO MOURA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000823-6 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : GENIVAL DOS SANTOS FURTADO E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000824-4 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOEL FRANCISCO DE MELO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000825-2 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOAO CARLOS ARAUJO FETOSA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000826-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE FLAVIO DA SILVA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000827-9 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JAMIO LUIZ MARTINS BRITO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000828-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ORIVAN MATOS DOS SANTOS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000829-5 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : MARIA CRISTINA SILVA DE JESUS E
OUTRO :
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000830-9 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E
NAVEGACAO LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000831-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000832-5 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE ROCK LANE CARVALHO NASCIMENTO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000833-3 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ELIENE PEREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000834-1 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE MIGUEL DARCI JUNIOR
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000835-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : MARIA BALBINA META E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000836-8 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : MARIA CARNELUSA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000837-6 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ROSIVALDO LEAL RODRIGUES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000838-4 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE CARLOS SANTANA DE ARAUJO E
OUTRO :
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000839-2 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : RAIMUNDO PANTOJA BELEM E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000840-6 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ITAMAR LOPES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000841-4 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : IZABEL REGINA ARAUJO DA ROCHA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000842-2 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : IRENE DE OLIVEIRA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000843-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSIAS FORELISA DE ASSIS E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000844-9 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : NATALINO CARVALHO DOS SANTOS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000845-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000846-5 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE RIBANAR MAGALHAES E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000847-3 PROT: 09/02/94
CLASSE : 10000 - ACO SUMARISSIMA
AUTOR : DRS ADMINISTRADORA SERVICOS LTDA
ADVOGADO : LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000848-1 PROT: 09/02/94
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : MARIA ADELATIDE DIAS BARROSO DA COSTA
REU : CONSERVADORA NAZARE LTDA COMMAZA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000849-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE CARLOS MUMES COSTA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000850-3 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : GEORGETE LIMA DE AZEVEDO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000851-1 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : HORACIO DE SOUZA LEITE E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000852-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : HELENA CRISTINA DE SOUZA RUIROZ
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000853-8 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOHANN PEREIRA DE ANDRADE
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000854-6 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE ANASTACIO CAMPOS DAS CHAGAS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000855-4 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : TRACIDE TARGINO DE LIMA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000856-2 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : ANTONIA RODRIGUES DA COSTA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000857-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA NOUSINHO COELHO -
EXCDO : FRANCISCO FERREIRA CAMCIO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000850-9 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : JORGE LUIZ BITTENCOURT E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000859-7 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : IVALDO TEIXEIRA MARTINS E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000860-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : ROSA MARIA PEREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000861-9 PROT: 01/02/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : CELIA DA CONCEICAO DE ASSIS FRANCO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000862-7 PROT: 01/02/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : FRANCISCA DUARTE LENO E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000863-5 PROT: 01/02/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : NOACIA ROMERO DA SILVA BORGES E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000864-3, PROT: 01/02/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : NADIA REGINA DOS SANTOS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000865-1 PROT: 01/02/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : PAULO AFRONSO RODRIGUES DE LIMA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000866-0 PROT: 01/02/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO -
EXCDO : NELSON FELIPE DOS SANTOS FILHO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0000868-6 PROT: 07/02/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0000869-4 PROT: 07/02/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000870-8 PROT: 07/02/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : IMPLICADOS NO DESAPARECIMENTO DE 2
ANIMAIS BUBALINOS PERTENCENTES AO
CPATU/ENBRAPA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000871-6 PROT: 07/02/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : PROPRIETARIOS DA EMPRESA TRANSPORTE
BELEN LISBOA LTDA REF. PROC.
1364/90-JCJ
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000872-4 PROT: 07/02/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : IMPLICADOS NO ROUBO DE TINTAS A
BORDO DO NAVIO MORBUX TEAM ANCORADO
EM BELEN NA DATA DE 08/10/93
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0000065-3 PROT: 10/03/93
CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00000653 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CARLOS WAGNER DINIZ COSTA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0000867-0 PROT: 07/02/94
CLASSE : 05004 - Agravio de Instrumento
PRINCIPAL : 93.000010271 CLASSE: 1000
AGITE : ARTERIDORO CARVAL DE MELO
ADVOGADO : KATIA DA COSTA CALADO -
AGUIDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 003

II- REDISTRIBUICAO
PROCESSO : 89.0001609-0 PROT: 18/10/89
CLASSE : 10000 - Acao SUMARISSIMA
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : JOAO LOPES DE SOUZA
VARA : 004

PROCESSO : 92.0001018-1 PROT: 16/07/92
CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
AUTOR : ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

ADVOGADO : ANTONIO CAMILO BARRA MONTEIRO DE
BRITO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003621-1 PROT: 23/07/93
CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
AUTOR : HILDA DE LIMA TAVARES
ADVOGADO : HILDA DE LIMA TAVARES -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 93.0004120-7 PROT: 04/11/93
CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
AUTOR : SINTSEP SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO
DO PARA
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0004496-6 PROT: 01/12/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REUTE : KUNIHITO SAITO
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO -
REUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

IV - MAD. HOUVE INPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00075
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/02/94 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/02/94 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00005
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00082

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00074

BELÉM, 09/02/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. ORG REP. P.R.

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz, tramitam os autos de Ação Penal nº 92.01928-5, movida pelo Ministério Público Federal contra GILBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, filho de Laurindo Pereira de Figueiredo e Maria Antonia de Figueiredo, acusado de prática de Crime tipificado no art. 209, 304 e 307 do Código Penal Brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sala de audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 05 de abril de 1994, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com prazo de 15 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias de fevereiro de 1994. Eu, *Edison Messias de Almeida* (João Damasceno Neto), Auxiliar Judiciário, datilografado e conferido. E, eu, *Júlia Alves Meneses* (Dra. Júlia Alves Meneses), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal Substituto
1ª. Vara -
(G.Reg.1155)

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER A QUANTOS virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz, tramitam os autos de Ação Penal nº 90.02567-2, movida pelo Ministério Público Federal contra ALTON CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, filiação e endeço desconhecidos, acusado do Crime tipificado no art. 70 da Lei nº 4117/62. E estando em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na Sala de audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 05 de abril de 1994, às 16:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com prazo de 15 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será

afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1994. Eu, *Edison Messias de Almeida* (João Damasceno Neto), Auxiliar Judiciário, datilografado e conferido. E, eu, *Júlia Alves Meneses* (Dra. Júlia Alves Meneses), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal Substituto
1ª. Vara -
(G.Reg.1195)

Ref. Proc. nº 00.20735-0
(Classe 07000)

EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no exercício cumulativo da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra JOSÉ MARIA CAETANO XAVIER (brasileiro, solteiro, marítimo, filho de Laerte Xavier e Joana Caetano Xavier, outrora residente na Rua 25 de outubro, 1320 - Santarém). E porque aludido réu esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-o de que, por sentença proferida a 28.10.93, foi o mesmo condenado como incurso nas penas do art. 155, 4º, item I, do Código Penal, impondo-se-lhe a pena-base restritiva de liberdade em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, e o pagamento de 10 (dez) dias-multa, sentença esta suspensa por 3 (três) anos, desde que aceitas pelo condenado as condições que lhe forem impostas no Juízo das Execuções Penais. E para que não alegue ignorância intima-o da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos dezessete dias de fevereiro de 1994. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida* (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Secretaria da 2ª Vara, digitei, e eu, *Ivanira Fonseca de Sousa* (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara

Ref. Proc. nº 89.912-5
(Classe 07000)

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra NAILTON CASTRO SILVA, (brasileiro, paraense, solteiro, agricultor, filho de Aguiar dos Santos e Marilda Castro ASilva, nascido a 10.03.67, RG 21417661-SSP/PA, analfabeto, outrora residente no Sítio Picão-Santarém). E porque aludido acusado esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso no art. 27, 55 1º e 3º da Lei 5.197 (redação dada pela Lei 7.653/88), devendo comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no dia 12 de maio de 1994, às 15:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste Foro. Expedido aos dezessete dias de fevereiro de 1994. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida* (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Secretaria da 2ª Vara, digitei, e eu, *Ivanira Fonseca de Sousa* (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara

(G.Reg.1155)
Biblioteca Pública "Arthur Viana"